

OEIRAS ACTUAL

BOLETIM MUNICIPAL

nº 205

Junho/Julho'10

Propriedade do Município de Oeiras

Distribuição gratuita

Impressão 0,38€



Oeiras
Marca o ritmo

**PRESIDENTE
DA REPÚBLICA
EM OEIRAS** P.05

CONCELHO EM FESTA P.52
OEIRAS VOLTOU A ESTAR ALIVE! P.70



EDITORIAL

Junho/Julho de 2010



Desde a ideia de construir um equipamento, até ao momento da sua concepção, no centro da nossa decisão estão as pessoas e a sua apropriação dos espaços e dos equipamentos.

Um Concelho para todos

A recente realização no nosso Concelho de eventos de grande sucesso e participação popular como o festival “Panda”, as “Barrigas de Amor” e o festival “Optimus Alive Oeiras” demonstram cabalmente o êxito das intervenções em espaço público que, ao longo do tempo, têm sido realizadas pelo Município de Oeiras. Desde a ideia de construir um equipamento, até ao momento da sua concepção, no centro da nossa decisão estão as pessoas e a sua apropriação dos espaços e dos equipamentos; isto é, nos ganhos que as populações retiram do investimento público.

É o que vem acontecendo, desde 2007, no Parque dos Poetas, que tem recebido sucessivamente eventos de projecção considerável. A realização de eventos como o encerramento do Programa de Educação Ambiental – no Dia Mundial do Ambiente (5 de Junho), a 3ª edição do “Festival Panda” e a 3ª edição do “Barrigas de Amor”, dirigidos aos mais jovens e à família, conseguem cumprir dois objectivos do Município: projectar e dar visibilidade a este emblemático parque urbano da Democracia portuguesa e, também, proteger um equipamento que nos diz muito (e que no futuro muito dirá ao País).

Noutro plano está o que vem sucedendo no Terraplano de Algés / Passeio Marítimo de Algés. Após anos de abandono de um espaço nobre e de grande potencial turístico, o Município de Oeiras respondeu afirmativamente ao desafio que nos vinham lançando: criar naquele local um espaço único para receber eventos de grande dimensão internacional. Alguns anos volvidos, estamos em condições de afirmar, sem falsas modéstias, que o desafio está vencido! Depois de termos recuperado o espaço, já ali recebemos eventos como o “Cirque du Soleil”, o “Cavalia” e o festival “Optimus Alive Oeiras”. Este último evento veio a superar todas as nossas expectativas: um festival de música criado num espaço que, até 2007, era um depósito de entulho, transformou-se num evento de projecção internacional, sendo considerado um dos melhores da Europa (o único festival de música em Portugal com tal distinção). Em face do enorme sucesso que tem atingido, o “Optimus Alive Oeiras” transformou-se: de mais um novo festival de música no panorama nacional, dirigido acima de tudo à região de Lisboa, o evento internacionalizou-se. Hoje, é normal vermos gentes das mais diversas proveniências no “Optimus Alive Oeiras” – passando a ser uma marca fundamental do Concelho e do seu turismo cultural, com impacto significativo na economia local e regional: de entre os 120 mil visitantes que passaram pela edição deste ano, mais de 10% eram estrangeiros, maioritariamente espanhóis e ingleses – geradores de importantes fluxos financeiros e promotores da actividade económica local, numa altura em que o País tão necessitado está dessa mesma actividade económica.

A outro nível, estão as recentes visitas que S. Exa. O Presidente da República realizou a Oeiras, nos dias 24 de Junho e 13 de Julho. A visita de 24 de Junho, integrada no “Roteiro da Juventude”, passou pelo Complexo de Armazéns do Alto dos Barrinhos, pelo Centro Cívico de Carnaxide e pelo Lagoas Parque. Curiosamente, estiveram em foco equipamentos de origem e filosofia absolutamente distintas, cujo mínimo múltiplo comum é sucesso de todos: uma incubadora de empresas criada pelo Município (com vista a apoiar o nascimento de Pequenas e Médias Empresas); um centro cívico, que casa equipamentos sociais (como o edifício da Junta de Freguesia, uma Igreja e um auditório) com lojas e restauração; e, um parque empresarial privado que concentra instalações de grandes empresas de base tecnológica.

A segunda visita do Chefe de Estado, realizada no passado dia 13 de Julho, e integrada no “Roteiro das Comunidades Locais Inovadoras”, passou por dois equipamentos de referência do Concelho: a Unidade Residencial Madre Maria Clara e o Parque Desportivo Carlos Queiroz. O primeiro destes equipamentos, a Unidade Residencial Madre Maria Clara, destina-se a possibilitar um elevado grau de conforto na velhice a todos os munícipes – algo que fora deste Concelho apenas está disponível a quem tem posses ou rendimentos elevados. O Parque Desportivo Carlos Queiroz, gerido pela empresa Municipal Oeiras Viva, foi construído com vista a continuar a possibilitar a prática desportiva a toda a população e tem sido marcado por um enorme êxito.

O sucesso dos eventos que apoiamos e o reconhecimento do nosso Chefe de Estado são o reflexo do humanismo das nossas políticas. Representam o reconhecimento que quando em Oeiras aprovamos novos equipamentos ou intervimos no espaço público, quando aprovamos a 2ª fase do Parque dos Poetas ou quando aprovamos mais uma Área Plano, é nas pessoas que estamos a pensar; o nosso investimento público é reprodutivo: ele está nas nossas baixas taxas de criminalidade e de desemprego, e nas elevadas taxas de escolaridade das populações. O investimento público faz sentido quando as populações se apropriam do que é seu. Aqui não há elefantes brancos!

Não por acaso, e também consubstanciando a bondade das nossas decisões, o Município de Oeiras recebeu, no passado dia 5 de Julho, o prémio de “Melhor Município para Estudar”, no âmbito da iniciativa “Prémios de Reconhecimento à Educação 2010”. Este reconhecimento, que se vem juntar aos prémios de Melhor Município para Trabalhar em Portugal, com que fomos agraciados nos últimos dois anos (2008 e 2009), representa o êxito da nossa iniciativa de construir em Oeiras as melhores escolas do País. Quando, em 2005, foi apresentada a promessa de construir em Oeiras as melhores escolas do País, muitos duvidaram, facto natural em todos aqueles que se escondem atrás do Estado Central para esconder todas as insuficiências da vida pública e a sua própria incapacidade de realização. Hoje, a nova política de educação Municipal é uma referência. A nossa política de educação, mais do que dizer que o futuro está na educação, tem a clara percepção de que sem educação não haverá futuro!

Mas, se bem que os prémios e as distinções nos encham de orgulho, pois não há quem não queira ver o seu trabalho reconhecido, é o bem-estar dos nossos munícipes que faz a nossa realização. São deles estes prémios, são suas as distinções. Oeiras é um Concelho especial, uma comunidade exigente e briosa do tanto que tem construído. Por isso, recebemos orgulhosos os nossos eventos e mostrámos ao Presidente de todos os portugueses porque razão Oeiras é o Melhor Município para se viver! }



ISALTINO MORAIS } *Presidente da Câmara*

Se bem que os prémios e as distinções nos encham de orgulho, pois não há quem não queira ver o seu trabalho reconhecido, é o bem-estar dos nossos munícipes que faz a nossa realização. São deles estes prémios, são suas as distinções.



Capa
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
EM OEIRAS

FICHA TÉCNICA

Director
ISALTINO MORAIS

Produção
ELISABETE BRIGADEIRO

Editora
SÓNIA CORREIA

Colaboradores
ANA HENRIQUES
CARLA ROCHA
JOAQUIM BOIÇA
JORGE MIRANDA
MANUEL MACHADO
SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fotografias
ALBÉRICO ALVES
CARLOS SANTOS
CARMO MONTANHA

Design
FORMAS DO POSSÍVEL

Propriedade
MUNICÍPIO DE OEIRAS

Impressão
SOGAPAL

Publicação Mensal

Distribuição Gratuita

Tiragem
70 000 EXEMPLARES

Depósito Legal
27769/89

Execução
GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Largo Marquês de Pombal,
2784-501 Oeiras
T. 214 408 454
F. 214 408 730

www.cm-oeiras.pt



Oeiras voltou a estar Alive!

DESTAQUES

OBRA

Barcarena – Concluídas obras de restauro da Igreja de São Pedro
Alto de Algés – Mais uma área canina em construção
Queluz de Baixo – Jardim do Coreto vai ser requalificado

ESTRATÉGIA

Serviços Municipalizados reforçam relação com os municípios
Oeiras é o Melhor Município para Estudar
Oeiras recebe Grande Prémio Excelência em Comunicação

VERDE

Dia Mundial do Ambiente – Cor e animação no Parque dos Poetas

LAÇOS

Visita ao concelho – Primeiro Ministro de Cabo Verde em Oeiras
Oeiras reconhecido como Município Pró-Família

INICIATIVA

Comemorações do Dia do Município – D. Carlos Azevedo distinguido com a Medalha de Honra do Município
Oeiras em festa
Livro de Pedro Osório apresentado em Oeiras

O	Oeiras tem OBRA	14
E	Oeiras tem ESTRATÉGIA	18
V	Oeiras tem VERDE	21
L	Oeiras tem LAÇOS	24
I	Oeiras tem INICIATIVA	27
R	Oeiras tem RECANTOS	75

Roteiro para a Juventude no concelho de Oeiras

Presidente da República viu “sinais adicionais de esperança no futuro do País”

A tarde do primeiro dia da 5.ª Jornada do Roteiro para a Juventude foi totalmente passada no concelho de Oeiras. O Presidente da República esteve, nesse âmbito, em Carnaxide, onde se associou às comemorações do 25.º aniversário da associação de jovens Assomada.





Empreendedorismo Jovem: Criatividade e Inovação' foi o tema que dominou mais uma jornada do Roteiro para a Juventude, na qual se inseriu a visita oficial de Aníbal Cavaco Silva a Oeiras.

O Presidente da República começou por visitar uma empresa de artes gráficas instalada no Alto dos Barronhos, seguindo depois para o Centro Cívico de Carnaxide, onde teve oportunidade de percorrer a Mostra de Jovens Empresários do Concelho de Oeiras, organizada em parceria com a Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE).

Seguiram-se demonstrações de desportos (skate, parede de escalada, karaté, ténis de mesa e futebol), as actuações de Solistas da Orquestra de Câmara Portuguesa, do coro de alunos da Escola Vieira da Silva e do grupo de hip-hop 'Pop Up' e, ainda, a inauguração da exposição de fotografia clássica 'Under the Blackbird's Eye', trabalhos da autoria de Xavier Martins.

O Auditório Municipal Ruy de Carvalho acolheu, depois, a cerimónia de boas vindas ao Presidente da República, durante a qual jovens da Assomada e jovens empreendedores e empresários do concelho apresentaram os teste-

munhos de percursos de sucesso.

Em representação da Assomada estiveram Helder Delgado, Solange Moreno, Carlota Moreno e Assunção Fernandes, presidente da associação que actualmente movimenta 150 crianças e jovens e cujo principal objectivo é a integração social dos emigrantes, através do desporto, da música e da dança.

Na mesma linha, Pedro Carneiro, co-fundador e maestro da Orquestra de Câmara Portuguesa, Rui Sousa, sócio-gerente da empresa Skate House, Pedro Carrilho, da empresa Cash – Finanças Pessoais e João Wemans, da empresa



“Num momento de profunda crise económica e social, no qual os portugueses parecem duvidar que dias melhores são possíveis para si e para os seus, a sapiência das palavras que V. Exa. tem sabido transmitir ao País, e a oportunidade deste roteiro, não podiam ser mais nucleares”



O Presidente da República visitou as instalações da Fórmula P e foi depois recebido por centenas de pessoas no Centro Cívico de Carnaxide

WS Energia, testemunharam acerca dos seus percursos profissionais, construídos com base em ideias originais, na criatividade e no sentido de oportunidade.

“Este Roteiro para a Juventude visa incentivar a criatividade, o empreendedorismo e a inovação”, explicou Cavaco Silva, apontando a necessidade de “dar visibilidade a bons exemplos, para que, sendo conhecidos, outros possam ser tentados a replicar, noutras zonas do País”.

Nas palavras do Presidente da República, “exemplos concretos de inovação e criatividade aqui não se confinam ao domínio empresarial, são visíveis também nos domínios cultural e social”.

O Chefe de Estado destacou, também, a passagem do 25.º aniversário da Assomada, assinando “têm razão para estar orgulhosos daquilo que fizeram ao longo destes 25 anos”.

Com estas palavras, Cavaco Silva fez questão de expressar o seu reconhecimento público pelo “trabalho realizado ao nível da integração social” e na “melhoria da qualidade de vida da população”, reiterando que “as autoridades não podem deixar de apoiar a actividade de associações como a Assomada, e outras, que existem no concelho e no País”.

Nesta linha, dirigiu “palavras de apreço” à Câmara Municipal de Oeiras pelo “apoio prestado às associações juvenis e ao empreendedorismo, chave decisiva para o sucesso do País”.

“Esta vinda a Carnaxide é também uma lição, uma lição da força de vencer dos jovens”, disse Cavaco Silva, sublinhando que “com estes jovens, com esta gente, nós seremos capazes de vencer”.

“Hoje, aqui, em Carnaxide, houve sinais adicionais de confiança e de esperança no futuro do nosso País”, concluiu o Chefe de Estado.

Pegando nas palavras de Cavaco Silva, o presidente da Câmara Municipal de Oeiras salientou que “num momento de profunda crise económica e social, no qual os portugueses parecem duvidar que dias melhores são possíveis para si e para os seus, a sapiência das palavras que V. Exa. tem sabido transmitir ao País, e a oportunidade deste roteiro, não podiam ser mais nucleares”.

Em jeito de resposta ao repto lançado pelo Presidente da República, Isaltino Morais apontou que “da parte de Oeiras, Senhor Presidente, hoje, como no passado, não nos rendemos perante as dificuldades; hoje, como no passado, não nos resignamos”.

O presidente da Câmara Municipal lembrou que Oeiras, enquanto concelho empreendedor, nunca teve “medo de arriscar, não teve medo de ter sucesso”.

Nesse sentido, recordou a instalação, em 1987, da primeira incubadora de empresas da Região de Lisboa – em edifício cedido pelo Município de Oeiras à Fundação da Juventude; a cedên-



Na foto de baixo, o Presidente da República com o jovem quadro Francisco Pedro Balsemão

cia, no início da década de 90, pelo Município, dos terrenos para a construção da Sede da ANJE; a criação, no Taguspark, de uma incubadora especialmente dedicada a empresas de base tecnológica; a criação dos ateliers da Quinta do Salles, com o objectivo de ajudar à criação e instalação de micro-empresas e, ainda, do complexo de armazéns do Alto dos Barronhos, dedicado às micro-empresas com vocação oficial.

Reiterando que um dos principais objectivos do processo de revisão do Plano Director Municipal – em curso – consiste na “atração das camadas mais jovens da população”, Isaltino Morais apontou que “não por acaso, em resultado das políticas que soubemos seguir, Oeiras tem hoje dos melhores indicadores de desemprego jovem na região da Grande Lisboa”.

De assinalar que, segundo dados do Instituto de Emprego e Segurança Social, referentes ao Mês de Maio passado, na faixa dos menores de 25 anos, Oeiras teve uma taxa de desemprego

“Aos bons resultados de Oeiras em matéria de desemprego não será estranho o facto deste Município ter a mais elevada taxa de licenciados e doutorados do País, com 24% da população com habilitação académica de nível superior”

de 1.3%, a melhor da região, em paralelo com Odivelas e Sintra.

Para o presidente da Câmara Municipal, “aos bons resultados de Oeiras em matéria de desemprego não será estranho o facto deste Município ter a mais elevada taxa de licenciados

e doutorados do País, com 24% da população com habilitação académica de nível superior; e a mais baixa taxa de população sem qualquer nível de ensino, apenas 4%”.

Na mesma linha, o presidente da Junta de Freguesia de Carnaxide, Jorge Vilhena, assinalou que Oeiras “tem-se destacado, pela positiva, na actual conjuntura nacional”, explicitando que “os exemplos de estabilidade e crescimento são inúmeros” e destacando que “o poder central deve reforçar o papel dos Autarcas, descentralizando competências como forma de contribuir para a melhoria das condições de vida das populações, dotando com as/das ferramentas indispensáveis aqueles que estão mais próximos e, por isso mesmo, melhor conseguem prosseguir o interesse público”. }

Roteiro das Comunidades Locais Inovadoras

Equipamentos municipais apontados como “exemplares”

A Unidade Residencial Madre Maria Clara e o Complexo Desportivo Carlos Queiroz foram os dois equipamentos apontados como ‘exemplares’ e integrados na visita realizada pelo Presidente da República a Carnaxide no dia 13 de Julho, no âmbito do Roteiro das Comunidades Locais Inovadoras.





O Presidente da República conversou, ao longo da sua visita, com diversos moradores da unidade residencial Madre Maria Clara, considerando, depois, tratar-se de uma instituição “onde todos vivem satisfeitos”

Mais informações

A instituição de solidariedade social APOIO foi, recentemente, distinguida pela Confederação Nacional das Associações de Famílias (CNAF) com o prémio de Mérito Familiar e Social, como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na Unidade Residencial Madre Maria Clara, na Outurela, Carnaxide

Depois da visita integrada no âmbito do Roteiro para a Juventude, o Presidente da República voltou a Carnaxide para reconhecer o trabalho desenvolvido na Unidade Residencial Madre Maria Clara e no Complexo Desportivo Carlos Queiroz.

“Estamos aqui para dar a conhecer bons exemplos de apoio social e este foi escolhido por ser um bom exemplo”, disse Cavaco Silva, enquanto visitava algumas das unidades residenciais de tipologia T1 já habitadas.

Recebido pelos moradores, o Presidente da República não hesitou na hora de elogiar tanto a qualidade arquitectónica como a própria decoração dos apartamentos, suscitando sorrisos em todos os presentes.

Em tom mais sério, o Chefe de Estado manifestou o desejo de ver replicado o exemplo de Oeiras noutras zonas do País, apontando a necessidade de “apoiar os idosos, independentemente do seu rendimento”.

O Presidente da República conversou, ao longo da sua visita, com diversos moradores, considerando, depois, tratar-se de uma instituição “onde todos vivem satisfeitos”.

Recorde-se que a Unidade Residencial Madre Maria Clara é uma infra-estrutura inovadora no panorama nacional, cujo conceito diverge de um normal lar de terceira idade. Os seus 45 apartamentos destinam-se a munícipes idosos, casais ou isolados, com autonomia, mas que se debatam com problemas de isolamento social. Dispõe, ainda, de 15 apartamentos, constituí-

dos em Residência Assistida, para acolhimento de 20 idosos que, vivendo sozinhos ou com outra pessoa também idosa, se encontrem em situação de recuperação ou convalescença que não necessite de cuidados clínicos em internamento hospitalar.

Esta Unidade Residencial pretende, ainda, responder às necessidades das famílias que cuidam e vivem com os seus familiares idosos, mas que, por incapacidade temporária ou para poderem ter uns dias de descanso, necessitem de os colocar sob os cuidados de uma entidade de confiança.

Além da função residencial, em apartamentos de grande qualidade arquitectónica, esta unidade oferece aos seus utilizadores uma função de apoio social, tanto através da prestação de serviços básicos (alimentação, higiene da roupa, higiene pessoal e cuidados de saúde, entre outros) como no apoio ao desenvolvimento de actividades de sociabilidade (convívio, lazer, formação, cultura, etc.).

Refira-se que a gestão da área de serviços colectivos desta unidade foi entregue à instituição de solidariedade social Apoio, que tem à sua responsabilidade a residência assistida, o centro de dia e o apoio domiciliário. A cargo da Autarquia está toda a parte residencial.

A construção da Unidade Residencial Madre Maria Clara teve um custo total de 4.825.000 €, sendo que 1.757.000 € foram pagos com capitais próprios da Câmara Municipal de Oeiras e o restante através de financiamento público.



O Presidente da República seguiu depois para o Complexo Desportivo Carlos Queiroz onde recebeu, da equipa de andebol feminino da As-somada, uma bola de andebol e uma camisola com o seu nome impresso.

No campo de futebol Cavaco Silva teve oportunidade de assistir às 'habilidades' de algumas das pequenas promessas do futebol e manifestou um desejo: "quero ver-vos no campeonato do Mundo de 2026!"

O Complexo Desportivo Carlos Queiroz, na Outurela, foi inaugurado a 30 de Junho de 2007 sendo actualmente gerido pela empresa municipal Oeiras Viva. Um pavilhão multiusos e um campo de futebol de relva sintética com bancada para 500 pessoas fazem parte do complexo no qual foram investidos 4,5 milhões de euros e que se junta a outros equipamentos que servem os bairros municipais daquela zona da freguesia de Carnaxide.

É neste Complexo que funciona, desde Maio de 2008, a academia 'Football By CQ', projecto pioneiro em Portugal, desenvolvido em parceria com o Manchester United e inspirado no modelo Manchester United Soccer School. Formar jovens cidadãos através do treino de futebol, por intermédio da perseverança dos técnicos que, dia após dia, se dedicam à formação pessoal, social e desportiva dos atletas. São estes os principais objectivos da academia, frequentada por atletas de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os seis e os 16 anos. }



Entrevista com o presidente da Junta de Freguesia de Carnaxide, Jorge Vilhena

“Quero que Carnaxide seja a melhor freguesia para se viver”

No rescaldo de duas visitas oficiais do Presidente da República a Carnaxide, o presidente da junta de freguesia, Jorge Vilhena, falou ao Oeiras Actual sobre alguns dos projectos que tem para fazer de Carnaxide a melhor freguesia do concelho para se viver.

Oeiras Actual – Como recebeu a notícia de que, no espaço de poucas semanas, o Presidente da República visitaria duas vezes a freguesia de Carnaxide?

Jorge Vilhena – Fiquei, naturalmente, muito feliz. A visita do passado dia 24 de Junho foi, assinale-se, a primeira visita oficial de um Presidente da República à freguesia que é uma das mais antigas de Portugal e que foi, até 1994, a maior da Europa.

Constituiu, por isso, motivo de orgulho, para mim, pessoalmente, e para a freguesia. Também é significativo, para mim, o facto de essa visita se ter inserido no Roteiro da Presidência para a Juventude uma vez que, por coincidência, ao ser eleito com 37 anos, tornei-me o mais novo presidente desta junta de freguesia, pelo menos desde o 25 de Abril.

Por outro lado, o programa da primeira visita foi desenvolvido quase integralmente pela junta de freguesia, em articulação com o Município, naturalmente, e com o apoio da Assomada, algo que também me deu grande satisfação.

No caso da segunda visita, inserida no âmbito do Roteiro das Comunidades Locais Inovadoras, fiquei sobretudo feliz porque representa que o concelho de Oeiras é, desde há 20 anos, um concelho muito mais à frente que os outros, quer a nível ambiental, quer a nível social, quer a nível económico, em grande medida por força do realojamento.

Foi o realojamento, foi a visão do presidente da Câmara e do seu grupo de trabalho, dos colaboradores, dos funcionários do Município e de todas as pessoas que acreditaram que era possível construir um futuro. Um futuro que passava por realojar as pessoas, em primeiro lugar, depois mostrar o território aos agentes económicos, depois requalificá-lo, construir jardins, parques, equipamentos desportivos e sociais.

E foi exactamente isso que o Presidente da República veio testemunhar, ao visitar dois pólos importantíssimos, um social e outro desportivo, que se situam em plenos bairros municipais, em Outurela e São Marçal, na freguesia de Carnaxide, no concelho de Oeiras – a Uni-

dade Residencial Madre Maria Clara, equipamento único a nível nacional, e o Parque Desportivo Carlos Queiroz, onde está instalada a única escola de futebol do Manchester United fora de Inglaterra e a Football By Carlos Queiroz, equipamento que também é utilizado para treinos por associações locais como a Assomada e o Outurela Futebol Clube.

Durante a sua primeira visita, no âmbito do Roteiro para a Juventude, Cavaco Silva destacou o papel que as autarquias podem desempenhar no apoio aos jovens, nomeadamente às associações de jovens. Que papel desempenha Carnaxide neste domínio?

As actividades promovidas pelos organismos juvenis sediados em Carnaxide contam, sempre, com o apoio da junta de freguesia. Por outro lado, a própria junta de freguesia promove actividades dedicadas à juventude. Carnaxide tem um dos maiores índices de crianças e jovens do concelho de Oeiras. Cabe-nos, por isso, um papel importante, quer no apoio a associações locais, quer a associações sem fins lucrativos, quer a Instituições Particulares de Solidariedade Social que contribuam para a ocupação dos tempos livres dos jovens, formando-os, integrando-os e, essencialmente, dando-lhes uma visão de futuro. Essa foi, precisamente, a mensagem do Presidente da República quando, no seu discurso, disse “Carnaxide é uma freguesia viva”.

No contexto de crise económico-financeira, tem sentido, enquanto presidente de Junta, o aumento das solicitações a este nível?

O que pode fazer – e o que faz – a junta de freguesia para apoiar as franjas mais carenciadas da população, nomeadamente os mais idosos e as crianças?

Enquanto eleitos locais, somos nós, autarcas de freguesia, que temos uma maior proximidade com as populações. Efectivamente, as aborda-

gens de que somos alvo na rua fazem-nos sentir o pulsar da situação.

Felizmente, a junta de freguesia criou, em 2008, um Gabinete de Apoio Social que, para além da intervenção social e de se dedicar às áreas da infância e dos seniores, dispõe de atendimento diário. A perspectiva que isso nos dá é que em Carnaxide também se fazem sentir os efeitos da situação económica do País.

O Gabinete de Apoio Social permite quer o diagnóstico da situação, quer o acompanhamento dessas famílias, quer a interligação em rede com todos os organismos concelhios – a PSP, a CPCJ, o Instituto de Segurança Social, o Instituto de Emprego e o três bancos alimentares existentes em Carnaxide.

Por outro lado, na linha do pioneirismo que nos tem caracterizado, fomos a primeira junta de freguesia a estabelecer contratos de medidas de emprego, reintegrando desempregados na vida activa. O que isto significa é que desempregados e beneficiários do Rendimento Social de Inserção que sejam residentes em Carnaxide têm possibilidade de continuar a receber os benefícios sociais da Administração Central, com o acréscimo de uma bolsa dada pela junta de freguesia, subsídio de transporte e alimentação, que lhes permite regressar à vida activa, ter um acréscimo de vencimento e voltar a estar socialmente integrados, fazendo novos contactos, não perdendo o ritmo de trabalho, evoluindo e aperfeiçoando os seus conhecimentos. Actualmente, sete pessoas estão integradas neste programa.

Uma vez que falamos de pioneirismo, em diversas matérias a freguesia de Carnaxide tem vindo a implementar projectos inovadores e, em alguns casos mesmo, únicos ao nível do concelho. Constituem disso exemplo projectos como os da Zona Wi-Fi, Compre em Carnaxide e Arranje a Minha Rua. Fale-nos destes e de outros projectos em curso.

Quando fui eleito verifiquei que existia um défice de comunicação entre eleito e eleitor. Senti-

“Enquanto eleitos locais, somos nós, autarcas de freguesia, que temos uma maior proximidade com as populações. Efectivamente, as abordagens de que somos alvo na rua fazem-nos sentir o pulsar da situação”



me, por isso, impelido a criar métodos que me permitissem ter uma maior proximidade com o cidadão, comunicando, directamente, com ele. Alguns dos projectos de que fala surgiram precisamente dessa necessidade. O ‘Arranje a minha Rua’, projecto único e pioneiro em Portugal, que foi recentemente distinguido pelo IGov, pela Rede Comum de Conhecimento e pela Agência para a Modernização Administrativa, surge de uma reunião que tive em 2008 com a Dra. Anabela Pedrosa, presidente do AMA, em que me desafia, dizendo-me que não havia nenhuma autarquia do País que tivesse aceite o repto de fazer um projecto semelhante ao ‘Fix My Street’, que existe em Londres. Perguntei nessa altura quais eram os apoios disponíveis, disse-me que apoios, para já, não existiriam e eu disse que não havia problema nenhum, obrigado pela ideia, agora vou desenvolver o projecto à minha forma. E foi isso que fiz. Adaptei o projecto às necessidades da freguesia de Carnaxide. O ‘Arranje a Minha Rua’ é rápido, é célere e tem uma resposta, para além da resposta habitual automática de sistema, do presidente de junta, personalizada e, se possível, em 24 horas. Esse projecto foi amplamente divulgado e distinguido porque já com dois anos de execução continua a ser único em Portugal, à excepção

da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, à qual tive todo o gosto em passar testemunho. O número de pedidos semanais para o ‘Arranje a Minha Rua’ situa-se nos dez a quinze. Esses pedidos dizem respeito tanto a intervenções por acção directa – as que são assumidas pela junta de freguesia – como por acção indirecta – quando se trata de uma rotura de saneamento, de candeeiros com lâmpadas fundidas, de áreas verdes não tratadas, de ecopontos não recolhidos, de contentores que não têm tampa, de jardins que não foram regados, de ruas que não foram varridas. Nesses casos cabe ao presidente de junta agilizar, pressionar e sensibilizar o Município, para que esses pedidos sejam satisfeitos da mesma forma. Quanto ao projecto ‘Compre em Carnaxide’, tem três vertentes. Por um lado, o primeiro directório comercial on line, que permite que qualquer comerciante aceda ao site da junta de freguesia e construa, de forma gratuita, uma página que fica alojada no directório comercial do site da junta. Isto é dar visibilidade ao comércio e tem sido um sucesso. Temos, no directório comercial, desde bancos a imobiliárias, desde cafés de bairro a cabeleireiros, temos tudo, e é isso que se pretende. O projecto prevê ainda a criação de melhores condições de acessibilidade para cidadãos com

mobilidade reduzida, oferecendo pequenas rampas amovíveis para colocar à frente de estabelecimentos comerciais. Existe, ainda neste âmbito, uma outra proposta que diz respeito ao estacionamento e que inclui, por um lado, a criação de condições para que os comerciantes e os funcionários do comércio tenham lugar para estacionar, quando vêm trabalhar e, por outro lado, a criação, pela empresa municipal Parques Tejo, de um cartão, que eu designo de ‘Compras Rápidas’, com oito fracções de trinta minutos, cartão que seria adquirido pelos comerciantes a preços reduzidos e depois distribuído aos clientes mais leais. A zona wireless – criada para todo o Centro Cívico e jardim e que permite aceder de forma gratuita e directa à internet – e o projecto Carnaxide 100% Acessível, que visa a eliminação de degraus, lancis, obstáculos e barreiras arquitectónicas são outros dos projectos inovadores implementados pela Junta de Freguesia de Carnaxide. A mais recente inovação que demonstra o empreendedorismo desta freguesia diz respeito a um novo formulário disponível no nosso site, através do qual qualquer pessoa que tenha o seu animal doméstico registado pode renovar a licença sem sair de casa. }



Barcarena

Concluídas obras de restauro da Igreja de São Pedro

As obras de conservação e restauro realizadas na Igreja de São Pedro de Barcarena estão concluídas. O investimento, próximo dos 650 mil euros, permitiu recuperar elementos patrimoniais de reconhecido valor.



O tecto nave da Igreja de São Pedro, concluídos os trabalhos de recuperação e restauro

○ Bispo Auxiliar de Lisboa, D. Carlos Azevedo, marcou presença na cerimónia com a qual se assinalou a conclusão dos trabalhos de conservação e restauro levados a cabo na Igreja Paroquial de São Pedro de Barcarena. D. Carlos Azevedo dirigiu, às muitas dezenas de pessoas presentes no interior do templo, “palavras de júbilo, de gratidão e de beleza”. Referindo-se ao resultado dos trabalhos realizados na igreja, o Bispo Auxiliar de Lisboa disse que “a beleza fala-nos de Deus. E isso toca a todos. Crentes e não crentes”.

Recorde-se que a Câmara Municipal de Oeiras colabora, desde há alguns anos, com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Barcarena no âmbito das acções de conservação e restauro que têm vindo a ser executadas.

Na sequência das reparações no exterior (que contaram com a colaboração da entretanto extinta Direcção Geral dos Monumentos Nacionais), envolvendo cobertura, restauro das fachadas com os respectivos frontões e torres sineiras, incluindo a reparação dos vãos exteriores em madeira e o conjunto de sinos, a obra avançou para o interior da igreja, concretamente para a zona de culto, constituída por dois corpos: nave (única) e capela-mor.

Foi elaborado, neste âmbito, um diagnóstico/proposta de tratamento para o restauro e conservação do tecto da nave, mormente da pintura em tela que o cobre (uma das maiores do País) e das paredes em arco que o delimitam, que enquadrou os trabalhos correspondentes. Realizaram-se diversas acções de conservação e salvaguarda, em algumas zonas do interior da igreja que o justificavam ou impunham: desinfectação de madeiras, incluindo substituição de troços do soalho, recuperação (salvaguarda) do camarim do retábulo-mor; conservação e res-



O vice-presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas, e o presidente da Junta de Freguesia de Barcarena, Vítor Alves, receberam D. Carlos Azevedo, que marcou presença na cerimónia que assinalou a conclusão das obras

tauro da pintura mural das paredes da capela-mor e da nave, que incluiu outros elementos importantes para garantir a leitura, coerência e equilíbrio de todo o espaço abrangido: sanca em madeira policromada, vãos em pedra policromada da capela-mor, a sanca em pedra da nave e os vãos desta.

Registe-se que Igreja de São Pedro de Barcarena é um monumento patrimonial concelhio, cuja pintura decorativa constitui um exemplar que se impõe conservar e preservar.

Embora possuísse cores em muito bom estado, quanto à sua vibração e coerência, as anomalias relacionadas com a entrada de água afetaram a sua correcta leitura, impossibilitando

ao observador desfrutar da sua beleza. Tais anomalias tinham repercussões não apenas a nível macroscópico, o mesmo acontecendo nas estruturas mais microscópicas da pintura.

Referindo-se ao resultado dos trabalhos realizados na igreja, o Bispo Auxiliar de Lisboa disse que “a beleza fala-nos de Deus. E isso toca a todos. Crentes e não crentes”.

Por outro lado, no decurso da intervenção constatou-se que a situação existente era bem mais extensa e precária do que o diagnosticado, pondo em causa a própria estabilidade/estrutura do tecto, o que obrigou a esforços comple-

mentares ao inicialmente estimado, no sentido de que as anomalias existentes fossem devidamente corrigidas e rectificadas.

Na oportunidade, o vice-presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas, aludiu ao Plano Estratégico Habitar Oeiras para lembrar que “Oeiras é a nossa casa e, nesse sentido, é importante que cuidemos dela, como cuidamos desta divisão que é a fabulosa Igreja de São Pedro de Barcarena”.

Os trabalhos realizados na Igreja de São Pedro foram executados por firmas especializadas e financiados pela Câmara Municipal de Oeiras, nos termos de protocolos celebrados para o efeito. O custo total da intervenção foi de 648.670 euros, comparticipados pela Autarquia em 86%, 572.636 euros, e pela Paróquia em 13%, 75.935 euros. }



Linda-a-Velha

Moradores do Bairro 25 de Abril ficam proprietários de pleno direito

Os moradores do Bairro 25 de Abril, em Linda-a-Velha, vão passar a ser proprietários, de pleno direito, das casas que habitam e do terreno sobre a qual as mesmas foram construídas.

As primeiras escrituras de compra e venda dos fogos pelos residentes daquele bairro já começaram a ser celebradas, após mais de 30 anos de obstáculos legais interpostos à Câmara Municipal de Oeiras a qual, finalmente, vê resolvida a situação de titularidade das referidas construções.

Relembre-se que, por despacho do secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, de 23 de Julho de 1975, foi aprovado o Plano de Construção Social e de Urbanização para a zona de Linda-a-Velha tendo sido simultaneamente declarada, a favor do Município de Oeiras, utilidade pública urgente das expropriações necessárias à execução do programa a que tal plano respeitava e que se destinava a permitir a

construção, em terreno camarário, de habitação própria por parte de habitantes de bairros clandestinos à data existentes no concelho.

Foi, assim, disponibilizado pela Autarquia o conjunto de terrenos onde viria a ser construído o actual Bairro 25 de Abril, com a particularidade de as edificações aí implantadas serem construídas pelos habitantes e pela respectiva Associação de Moradores, com apoios vários ao longo dos anos por parte da autarquia na qualidade de proprietário dos terrenos abrangidos. Visando iniciar a regularização da situação de propriedade das construções habitacionais edificadas pelos moradores do Bairro e dos equipamentos colectivos construídos pela Associação de Moradores daquele Bairro, ficou

decidido em reunião entre o Município e os residentes do Bairro a seguinte metodologia:

- No que às fracções/ casas diz respeito: A venda é efectuada directamente aos respectivos moradores, sendo o valor médio de venda de cada fracção de cerca de € 3.815,65; é estabelecida uma condição de inalienabilidade, pelo período de 10 anos, das fracções alienadas pelo Município.

- Relativamente aos equipamentos colectivos edificados pela Associação de Moradores, a cedência da titularidade do respectivo terreno é efectuada através da constituição de direito de superfície. }

Alto de Algés

Mais uma área canina em construção



Está em curso, no Alto de Algés, a obra de intervenção paisagística no talude entre a Rua da Quinta da Formiga e a Rua Victor Duarte Pedroso.

A obra prevê a plantação de uma mata de pinheiros, na qual serão criadas três clareiras com funções distintas: na clareira sul, área canina; na clareira central, espaço polivalente, que poderá passar por uma utilização passiva, de estadia e contemplação, até à prática informal de jogos e desportos vários; na clareira norte, estadia e recreio livre.

Os trabalhos prevêem ainda a instalação de iluminação pública nos caminhos e estadias.

As obras têm um prazo de execução previsto de cinco meses e estão orçadas em cerca de 210 mil euros. }

Oeiras

Concluído ajardinamento na Quinta do Marquês



Encontram-se concluídos os trabalhos de contenção e drenagem do talude situado entre as ruas João de Barros e Dr. Flávio de Resende, na Quinta do Marquês. Os trabalhos de instalação da rede de rega, revestimento e plantações foram executados pela equipa de jardineiros da Câmara Municipal de Oeiras e representaram um investimento na ordem dos dez mil euros. }

Queluz de Baixo

Jardim do Coreto vai ser requalificado

C Jardim do Coreto de Queluz de Baixo está a ser melhorado. A obra, em curso, vem dar continuidade a uma intervenção já iniciada com os princípios de concepção utilizados para as Áreas Plano. Pretende-se, com esta proposta, devolver a um dos espaços mais emblemáticos de Queluz de

Baixo o seu carácter de jardim, zona de estadia e zona de convívio dos residentes. O espaço possui, actualmente, um património arbóreo de forte presença e importância, que vai ser preservado. As espécies herbáceas e arbustivas, deixam de estar confinadas à envolvente do espaço pavimentado em gravilha, para passarem a constituir grandes canteiros, atravessados por caminhos, à semelhança do que já foi feito em diversos arruamentos deste bairro.

As zonas pavimentadas traduzem-se numa área em saibro e numa zona pavimentada em blocos de betão, que integram o coreto. Os materiais, pavimentos, mobiliário urbano e a maioria das espécies vegetais propostas seguem as já utilizadas no resto da Área Plano. Como pré-existências a manter no espaço destacam-se o edifício da secção da junta de freguesia, o posto de transformação e o coreto. A obra tem um custo estimado de 62 mil euros. }



Mais uma distinção

Oeiras é o Melhor Município para Estudar

Oeiras foi eleito como o Melhor Município para Estudar no âmbito da iniciativa 'Prémios de Reconhecimento à Educação 2010'. A distinção foi entregue ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Morais, numa cerimónia que decorreu no dia 5 de Julho, na Universidade Católica de Lisboa, no âmbito da 18.ª Conferência SInASE, presidida pela ministra da Educação, Isabel Alçada.

Esta foi a segunda edição do concurso 'Prémios de Reconhecimento à Educação', promovido pelas empresas groupVision SEE e SINASE, em conjunto com outros parceiros. Estes prémios têm como objectivo distinguir as boas práticas na educação.

A categoria 'O Melhor Município para Estudar' visa distinguir projectos de excelência desenvolvidos pelos municípios com vista a melhorar as condições de estudo dos seus alunos. O Município de Oeiras concorreu com o Projecto 'As melhores Escolas do País'.

O Plano Estratégico para os Equipamentos Educativos (PE3) do Município de Oeiras assenta sobre o mote 'As Melhores Escolas do País'. O objectivo é integrar as várias valências técnicas como a arquitectura, a engenharia, o equipamento escolar e didáctico, a pedagogia e administração escolar. A rede escolar está também a crescer, através da construção de duas novas escolas, em Porto Salvo e Alto de Algés. Para além da reestruturação e alargamento do parque escolar, Oeiras tem investido em várias vertentes no sector da Educação. O município garante as refeições escolares, tem quatro jardins-de-infância da rede pública com prolongamento de horário e há 4.809 alunos (88,6%) inscritos no Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular. Das várias iniciativas desenvolvidas fazem parte, por exemplo, o Projecto Orquestras Sinfónicas Juvenis, o PESSOA (Promoção do Exercício e Saúde no Sedentarismo, Obesidade e Anorexia) e bolsas científicas para investigadores.

O investimento que o Município tem realizado ao nível das infra-estruturas, dos equipamentos e da tecnologia – aplicada em todas as salas de aula -, a par de actividades de enriquecimento curricular, da implementação de programas de educação ambiental e de despiste da obesidade, fazem de Oeiras um exemplo nacional na área da Educação.

A rede escolar está, também, a crescer. No concelho de Oeiras vão nascer oito escolas, que integrarão o 1.º Ciclo e o Jardim-de-infância

e uma nova escola básica integrada em Barcarena. Vão ser requalificadas as escolas do 1.º Ciclo e aumentada a oferta do Pré-escolar. Vão ser construídas cerca de 130 novas salas para os alunos do 1.º Ciclo e 24 salas de actividades para as crianças do Pré-escolar. Vai ser aumentada em cerca de 67% a capacidade de acolhimento dos Jardins-de-Infância para crianças entre os três e os cinco anos. As primeiras duas escolas já estão a ser construídas, uma em Algés e outra em Porto Salvo. }





Oeiras tem
INDICADORES

sobre...
Turismo

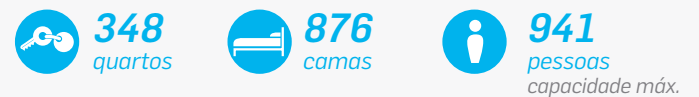
No concelho de Oeiras existem

- 3 **H** ^{***} hotéis de 4*
- 2 **H** ^H apartamentos de 4*
- 1 **H** ^{**} hotel de 3*
- 1 **H** ^{**} hotel de 2*
- 1 **H** ^H Pousadas de Portugal
- 1 **H** ^H INATEL **INATEL**

hotéis de 4*



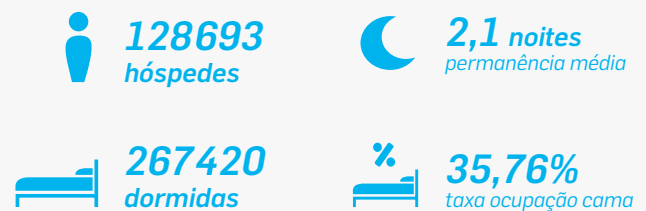
hotel de 3* e 2*, pousadas de Portugal e INATEL



total



O conjunto de todas as unidades recebeu, em 2009



As 10 nacionalidades que mais se alojaram
no concelho de Oeiras em 2009 foram:

Portugal	64,72%	173.082
Espanha	10,06%	26.899
Reino Unido	3,26%	8.726
França	3,18%	8.496
Alemanha	2,43%	6.493
Brasil	1,58%	4.226
Itália	1,55%	4.157
Holanda	1,31%	3.495
EUA	1,26%	3.358
Bélgica	0,82%	2.196

Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa

Oeiras recebe Grande Prémio Excelência em Comunicação

No passado dia 23 de Junho, na Culturgest, a Câmara Municipal de Oeiras foi distinguida com o Grande Prémio APCE (Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa) Excelência em Comunicação, na categoria Publicação Externa, com o trabalho 'Oeiras em Revista'. Nesta categoria a Câmara Municipal de Oeiras concorreu com trabalhos apresentados por empresas como a EDP, a EMEL e a Galp Energia. Para além deste prémio, a Autarquia foi ainda distinguida com quatro menções honrosas, nas categorias Campanha de Comunicação Institucional, com o trabalho 'Oeiras Somos Todos – 250 Anos de Oeiras', Blogue de Comunicação, 'Oeiras a Ler', Melhor Capa, 'Oeiras em Revista' de Agosto de 2009, e Responsabilidade Histórica e Memória Empresarial, com a 'Expo Celebrar Oeiras'.

Todos estes itens podem ser visionados no site da câmara Municipal de Oeiras, em www.cm-oeiras.pt.



Nova campanha de comunicação

Serviços Municipalizados reforçam relação com os munícipes

Reflectir os valores associados à responsabilidade social e ambiental da instituição é o objectivo do novo plano de comunicação institucional lançado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Oeiras e Amadora.

Expressando-se numa campanha dinâmica, apelativa e inovadora, o plano de comunicação assenta numa estratégia de aproximação aos consumidores, fortalecendo a confiança existente na qualidade da água fornecida.

Numa perspectiva ambientalmente responsável e sustentável, os SMAS de Oeiras e Amadora promovem uma utilização eficiente da água, combatendo o desperdício daquele recurso natural, que corre o risco de esgotar-se em resultado da acção quotidiana do Homem.

De modo a reforçar essa vertente ambiental, mas também social, foi criada uma nova logo marca /imagem que visa sensibilizar para a

importância da água como fonte de vida e de equilíbrio.

Na logo marca criada para os SMAS de Oeiras e Amadora os dois elementos Yin e Yang são representados por uma gota de água e uma folha vegetal, formando um círculo de perpétua interdependência e união. É da união desses dois elementos que nasce o equilíbrio e a vida. Fonte de todo o movimento da matéria e da força, da vida e do equilíbrio das energias, é importante manter o Yin e o Yang em plena harmonia, de modo a conservar a consonância e a ordem no Universo. Recorde-se que o símbolo Yin e Yang formando o círculo é, desde há séculos, utilizado para representar a origem da vida. Registe-se que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora têm como missão garantir o abastecimento de água e prestação de serviços de saneamento básico às populações residentes nos dois concelhos. }



O SABOR DA VIDA!

A Água é uma dádiva da vida. Presente em tudo, ela é de todos e indispensável para a nossa existência. Faz parte da nossa natureza. Em cada copo de água, bebemos vida.

E porque é um bem escasso, os SMAS de Oeiras e Amadora promovem a sua utilização eficiente e o combate ao desperdício, numa perspectiva social e ambientalmente responsável e sustentável.



Dados do anuário financeiro dos municípios portugueses

SMAS de Oeiras e Amadora são a entidade pública com melhores resultados

	Empresa ou serviço	Município	2008
1	Serviços Municipalizados	Oeiras	13 430 923
2	AGERE - Empresa Municipal	Braga	3 393 619
3	Serviços Municipalizados	Almada	1 519 042
4	Serviços Municipalizados	Vila Franca de Xira	1 409 233
5	Águas de Gaia - Entidade Empresarial Local	Vila Nova de Gaia	1 194 033
6	Serviços Municipalizados	Leiria	892 639
7	EMARP - Empresa Municipal	Portimão	816 646
8	Serviços Municipalizados	Viseu	806 843
9	CMPEA - Empresa Municipal	Porto	784 291
10	Serviços Municipalizados	Peniche	657 891

De acordo com o anuário financeiro dos municípios portugueses, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Oeiras e Amadora são os serviços municipalizados com melhores resultados económicos. Aquele relatório permitiu concluir também que mais de metade das 219 empresas municipais e 30 serviços municipalizados analisados apresentaram resultados operacionais negativos em 2008. O anuário financeiro adianta que esta quebra de resultados nas empresas públicas se deveu, em grande medida, à situação de crise económica. }

R28 - Empresas e Serviços Municipalizados com melhores Resultados Económicos (valores absolutos)

Algés

Substituição de árvores doentes

No âmbito das acções de valorização e manutenção do património arbóreo do concelho, a Câmara Municipal de Oeiras está a proceder à substituição de 12 choupos, na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, em Algés.

Esta intervenção é considerada indispensável, devido ao facto de as árvores apresentarem sintomas de podridão generalizada, serem alvo de ataques de pragas e terem a copa desequilibrada, devido a podas sucessivas.

Para as mesmas caldeiras está prevista a plantação de ameixeiras de jardim (*Prunus cerasifera*), já no próximo Outono-Inverno.

Do mesmo modo está a proceder-se à intervenção em cerca de 30 choupos implantados no separador central da Avenida dos Bombeiros Voluntários. Também estes apresentam problemas, tanto na copa como nas raízes, constituindo um potencial perigo público. O projecto de reperfilagem desta artéria prevê a plantação de novas árvores em toda a avenida. }



As árvores doentes representam um potencial perigo público

Dia Mundial do Ambiente

Cor e animação no Parque dos Poetas



Por ocasião da comemoração do Dia Mundial do Ambiente e da sessão de encerramento do Programa de Educação Ambiental Escolar 2009/10, o Parque dos Poetas encheu-se de cor e animação.

Cerca de 600 alunos, professores e auxiliares de estabelecimentos de ensino da rede pública, privada e de solidariedade social do concelho participaram na Festa do Ambiente, promovida pela Câmara Municipal de Oeiras, em parceria com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Oeiras e Amadora, Oeingerge e Tratolixo.

Actividades lúdico-pedagógicas de cariz ambiental, demonstração de veículos ecológicos e uma exposição de sapos e borboletas elaborados a partir da reutilização de materiais foram algumas das actividades que fizeram parte do programa.

Também a programação das Festas do Concelho integrou actividades de cariz ambiental, nomeadamente uma sessão de observação de aves no Jardim do Palácio do Marquês de Pombal, promovida em colaboração com a Sociedade Portuguesa de Estudo das Aves e que permitiu observar 26 espécies diferentes de aves e um peddy paper ambiental que con-

Cerca de 600 alunos, professores e auxiliares de estabelecimentos de ensino da rede pública, privada e de solidariedade social do concelho participaram na Festa do Ambiente

tou com a Até Outubro decorrem, em praias e espaços verdes, jogos ambientais abertos à participação de toda a família. }

O Parque dos Poetas serviu de cenário à sessão de encerramento do Programa de Educação Ambiental Escolar 2009/2010



A Oeingerge aconselha

Não deixe os equipamentos em *standby* e *off-mode*

Em todas as nossas tarefas diárias consumimos energia, que provém essencialmente de combustíveis fósseis, combustíveis não renováveis e poluentes.

Em prol do ambiente pode começar a contribuir desligando os consumos *standby* e *off-mode* dos seus equipamentos. O consumo *standby* é designado pelo consumo de energia eléctrica do equipamento que não está ligado mas que indica o consumo através de uma luz de presença acesa. O consumo *off-mode* ou “fantasma” refere-se ao consumo de energia do equipamento que não está a funcionar e que não tem a indicação do consumo, por exemplo um computador que não esteja a funcionar mas que esteja ligado à corrente está a consumir electricidade “fantasma”.

São consumos desnecessários que podem ser eliminados através de um simples gesto, basta desligar os equipamentos, essencialmente de informática e de entretenimento, directamente da tomada. Observe as potências de alguns equipamentos na seguinte tabela.

Equipamentos	Off-mode (W)	Standby (W)
DVD	9	17
Aparelhagens	16	25
Televisão	16	30
Vídeo	9	18
Computador	14	25
Impressora	16	20
Colunas de computador	8	11
Scanner	6	21

Fonte: <http://www.ecocasa.org>

Se pretende reduzir a sua factura da electricidade e contribuir para uma maior eficiência energética, quando não necessitar de utilizar os equipamentos a OEINGERGE aconselha a desligar os mesmos na tomada ou a usar uma ficha corte corrente.

Mude de atitude e contribua para o desenvolvimento sustentável local. }

Mais informações

OEINGERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras - www.oeingerge.pt
<http://consultorio.oeingerge.pt>





Visita ao concelho

Primeiro Ministro de Cabo Verde em Oeiras

O presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Morais, acompanhou, no passado dia 12 de Junho, o Primeiro Ministro de Cabo Verde, José Maria Neves, numa visita pelo concelho de Oeiras. A comitiva visitou a comunidade cabo-verdiana residente no bairro do Alto dos Barronhos (Carnaxide) e em Caxias. }



O primeiro-ministro, José Sócrates, e o ministro das Finanças, Teixeira dos Santos, estiveram no Forte de São Julião da Barra, em Oeiras, onde decorreu, no dia 9 de Junho, a I Cimeira Luso-Cabo-Verdiana

Obra financiada pela Câmara Municipal de Oeiras

Centro Cultural inaugurado no Príncipe



O presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Morais, com o presidente do Governo Regional do Príncipe, José Cardoso Cassandra, na inauguração do Centro Cultural do Príncipe. Noutro momento, uma visita à Escola Paula Lavres



Mais um testemunho da amizade e da política de cooperação que Oeiras tem vindo a desenvolver com o Governo Regional do Príncipe na defesa e promoção da sua identidade cultural”. Desta forma é caracterizado o livro “Histórias da Ilha do Príncipe”, recentemente apresentado no continente africano, durante uma visita oficial do presidente da Câmara Municipal de Oeiras.

O autarca esteve na Região Autónoma do Príncipe para a inauguração do Centro Cultural local, obra financiada, em 500 mil euros, pela Câmara Municipal de Oeiras. Recorde-se que o Governo do Príncipe e a Autarquia firmaram, em Maio de 2008, um protocolo que previa a atribuição de um apoio financeiro destinado às obras de recuperação/remodelação e respectivos arranjos exteriores do edifício alberga agora o Centro Cultural, incluindo uma biblioteca e postos de acesso à Internet.

A colaboração da Câmara de Oeiras no âmbito deste processo teve o seu início com a elabo-

ração do projecto deste edifício, seguindo-se o financiamento para a sua conclusão.

Tratou-se do reconhecimento do trabalho meritório que na área do apoio social e cultural vem sendo desenvolvido pelo Governo Regional do Príncipe, bem como da importância que a cultura assume como factor de sociabilidade e participação cívica.

Ciente da importância do estabelecimento de relações mais profundas com as suas congéneres, a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a desenvolver as suas relações intermunicipais, tanto no plano nacional como internacional.

É nas geminações que Oeiras encontra, neste âmbito, o seu instrumento privilegiado de acção. A experiência em matéria de geminações tem permitido concluir que a participação dos Municípios nas relações internacionais e em acções de cooperação é cada vez mais significativa, evidenciando resultados importantes para as populações e para o desenvolvimento local. Por outro lado, verificam-se benefícios para

todos os parceiros envolvidos, que advêm não apenas da contabilização em termos materiais, mas do intercâmbio de experiências e conhecimentos, assim como do contacto humano inerente a estas relações.

De um modo geral, os acordos de geminação firmados pela Câmara Municipal têm sido motivados pela existência de comunidades residentes no concelho com origem em Países de Expressão Portuguesa, sobressaindo, também, a preocupação de abranger países em que exista uma comunidade de origem portuguesa representativa.

Neste sentido, Oeiras encontra-se geminada com Oeiras do Piauí (Brasil), S. Vicente (Cabo Verde), ambos desde 1988, St. Etienne (França), desde 1996, San José da Califórnia (EUA), Príncipe (S. Tomé e Príncipe), Benguela (Angola), todos desde 1997, Inhambane (Moçambique), desde 1999, e Quinhamel (Guiné-Bissau), desde 2001. }



Dia Mundial da Criança

Oeiras reconhecido como Município Pró-Família

A Câmara Municipal de Oeiras recebeu, no passado dia 1 de Junho, Dia Mundial da Criança, a distinção de Município Pró-Família, atribuída pela Confederação Nacional das Associações de Famílias (CNAF) aos municípios que melhor promovam os apoios em prol da defesa dos valores, direitos e interesses e do bem-estar das famílias.

Na oportunidade foi também concedida à instituição de solidariedade social APOIO a distinção de Mérito Familiar e Social, como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na Unidade Residencial Madre Maria Clara, na Outurela, Carnaxide. }

Praia de Santo Amaro de Oeiras

Praia Acessível regressa em Julho e Agosto

A Câmara Municipal de Oeiras, em parceria com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e com a CER-CIOEIRAS, vai dar, nos meses de Julho e Agosto, continuidade ao Projecto Praia Acessível. Em funcionamento na praia de Santo Amaro de Oeiras desde a época balnear de 2005, esta iniciativa disponibiliza gratuitamente cadeiras de praia anfíbias e outros equipamentos de apoio à mobilidade que visam facilitar o acesso das

peças com mobilidade condicionada à praia e aos banhos de mar.

O projecto conta com o apoio contínuo de uma equipa dos Bombeiros Voluntários de Oeiras que diariamente, entre as 9.30h. e as 13.00h., junto ao bar 'O Amarelo', faculta toda a assistência necessária.

A utilização destes meios destina-se a crianças e adultos, através das instituições que frequentam, ou a título particular. As instituições po-

derão realizar a sua inscrição junto da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, através do telefone 214 404 874, enquanto que os particulares deverão contactar directamente a equipa de apoio presente na praia, durante o horário de funcionamento. }

Mais informações

CMO - Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude
Tel. 214404874 | Fax. 214408568
e-mail. anaveira@cm-oeiras.pt

Em Oeiras

Homenagem aos militares do concelho mortos na Guerra do Ultramar

No Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades, 10 de Junho, a Câmara Municipal de Oeiras prestou homenagem aos militares do concelho mortos na Guerra do Ultramar. A cerimónia teve lugar na Praça do Ultramar, no Bairro da Figueirinha, em Oeiras. Esta iniciativa contou com a presença dos presidentes da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Morais, e da Liga dos Combatentes (Núcleo de Oeiras), bem como de familiares dos homenageados. }



50 anos de música

Livro de Pedro Osório apresentado em Oeiras

Memórias Irrisórias com Algumas Glórias – 50 Anos de Música é o título do livro, da autoria do Maestro Pedro Osório, que a Câmara Municipal de Oeiras lançou no passado dia 17 de Junho, em Oeiras.

A apresentação desta edição foi feita por Mário Assis Ferreira durante a cerimónia de lançamento, que contou também com a presença do presidente da Autarquia, Isaltino Morais, e de José Jorge Letria, que assinou o prefácio do livro.

Segundo o autor “este livro não é uma autobiografia (que interesse teria isso?), nem tão pouco uma história abrangente da música ligeira portuguesa dos últimos 50 anos. É somente um relato de acontecimentos do mundo da música, na maior parte dos quais participei directamente, colocados por ordem cronológica – o que não basta para lhes conferir uma coerência narrativa – e, sempre que me pareceu relevante, com notas de sentido crítico ou com observações ad laterem, que pretendem aprofundar o entendimento dos referidos acontecimentos”.

Pedro Osório nasceu no Porto em 1939. Estudou em simultâneo piano e engenharia me-

cânica, decidindo-se pela carreira de músico profissional quando cursava o último ano de engenharia. Começou pelos conjuntos pop-rock passando rapidamente a dedicar-se à orquestração e direcção de orquestra.

Trabalhou com um longuíssimo número de artistas portugueses, como acompanhador, director musical ou produtor.

Do fado ao rock pesado, da canção à música electrónica, do teatro musicado à música de concerto, tudo foi explorado pela sua ânsia de descobrir novos horizontes.

Em 1994 foi-lhe conferido pelo Presidente da República, Mário Soares, o grau de comendador da Ordem do Infante D. Henrique.

É actualmente membro da administração da Sociedade Portuguesa de Autores.

Pedro Osório reside em Oeiras há 37 anos. A convite da Câmara Municipal de Oeiras, escreve, há 13 anos, uma crónica mensal para a agenda cultural 30Dias. A sua dedicação, não só no meio onde vive, mas na sociedade onde se insere, levou a Autarquia a homenageá-lo. }

“Este livro (...) é somente um relato de acontecimentos do mundo da música, na maior parte dos quais participei directamente, colocados por ordem cronológica”



Da esquerda para a direita, Mário Assis Ferreira, Pedro Osório, Isaltino Morais e José Jorge Letria



Dinamização dos centros históricos

Desfile de carros antigos animou Oeiras

Dinamizar os centros históricos do concelho foi o objectivo do Passeio de Automóveis Antigos pelos Centros Históricos de Algés, Oeiras e Paço de Arcos realizado no passado dia 19 de Junho.

O passeio, que este ano contou com a colaboração da Associação Comercial e Empresarial de Oeiras e Amadora (ACECOA), teve início em Algés, onde se concentraram todos os veículos motorizados, seguindo-se o desfile pela Estrada Marginal, até Oeiras e, depois, Paço de Arcos, onde os automóveis ficaram em exposição.

O programa contou, este ano, com uma novidade: a par do desfile de carros antigos, uma actividade de Caça ao Tesouro, que contou com a

O passeio teve início em Algés, onde se concentraram todos os veículos motorizados, seguindo-se o desfile pela Estrada Marginal, até Oeiras e, depois, Paço de Arcos, onde os automóveis ficaram em exposição

colaboração dos comerciantes de algumas lojas dos centros históricos.

Registe-se que no desfile participaram veículos de diversos tipos, marcas e modelos, desde as viaturas institucionais (carros de bombeiros) aos veículos comerciais e de passeio, numa mostra representativa do que de melhor a indústria automóvel produziu no decorrer do século passado. }

No desfile participaram veículos de diversos tipos, marcas e modelos, desde as viaturas institucionais (carros de bombeiros) aos veículos comerciais e de passeio





Até dia 8 de Agosto

Uma História de Dois em cena em Oeiras



Teresa Guilherme e Guilherme Filipe protagonizam a peça de teatro ‘Uma História de Dois’, sob direcção e encenação de Celso Cleto, que sobe ao palco do Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, até 8 Agosto, às quintas, sextas e sábados, às 21.30h., e aos domingos, às 16.00h.

A história de uma mulher divorciada, caixa de um supermercado, e de um professor viúvo, que vive o seu dia-a-dia a pensar na reforma antecipada. Uma hilariante comédia de Eduardo Galán, uma reflexão sobre as relações sentimentais, um olhar divertido e actual sobre estes ‘tempos modernos’.

Uma co-produção da Dramax - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, Sequência 3, Câmara Municipal de Ílhavo e Centro Cultural de Ílhavo, com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras. }

Mais informações

Bilhetes à venda (5 €, plateia e balcão)

Auditório Municipal Eunice Muñoz (tel. 214 408 411), nos dias de espectáculo, a partir das 14h00; loja de divulgação e informação municipal, no Centro Comercial Oeiras Parque, todos os dias das 10h00 às 20h00; CAMB - Centro de Arte Manuel de Brito (tel. 214 111 400), terça a domingo, das 12h00 às 18h00; Lojas Fnac; Agências Abreu; Lojas Worten; Pontos Megarede; C.C. Dolce Vita; El Corte Inglés e www.ticketline.pt (reservas: tel. 707 234 234).

Oeiras tem
CRIATIVIDADE

Lugares de Oeiras – O Olhar de António Passaporte

Natural de Évora, António Passaporte (24.02.1901/18.02.1983) mereceu reconhecimento público logo pelas primeiras imagens que a sua objectiva capturou. Afirmou-se como fotógrafo e editor de postais ilustrados, primeiro com temas paisagísticos e monumentais de Lisboa e seus arredores, em particular da Costa do Sol, depois, de norte a sul do País, divulgando a imagem de cidades, vilas e sítios de interesse turístico.

Quando morreu, em 1983, com a idade de oitenta e um anos, deixou um legado fotográfico imenso e o seu nome ficou impresso, como poucos outros,

a preto e branco e também a cores, na história da imagem fotográfica portuguesa das décadas de quarenta e sessenta do século XX.

O livro – na realidade trata-se do catálogo de uma exposição e vem acompanhado de um CD – dá a conhecer inúmeras imagens de Oeiras captadas pela objectiva de António Passaporte: a vila, as praias, os palácios, a Marginal, Paço de Arcos, Caxias e Algés.

Uma obra que dá gosto folhear, com tempo. O tempo necessário para descobrir, em cada imagem, um pormenor novo, um detalhe desconhecido.

Edição

Câmara Municipal de Oeiras, Dezembro de 2004

Projecto, concepção, investigação e textos:
Joaquim M. F. Boiça

Este livro pode ser adquirido na Loja de Informação e Divulgação Municipal, no Centro Comercial Oeiras Parque (20€) e está disponível para consulta nas Bibliotecas Municipais de Oeiras (Algés, Carnaxide e Oeiras).

Mostra Internacional de Teatro de Oeiras

MITO invade Fundição de Oeiras

A Mostra Internacional de Teatro de Oeiras – MITO, chega de novo ao concelho de Oeiras. O MITO cresceu e surge a plataforma entreMITOS 2010.

Esta edição, sob o conceito “Aproximação”, está revestida de novidades.

A Mostra acontece de 3 a 11 de Setembro, concentrada na Fundição de Oeiras e com entradas gratuitas. Aproxime-se.



Em 2008, António Terra, director da Companhia de Actores, cria em conceito, um novo projecto para celebrar o teatro e a língua portuguesa, em Oeiras.

Um ano depois, a primeira edição da Mostra Internacional de Teatro de Oeiras – MITO, acontece: 24 companhias apresentam os seus trabalhos, dinamizando 13 espaços do concelho, durante 11 dias, a cerca de 12.000 espectadores. De mãos dadas a acreditar desde o início neste projecto, estiveram a Câmara Municipal de Oeiras e os SMAS de Oeiras e Amadora.

No final desta primeira edição, o conceito MITO, pela dimensão que ganhou, teve de ser repensado, ampliado. António Terra ambicionou de forma exequível tornar o MITO numa marca nacional e internacionalmente reconhecida, sempre com vista ao intercâmbio entre Portugal e Brasil. Uma plataforma artística e cultural que continuasse activa ao longo do ano, promovendo a marca MITO e apoiando a criação de produtos transdisciplinares. Nascia o entreMITOS.

Em 2010, a Fundição de Oeiras recebe entre 3 e 11 de Setembro a programação do entreMITOS – uma plataforma MITO. A organização da Mostra, a cargo da Companhia de Actores, inclui espectáculos, conversas, bolsas de criação artística, estágios sociais e workshops, num intercâmbio cultural entre Portugal e Brasil. “Aproxima-te”, é o conceito para esta edição.

“O conceito de aproximação surge numa perspectiva de troca e união, onde todos os intervenientes ficam mais enriquecidos em termos humanos, culturais, artísticos e de linguagem”, explica o director artístico do MITO, António Terra. Acrescenta que a essência do conceito é também uma aproximação com vista à formação, numa perspectiva de responsabilidade social que tanto tem caracterizado o trabalho da Companhia de Actores. Aqui reside a grande novidade do entreMITOS: o lançamento do MITO Social.

“O MITO Social é um destino lógico do caminho da Companhia de Actores”. António Terra explica que “é um resultado de uma reflexão do percurso que tem sido feito no contexto do Projecto Ampliarte – cultura e intervenção social, um trabalho educativo que transcende a ocupação de tempos livres, nos bairros carenciados do concelho de Oeiras. O Ampliarte é toda uma envolvência intercultural que visa educar pela arte. E este educar é em termos de essência, trabalhar a auto-estima destes jovens, dar-lhes expectativas e devolver-lhes sonhos. Se queremos mudar o futuro, esse momento é agora”, afirma, entusiasta, António Terra.

“Nosso Senhor da Purificação” é o espectáculo do Ampliarte presente nesta edição da Mostra. O entreMITOS assume de forma clara, a sua postura face à responsabilidade social do teatro, ao destacar esta vertente do MITO Social para a abertura da Mostra.

Entre
MITOS
Aproxima-te

Mantendo a mesma linha de conduta, a Companhia de Actores abre para a produção do entreMITOS, vagas para estágios sociais remunerados, exclusivamente para jovens carenciados. O entreMITOS 2010 conta ainda com um novo produto. Trata-se das Bolsas de Criação Artística MITO. O director da Mostra explica que “o desafio lançado a artistas portugueses e brasileiros, é o de estarem juntos 40 dias consecutivos, durante todo o dia, num processo criativo intensivo e contínuo. O resultado desta união de criatividade, pesquisa e experimentação, sempre envolta do conceito “Aproxima-te”, vai ser apresentado durante a Mostra”.

Nove dias de Mostra, sete estreias absolutas, 20 apresentações, entradas gratuitas em todos os espectáculos. entreMITOS concentrado na Fundição de Oeiras, entre 3 e 11 de Setembro, que convida todos os munícipes a celebrarem o teatro em Oeiras. Aproxime-se. }

Na Biblioteca de Algés

Joana Amaral Dias no Café com Letras



Psicóloga, docente, comentadora e colunista política, Joana Amaral Dias foi a convidada do Café com Letras do passado dia 29 de Junho.

A conversa com Carlos Vaz Marques versou, entre outros assuntos, a recente publicação de 'Maníacos de Qualidade', o livro no qual Joana Amaral Dias retrata oito personalidades sob um denominador comum: os seus distúrbios psicológicos. De D. Afonso VI a João César Monteiro, passando por Fernando Pessoa e Antero de Quental, a autora realiza uma abordagem nova que passa por fazer uma leitura do comportamento destes vultos da cultura e história portuguesas à luz da psicologia e psiquiatria actuais.

Recorde-se que Joana Amaral Dias é licenciada em Psicologia, ramo de Psicologia Clínica, pela Universidade de Coimbra, onde obteve também grau de Mestre (pré-Bolonha) em Psicologia Clínica do Desenvolvimento e é doutoranda, em parceria com a Universidade de Chicago. É autora de vários artigos científicos na sua área, tendo leccionado em diferentes

universidades. É docente no ISPA (Instituto Superior de Psicologia Aplicada) desde 2004. É ainda Pós Graduada em Terapia Familiar e sócia da Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar, bem como Pós Graduada em Psicodrama e Sócia Didacta da Sociedade Portuguesa de Psicodrama.

Exerce psicologia clínica, psicoterapia individual, grupos de psicodrama e terapia familiar e de casal. Depois de vários anos como dirigente associativa, foi deputada independente pelo Bloco de Esquerda.

Tem ainda uma intensa actividade enquanto comentadora e colunista política, tendo colaborado com o Diário de Notícias, a TSF, a SIC e a SIC Notícias.

Actualmente, participa todas as semanas no programa de comentário político Directo ao Assunto e regularmente no debate Vice-Versa, ambos na RTPN. Aos sábados, a sua coluna de política pode ser lida no Correio da Manhã. Na revista Domingo do mesmo jornal, assina ainda uma coluna sobre cinema. }

Conversas na Aldeia Global

Arte e tecnologia em debate

Cientista, artista e escritor, Leonel Moura (Robotarium) foi o convidado da sessão de Conversas na Aldeia Global realizada no passado dia 17 de Junho e dedicada ao tema 'Desassossego Tecnológico'.

Designado pela Comissão Europeia Embaixador do Ano Europeu da Criatividade e da Inovação (2009), Leonel Moura apresentou em Oeiras alguns dos projectos em que associa a arte à ciência, à tecnologia e à robótica.

Segundo a sua proposta, também os robôs, desde que dotados de autonomia e alguma inteligência, podem gerar uma expressão própria que pelas suas características devemos considerar como uma nova forma de arte independente daquela que é produzida pelo artista humano

que esteve na origem do processo. Ou seja, a inteligência artificial pode gerar uma criatividade artificial.

Recentemente, Leonel Moura fez a adaptação da peça de teatro escrita por Karel Capek, em RUR, 'O Nascimento do Robô', a primeira peça na história do teatro e da robótica em que robôs vão contracenar com humanos.

Na sessão de Conversas na Aldeia Global moderada, como habitualmente, por Vasco Trigo, Leonel Moura abordou as grandes descobertas e desafios da ciência e da tecnologia actual e, em jeito de desassossego, apontou perspectivas sobre até onde pode chegar o progresso tecnológico tendo em conta o 'Manifesto da Criatividade e Inovação'. }



**EDITAL N.º 200/2010
ISALTINO AFONSO MORAIS,
LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE OEIRAS**

FAZ PÚBLICO que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 12 de Maio de 2010, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea a), do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, o Projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que seguidamente se transcreve:

PROJECTO DE REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS

Preâmbulo

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – Lei habilitante
Artigo 2º – Objecto e âmbito de aplicação
Artigo 3º – Definições

CAPÍTULO II
DA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS
E PROCEDIMENTOS

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º – Requerimento Inicial
Artigo 5º – Da Instrução do Pedido e da Comunicação Prévia
Artigo 6º – Composição dos projectos
Artigo 7º – Projectos em formato digital
Artigo 8º – Projectos da engenharia de especialidades e de arquitectura
Artigo 9º – Projecto de Alterações à Arquitectura
Artigo 10º – Junção de peças processuais

SECÇÃO II – DOS PROJECTOS EM ESPECIAL

Artigo 11º – Apresentação de Estudos de Tráfego
Artigo 12º – Objectivo e Âmbito dos Estudos de Tráfego

SECÇÃO III – OPERAÇÕES DE

LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO
Artigo 13º – Operações de loteamento em zonas não abrangidas por Plano de Pormenor
Artigo 14º – Licenciamento de operações de loteamento

Artigo 15º – Comunicação Prévia
Artigo 16º – Obras de urbanização
Artigo 17º – Recepção das Obras de Urbanização

SECÇÃO IV – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Artigo 18º – Projecto de Arquitectura
Artigo 19º – Medição do Projecto de Arquitectura
Artigo 20º – Projectos da engenharia de especialidades

SECÇÃO V – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Artigo 21º – Pedido de autorização de utilização

Secção VI – Outras Situações

Artigo 22º – Pedido de destaque de parcelas
Artigo 23º – Cedências
Artigo 24º – Obras inacabadas
Artigo 25º – Licença parcial para construção de estrutura

CAPÍTULO III
DA URBANIZAÇÃO

SECÇÃO I – CONSULTA PÚBLICA

Artigo 26º – Procedimento de consulta pública

SECÇÃO II – SITUAÇÕES ESPECIAIS

Artigo 27º – Operações urbanísticas com impacte semelhante a um loteamento
Artigo 28º – Equipa Multidisciplinar

CAPÍTULO IV – DA EDIFICAÇÃO

SECÇÃO I – OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA

Artigo 29º – Obras de escassa relevância urbanística

SECÇÃO II – DOS EDIFÍCIOS EM GERAL

Artigo 30º – Alinhamento e cota de nível
Artigo 31º – Sala de condomínio
Artigo 32º – Portaria
Artigo 33º – Estendais
Artigo 34º – Colocação de equipamentos nas fachadas e nas coberturas dos edifícios
Artigo 35º – Encerramento de varandas
Artigo 36º – Instalação de redes de abastecimento
Artigo 37º – Estacionamento Privativo

SECÇÃO III – PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO E AMBIENTAL DO CONCELHO DE OEIRAS

Artigo 38º – Âmbito

CAPÍTULO V – DA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

SECÇÃO I – DA EXECUÇÃO DA OBRA

Artigo 39º – Informação sobre o início de trabalhos
Artigo 40º – Prazo de execução de obras de urbanização
Artigo 41º – Prazo de execução de obras de edificação e outras
Artigo 42º – Execução por fases
Artigo 43º – Vedação de terrenos
Artigo 44º – Vedação de obras
Artigo 45º – Ligação às redes públicas

SECÇÃO II – OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Artigo 46º – Pedido de ocupação de espaço público
Artigo 47º – Licença para ocupação da via pública
Artigo 48º – Tapumes
Artigo 49º – Amassadouros e outras instalações
Artigo 50º – Remoção de materiais
Artigo 51º – Andaimos
Artigo 52º – Estaleiros
Artigo 53º – Plano de estaleiro

SECÇÃO III – DOS NÚMEROS DE POLÍCIA

Artigo 54º – Atribuição de números de polícia
Artigo 55º – Pedido de números de polícia
Artigo 56º – Colocação dos números de polícia
Artigo 57º – Conservação dos números de polícia

CAPÍTULO VI – DA UTILIZAÇÃO

Artigo 58º – Vistoria

CAPÍTULO VII – DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Artigo 59º – Exercício da actividade da fiscalização
Artigo 60º – Participação e autos
Artigo 61º – Deveres dos intervenientes na execução da obra
Artigo 62º – Regras de conduta e responsabilidade

CAPÍTULO VIII – TAXAS, CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

SECÇÃO I – TAXAS

Artigo 63º – Taxas
Artigo 64º – Pagamento de taxas

SECÇÃO II – CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

Artigo 65º – Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos
Artigo 66º – Cedências
Artigo 67º – Compensações
Artigo 68º – Cálculo do valor das compensações
Artigo 69º – Pagamento em espécie
Artigo 70º – Excepções
Artigo 71º – Actualização
Capítulo IX – Sanções
Artigo 72º – Contra-ordenações
Artigo 73º – Sanções acessórias
Capítulo X – Disposições finais
Artigo 74º – Disposição transitória
Artigo 75º – Norma revogatória
Artigo 76º – Entrada em vigor

ANEXO I – Projecto de Arruamentos

ANEXO II – Projecto das Redes de Distribuição de Energia Eléctrica e Iluminação Pública.

ANEXO III – Projecto de Arranjos Exteriores
ANEXO IV – Condições a verificar aquando da solicitação para recepção das obras de infra-estruturas

ANEXO V – Condições a verificar aquando da solicitação para recepção das obras de arranjos exteriores

ANEXO VI – Operações de Loteamento em regime de Comunicação Prévia

ANEXO VII – Estacionamento Privativo

ANEXO VIII – Instalação de Painéis Fotovoltaicos

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e legislação complementar, vieram definir o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação nele se cometendo aos Municípios competência regulamentar neste âmbito. Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) sofre profundas alterações, nomeadamente no âmbito da aplicação dos procedimentos de licenciamento e comunicação prévia, reforça a responsabilidade dos técnicos autores dos projectos assegurada pelo agravamento das contra-ordenações e sanções acessórias aplicáveis e, por último, promove uma simplificação do procedimento com a desmaterialização do processo.

Tornou-se assim imperioso ao Município de Oeiras proceder à revisão do actual Regulamento, tendo em vista um melhor enquadramento legal para um adequado ordenamento do território.

Neste contexto, procurou-se clarificar as normas relativas aos procedimentos a adoptar nas operações urbanísticas, permitindo maior celeridade no serviço prestado. Foram definidos os deveres dos técnicos e dos promotores que devem ser observados na execução e acompanhamento de operações urbanísticas.

Foram introduzidas regras de gestão para os Resíduos de Construção e Demolição (RCD) por cumprimento do Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, o qual cria condições legais para a correcta gestão dos RCD que privilegiem a prevenção da produção e da perigosidade, o recurso à triagem na origem, à reciclagem e a outras formas de valorização.

Procedeu-se de igual modo à regulamenta-

ção das obras de escassa relevância urbanística, ou seja, obras que não se encontram sujeitas a controlo prévio por parte da Administração.

A opção em isentar determinadas operações urbanísticas de controlo prévio não envolve a diminuição dos poderes de fiscalização, podendo, qualquer obra, ser objecto de aplicação de qualquer medida de tutela urbanística, quando se verifique a sua inconformidade.

Entendeu-se que a opção agora tomada em nada afasta as preocupações pelo correcto planeamento e ordenamento do território que a actuação do município sempre se tem pautado. Procura-se antes, e dentro do quadro legal, dar respostas a fenómenos urbanísticos menos planeados que as décadas de 70 e 80 foram visivelmente férteis e que agora importa dar enquadramento, não só às que se encontram estabilizadas na esfera dos seus proprietários e também na própria paisagem urbana, mas essencialmente criar mecanismos para um controlo efectivo de futuro.

É neste espírito que se enquadra a previsão regulamentar de os novos projectos de obras a edificar preverem a anteriori espaços para a colocação de estendais, equipamentos de ar condicionado e outros, bem como o encerramento de varandas, ficando assim devidamente salvaguardadas as intervenções nas fachadas dos edifícios a construir, contribuindo desta forma para a consolidação de uma imagem urbana moderna e de qualidade.

Não obstante, continuará a Câmara Municipal, junto dos proprietários, a desenvolver esforços no sentido da sensibilização para a importância da imagem urbana e da estética dos bairros, auxiliando, promovendo, e incentivando a prática das melhores soluções que permitam corrigir os erros do passado e consolidar uma cultura de bem viver e habitar.

Ainda com o mesmo espírito do correcto ordenamento do território, bem como o seu planeamento, regulamentam-se, para efeitos de cedências e compensações, as operações urbanísticas, que não sendo operações de loteamento, tenham e assumam ao nível das infraestruturas, impacto semelhante aquelas.

Ao mesmo tempo são clarificados os termos a que obedecem as compensações a que os proprietários dos prédios a edificar ficam obrigados quando, por não se justificar, não haja lugar a cedências para infra-estruturas, equipamentos ou espaços verdes, nos termos definidos por lei.

No que respeita ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas, o presente Regulamento deve ser articulado com o previsto no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Oeiras, onde se encontra regulada a incidência, a liquidação, cobrança e pagamento das taxas e outras receitas devidas ao Município.

São também introduzidas e clarificadas, em capítulo específico, as regras relativamente a operações urbanísticas a realizar nos Núcleos de Formação Histórica, de acordo com o Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras (PSPCACO), aprovado em 1995. Estes núcleos, ainda que integrando os aglomerados urbanos, têm, pela sua origem e natureza, características específicas que condicionam as intervenções e os distinguem de outras áreas urbanas consolidadas. Por último, intensifica-se a responsabilidade dos particulares, designadamente, os técnicos autores dos projectos e os técnicos responsáveis pela direcção de obras, obvia-

mente não descurando a importância da acção fiscalizadora.

O presente regulamento foi submetido a audiência dos interessados e a apreciação pública, ao abrigo dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, e aprovado em sessão da Assembleia Municipal de _____, mediante proposta de Câmara Municipal de _____.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Lei habilitante

1- O Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Oeiras, de ora em diante designado por RMUE, é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no art. 241º da Constituição da República Portuguesa, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/1999 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com as alterações e na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

2- A competência em matéria contra-ordenacional decorre do disposto no artigo 55º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro.

Artigo 2º Objecto e âmbito de aplicação

O presente regulamento estabelece as regras relativas aos procedimentos a observar na realização de operações urbanísticas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais e regulamentares em vigor.

O presente regulamento aplica-se a toda a área territorial do Concelho de Oeiras.

Artigo 3º Definições

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento são consideradas as seguintes definições:

Afastamento – a distância entre o plano da fachada lateral ou de tardo de um edifício e as extremas correspondentes ao prédio onde o edifício se encontra implantado;

Águas-furtadas ou Trapeiras – o modo tradicional de aproveitamento da área de sótão para habitação, também por vezes designadas por “janelas de trapeiras”. Esta solução consiste no levantamento a meio de uma das águas principais do telhado de uma janela vertical e respectivo aro, paralela e geralmente um pouco recuada em relação ao plano da fachada, coberta por um pequeno telhado de duas águas, ou um meio cilindro, com a cumeeada ou o eixo perpendiculares à orientação do telhado principal, e rematado aos lados por dois pequenos panos de parede triangulares e verticais;

Alinhamento – a delimitação do domínio público relativamente aos prédios urbanos que o marginam, nomeadamente nas situações de confrontação com a via pública;

Alterações significativas da topografia existente – todas as obras de modelação que modifiquem a pendente média do terreno em mais de 10% da área do mesmo e/ou que originem descontinuidades, mesmo que pontuais, superiores a variações de mais ou

menos 50 cm na relação das cotas altimétricas entre as propriedades ou terrenos confinantes;

Altitude Máxima da Edificação – a cota altimétrica máxima que pode ser atingida por qualquer elemento construído, existente ou previsto, independentemente da sua natureza ou função;

Altura da Edificação – dimensão vertical medida desde a cota de soleira até ao ponto mais alto do edifício, incluindo a cobertura e demais volumes edificados nela existentes, mas excluindo chaminés e elementos acessórios e decorativos, acrescida da elevação da soleira, quando aplicável;

Andar ou piso recuado – volume habitável do edifício, em que pelo menos uma das fachadas é recuada em relação às fachadas dos pisos inferiores, em que o recuo não seja inferior a metade da altura do piso;

Anexo – edifício destinado a um uso complementar e dependente do edifício principal;

Área Total de construção – somatório das áreas de construção de todos os edifícios existentes ou previstos numa porção delimitada de território;

Área Impermeável – valor expresso em m², resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que resultem no mesmo efeito;

Área de Implantação – valor expresso em m², correspondente ao somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios, acima e abaixo do solo, incluindo construções auxiliares mas excluindo elementos salientes como palas, varandas não encerradas, etc;

Área Semi-permeável – valor expresso em m², resultante do somatório das áreas de solos pavimentados com materiais semi-permeáveis, sendo 50% dessa área contabilizada para a área impermeável;

Áreas Técnicas – compartimentos de uso complementar ao uso do edifício principal, que não reúnem condições de habitabilidade, designadamente compartimentos de recolha de lixo, casa das máquinas dos ascensores;

Balanço – a medida do avanço de qualquer saliência tomada para além dos planos da fachada;

Box ou garagem – Compartimento destinado a abrigar em separado qualquer tipo de veículo automóvel;

Cércea – dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do arruamento adjacente à(s) entrada(s) do edifício até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo outros elementos construtivos como chaminés, casa de máquinas, de ascensores ou depósitos de água, entre outros;

Corpo saliente ou Corpo balanceado – elemento construtivo avançado relativamente aos planos das fachadas de um edifício;

Cota de Soleira – cota altimétrica da soleira da entrada principal do edifício;

Dono de obra – pessoa singular ou colectiva, pública ou privada, por conta de quem a obra está a ser ou foi executada;

Edifício – construção independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura, destinada a servir de habitação, com um ou mais fogos, ou outros fins, designadamente comércio, serviços, indústria ou armazém;

Elementos semi-opacos – estrutura construída em materiais que permitam a passagem da luz.

Empena – cada uma das fachadas laterais de um edifício, geralmente cega (sem janelas nem portas), através das quais o edifício pode encostar aos edifícios contíguos;

Equipamentos lúdicos ou de lazer – qual-

quer infra-estrutura, desportiva, recreio ou social e que se constituam como complementares das actividades instaladas nas construções principais.

Estacionamento ou Parqueamento – área destinada ao estacionamento de veículos automóveis e servida por acesso viário;

Estaleiro de construção civil – Local onde, durante a execução da obra, se desenvolvem actividades de apoio directo à mesma;

Estufa-de-Jardim – construção envidraçada na qual se aquece a atmosfera, para o cultivo de plantas de regiões quentes ou das que precisam de cuidado especial, ou quando agregadas à construção.

Fachada – cada uma das faces do edifício, constituída por uma ou mais paredes exteriores directamente relacionadas entre si;

Fogo – parte ou a totalidade de um edifício, dotada de acesso independente, constituída por um ou mais compartimentos destinados à habitação e por espaços privativos complementares;

Frente Edificada – extensão definida pelo conjunto das fachadas dos edifícios adjacentes a uma dada via pública, ou unidade urbana equivalente, e compreendida entre dois arruamentos sucessivos que nela concorrem;

Galeria – o espaço coberto exterior para circulação pedonal;

Índice de ocupação do solo (Io) – o quociente entre a área total de implantação (ΣAi) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito, expresso em percentagem. Ou seja:

$$Io = (\Sigma Ai / As) \times 100$$

Índice de utilização do solo (Iu) – o quociente entre a área total de construção (ΣAc) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito. Ou seja:

$$Iu = \Sigma Ac / As$$

Índice volumétrico – é o quociente entre a volumetria total (ΣV) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito. Ou seja:

$$Iv = \Sigma V / As$$

Logradouro – espaço ao ar livre, destinado a funções de estadia, recreio e lazer, privado, de utilização colectiva ou de utilização comum e adjacente ou integrado num edifício ou conjunto de edifícios;

Lote – prédio destinado à edificação, constituído ao abrigo de uma operação de loteamento ou de um plano de pormenor com efeitos registais.

Lugar de estacionamento – a área destinada exclusivamente ao estacionamento de um veículo;

Mansarda – forma de telhado de estrutura bem característica em que cada água é decomposta em vários planos ou superfícies, com diferentes pendentes, sendo a maior nos mais próximos das fachadas como forma de melhorar o pé-direito médio do sótão;

Marquise – o espaço envidraçado normalmente em varanda da fachada do edifício, fechado, na totalidade ou em parte, por estrutura fixa ou amovível, com exclusão da cobertura de terraços;

Mezzanino – piso intercalar não autónomo.

Mobiliário Urbano – todos os artefactos integrados no espaço público que se destinem a satisfazer as necessidades de funcionamento e fruição da vida urbana, nomeadamente de conforto, de informação, de segurança e de protecção como por exemplo pilaretes e impedimentos, papeleiras, candeeiros, chafarizes, marcos e bocas de incêndio, bancos, suportes publicitários, dispositivos de apoio ao estacionamento de bicicletas, entre outros equipamentos que pela sua natureza e funções se destinem a montagem acima do solo;

Pala – coberto constituído por uma superfície contínua, não visitável e projectado em relação ao plano da fachada;

Parcela – porção de território delimitada física, jurídica ou topologicamente;

Parque de Estacionamento – local exclusivamente destinado ao estacionamento de veículos;

Parqueamento de bicicletas – área especificamente apetrechada com equipamento específico, que proporciona um apoio conveniente à bicicleta e um sistema de amarração a um ponto fixo, que garante um descanso seguro;

Percurso Ciclável – itinerário contínuo específico à circulação de bicicletas, unidireccionais (um só sentido) ou bidireccionais (dois sentidos), com sinalização própria, declives e pavimentação adequados e que regra geral são adjacentes a vias de circulação automóvel ou em corredores verdes independentes da rede viária. Pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações – a substituição/conservação de cercas, telheiros, latadas, pavimentos, redes de rega, canteiros edificados, escadas e rampas exteriores, bem assim como substituição ou plantação de espécies arbóreas.

Polígono de implantação – linha poligonal fechada que delimita uma área do solo no interior da qual é possível edificar.

Prédio – parte delimitada do solo juridicamente autónoma, abrangendo as águas, plantações, edifícios e construções de qualquer natureza nele existentes ou assentes com carácter de permanência, podendo classificar-se como urbano ou rústico;

Projecto de execução – conjunto dos projectos de arquitectura e de engenharia das especialidades com todas as pormenorizações de construção necessárias para a boa execução da obra, de acordo com o previsto em portaria;

Quarteirão – conjunto de edifícios implantados em espaço urbano delimitado por arruamentos ou espaços públicos;

Resíduos de Construção e Demolição – resíduos provenientes de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição ou da derrocada de edificações;

Sistema de Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos – todos os equipamentos normalizados colocados à disposição na via pública para utilização colectiva, ou atribuídos a um determinado edifício para utilização privativa, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos;

Sótão – espaço correspondente ao desvão do telhado, entre o tecto do último andar e a cobertura;

Toldo – coberto provisório não rígido que serve para proteger do sol, vento e chuva, susceptível de ocupar o espaço público quando projectado sobre o mesmo;

Unidade funcional ou Unidade de ocupação – espaços autónomos de um edifício associado a uma determinada utilização. Os lugares de estacionamento privado ou arruamentos, não são considerados unidades funcionais autónomas.

Varanda, Sacada ou Balcão – o corpo, balanceado ou recuado, total ou parcialmente aberto, com acesso pelo interior do edifício;

Via e espaço públicos – área de solo do domínio público destinada à presença e circulação de pessoas e ou veículos, bem como à qualificação e organização do território;

Volumetria do edifício – a medida do volume edificado acima do nível do solo, definido pelos planos que contêm as fachadas, a cobertura e o pavimento a que está referida a cota de soleira. Nos casos de elevação da soleira positiva, este pavimento é substituído pelo plano horizontal cujo nível corresponde à cota de soleira deduzida da elevação;

Zonas sujeitas a estudo urbanístico de conjunto – zonas que, devido às suas características específicas, nomeadamente propriedades exiguas ou sem acesso direc-

to pelos arruamentos, devem ser sujeitas a uma intervenção de conjunto, com vista a tornar viável o seu desenvolvimento urbano.

CAPÍTULO II DA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS E PROCEDIMENTOS

SECÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º Requerimento Inicial

1 - Os pedidos de informação prévia, de licença e de autorização de utilização e a comunicação prévia relativos a operações urbanísticas devem ser apresentados em formulário próprio, devidamente preenchido, sob pena de não ser recebido.

2 - Os formulários mencionados no número anterior são facultados gratuitamente no atendimento da Câmara Municipal ou no seu sítio da Internet www.cm-oeiras.pt.

3 - Caso a pretensão não seja formulada em impresso próprio, deve o Requerente, no requerimento a apresentar, indicar obrigatoriamente, e sob pena de rejeição, os seguintes elementos: nome, morada, número de telefone, bilhete de identidade, número de contribuinte, prova da legitimidade, número do processo camarário e/ou requerimento a que o pedido se refere e, sempre que possível, endereço electrónico.

4 - Quando implementado o sistema informático previsto no art. 8º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, passa a ser admissível a formulação de pedidos online, constituindo este o sistema preferencial para a tramitação dos procedimentos.

Artigo 5º Da instrução do pedido e da comunicação prévia

1 - A instrução dos pedidos de informação prévia, de licença e de autorização de utilização e a comunicação prévia relativos a operações urbanísticas, são instruídos com os elementos previstos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, sem prejuízo do disposto na presente secção e em legislação específica.

2 - Para além dos elementos referidos no número anterior, poderão, por iniciativa do requerente ou a pedido dos serviços municipais, ser entregues os documentos considerados necessários a uma melhor compreensão da operação urbanística, nomeadamente em razão da sua natureza, dimensionamento e localização.

3 - O requerente deve ordenar e numerar sequencialmente o requerimento e respectivos elementos instrutórios e incluir um índice de peças a apresentar que refira o número de páginas e documentos apresentados, de acordo com modelo disponibilizado pela Câmara Municipal.

4 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os elementos instrutórios devem ser entregues em duplicado.

5 - No caso de pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de operações de loteamento e de obras de urbanização, devem ser entregues três exemplares do projecto.

6 - São exigidas colecções adicionais consoante o número de entidades externas a consultar no âmbito do procedimento, a

menos que, com a documentação instrutória, sejam entregues os pareceres emitidos por tais entidades.

Artigo 6º Composição dos projectos

1 - As peças escritas que compõem os projectos devem ser apresentadas em formato A4, ser impressas apenas numa das faces e manter à margem esquerda e superior um espaço livre mínimo de três centímetros.

2 - As peças desenhadas devem ser apresentadas dobradas em formato A4, tendo em vista a sua inclusão em dossier e de forma a facilitar a sua análise e consulta.

3 - As peças desenhadas são ainda apresentadas com legendas no canto inferior direito, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada, o nome do autor do projecto e a identificação da sociedade de profissionais com actividade no domínio da arquitectura, se existir.

4 - Todas as peças escritas e desenhadas dos projectos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projecto. Não são aceites peças que contenham qualquer rasura.

Artigo 7º Projectos em formato digital

1 - Para efeito de instrução do pedido ou comunicação prévia, os elementos instrutórios devem ser apresentados em formato PDF e/ou em formato dwf., caso contenham peças desenhadas.

2 - O suporte físico utilizado deve ser, preferencialmente, o CDROM, devendo os ficheiros encontrarem-se claramente identificados e gravados sem qualquer compactação.

Artigo 8º Dos Projectos da engenharia de especialidades e de arquitectura

1 - Os projectos da engenharia de especialidades e os projectos de arquitectura devem ser apresentados de acordo com a legislação específica aplicável e nos termos do presente Regulamento.

2 - Sem prejuízo do disposto em legislação especial, os projectos só podem ser elaborados por técnicos legalmente habilitados com inscrição válida em associação pública de natureza profissional.

3 - O termo de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos, bem como a memória descritiva devem aludir às disposições legais e regulamentares aplicáveis na elaboração desses projectos.

Artigo 9º Projecto de alterações à arquitectura

1 - Sempre que haja alterações ao projecto de arquitectura licenciado, as peças desenhadas devem possuir a seguinte representação gráfica:

- A cor preta para os elementos que se mantém;
- A cor vermelha para os elementos a constituir;
- A cor amarela para os elementos a demolir.

2 - O pedido de alterações é composto pelos mesmos elementos instrutórios do projecto

de arquitectura, com as necessárias adaptações.

3 - Deverá ainda ser entregue uma colecção das peças escritas e desenhadas que reflita a solução final.

Artigo 10º Junção de peças processuais

1 - A junção de peças deve ser efectuada mediante a apresentação de requerimento subscrito pelo titular de direito que lhe confira a faculdade de realizar a operação urbanística ou, no pedido de informação prévia, pelo interessado.

2 - Qualquer junção de peças a um projecto deve ser acompanhada de memória descritiva que fundamente a sua apresentação e acompanhada de tantos exemplares quantos os que foram inicialmente entregues.

3 - Quando a junção de peças se destine à substituição de peças escritas e desenhadas do projecto inicial, o técnico autor do projecto deve expressamente indicar as peças a substituir, bem como a informação ou despacho a que se destina dar cumprimento.

4 - Quando sejam apresentados projectos de alterações a processos não licenciados, o duplicado do projecto anteriormente entregue deve ser devolvido ao interessado.

SECÇÃO II DOS PROJECTOS EM ESPECIAL

Artigo 11º (Apresentação de Estudos de Tráfego)

1 - A apresentação de Estudos de Tráfego é obrigatória nos pedidos de licenciamento, de autorização de utilização e na comunicação prévia no âmbito das seguintes operações:

- Estabelecimentos Comerciais com uma área de construção superior a 500m²;
- Escolas de Condução;
- Agências e Filiais de aluguer de veículos sem condutores;
- Oficinas de reparação de automóveis;
- Edifícios Industriais e Armazéns;
- Salas de Espectáculos.

2 - Para além dos casos previstos no número anterior, a Câmara Municipal poderá exigir a apresentação de estudos de tráfego nas operações urbanísticas que pela sua dimensão e/ou especificidade possam conduzir a uma sobrecarga de tráfego considerável, passível de tornar-se incomportável para as infraestruturas existentes ou implicar, para o município, a realização de trabalhos não previstos, designadamente:

- Edifícios e áreas residenciais > 5000 m²;
- Edifícios e áreas de serviços > 500 m²;
- Creches e Equipamentos de ensino; Restauração > 250 m²;
- Equipamentos e serviços de saúde > 500 visitantes /dia;
- Ginásios e spa 's > 250 m².

Artigo 12º Objectivo e âmbito dos Estudos de Tráfego

1 - Os estudos de tráfego deverão permitir a avaliação dos níveis de acessibilidade ao local, a capacidade das vias envolventes e do estacionamento, bem como o funcionamento das cargas e descargas.

2 - Os resultados obtidos nos estudos deverão possibilitar a caracterização da situação actual, do ano de entrada em funcionamento do empreendimento e também de um cenário futuro que se deverá situar em 10 anos após a entrada em funcionamento do empreendimento.

3 - Os estudos de tráfego deverão, obrigatoriamente, incluir os seguintes elementos:

- levantamento de dados;
- análise às várias componentes directamente relacionadas com a implementação do empreendimento;
- contagens de tráfego;
- caracterização da rede de transportes colectivos;
- estimativa do tráfego gerado pelo novo empreendimento;
- avaliação do impacto do tráfego na malha envolvente;
- problemas encontrados e respectivas soluções;
- relação entre a oferta e a procura do estacionamento.

4- A contagem de tráfego a que se refere a alínea c) do número anterior deverá ser realizada em dias representativos – terça, quarta ou quinta-feira e num dia de fim-de-semana, fora dos períodos de férias escolares e de festividades locais.

5- Sempre que a dimensão do empreendimento, zona de instalação ou geração de tráfego prevista o justifique, o requerente poderá, a seu pedido e mediante requerimento devidamente fundamentado, ser dispensado da apresentação de alguns dos elementos previstos no número 3 do presente artigo.

SECÇÃO III OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Artigo 13º Operações de Loteamento em zonas não abrangidas por Plano de Pormenor

1 - O pedido para realização de operações de loteamento em zona não abrangida por Plano de Pormenor deve ser complementado com a proposta de regulamento para a operação, o qual deve identificar as condições a que ficam sujeitas as futuras edificações.

2 - A planta de síntese e a proposta de regulamento devem ser igualmente entregues em formato digital nos moldes indicados no presente regulamento.

Artigo 14º Licenciamento de operações de loteamento

Com o pedido de licenciamento de operações de loteamento devem ser indicadas, na memória descritiva, as obras a realizar, designadamente arruamentos, redes de abastecimento de águas, de saneamento, de gás, de infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações, arranjos exteriores e sistemas de deposição de resíduos sólidos urbanos, nos termos e de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.

Artigo 15º Comunicação Prévia

Nas situações em que a operação de loteamento se encontre sujeita ao regime da comunicação prévia, encontra-se o titular obrigado ao cumprimento das obrigações que constam do Anexo VI, correspondendo a caução a prestar ao somatório dos orçamentos parciais de todos os projectos de especialidade relativos às obras de urbanização.

Artigo 16º Obras de Urbanização

1 - Os projectos de engenharia das especialidades respeitantes a obras de urbanização, devem ser instruídos nos termos da Portaria 232/2008 de 11 de Março, devendo ser entregues três colecções dos seguintes projectos:

- Projecto de arruamentos, nos termos constantes do Anexo I;
- Projecto da sinalização vertical e horizontal, direccionada e / ou semaforizada;
- Projecto das redes de distribuição e abastecimento de água;
- Projecto das redes de Esgotos;
- Projecto das redes de distribuição eléctrica e iluminação pública, nos termos constantes do Anexo II;
- Projecto das redes de Telecomunicações, nos termos previstos na legislação em vigor, designadamente na versão ITUR e ITED, em vigor à data da sua execução, devendo o mesmo ser aprovado por entidade certificadora, credenciada para o efeito pela ANACOM;
- Projecto das redes de distribuição de gás;
- Projecto de Arranjos Exteriores, no termos do Anexo III

2 - Sem prejuízo do acima referido, devem igualmente ser entregues com os projectos de engenharia das especialidades os seguintes documentos:

- planta de síntese da operação de loteamento aprovada;
- medições do projecto;
- orçamento para a sua execução.

3 - Do projecto de arruamentos deve constar a calendarização da obra de acordo com a programação de execução das diferentes especialidades envolvidas e estimativa orçamental discriminativa dos custos das diferentes especialidades.

4 - O urbanizador deve informar a Câmara Municipal com uma antecedência nunca inferior a 5 dias, da data de início das obras de espaços exteriores, de modo a permitir aos serviços municipais o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

5 - Salvaguardadas as especificidades inerentes a cada obra, as fiscalizações das obras de arranjos exteriores deverão incidir pelo menos nas seguintes fases:

- No final da modelação do terreno;
- No início da colocação da terra viva;
- Antes do fecho das valas da rede de rega e drenagem interna com vista à verificação da sua operacionalidade;
- Antes do início das plantações e sementeiras;
- No final das plantações e sementeiras.

6 - Os projectos de engenharia das especialidades devem cumprir a legislação em vigor para a especialidade a que se reportam e devem ser acompanhados do termo de responsabilidade com alusão às disposições legais ao abrigo das quais esses projectos são elaborados, devendo obrigatoriamente mencionar a operação urbanística aprovada.

7 - Sempre que o técnico autor do projecto do loteamento considere desnecessária a apresentação de algum ou alguns desses projectos, deve justificar tal facto na memória descritiva e justificativa.

Artigo 17º **Recepção das Obras de Urbanização**

Sem prejuízo do cumprimento das normas que sobre esta matéria estão previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, o pedido de recepção das obras de urbanização deverá ser feito nos termos dos Anexos IV e V.

SECÇÃO IV **OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

Artigo 18º **Projecto de arquitectura**

1 - Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, o projecto de arquitectura deve ainda conter ficha de enquadramento, folha de medições, calendarização e estimativa orçamental tomando para valores mínimos os constantes da Portaria que fixe anualmente, por zonas, o preço de habitação por metro quadrado para cálculo do valor actualizado do fogo, bem como as condições e preços de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados, os mesmos deverão obedecer às características previstas no Anexo VIII.

2 - No caso de o projecto de arquitectura prever a instalação de painéis fotovoltaicos, os mesmos deverão obedecer às características previstas no Anexo VIII.

3 - A medição do projecto de arquitectura deve ser feita de acordo com o previsto no artigo seguinte.

Artigo 19º **Medição do projecto de arquitectura**

1 - O projecto de arquitectura para obras de edificação que visem a construção de área nova, alteração ou ampliação da área de construção existente devem ser objecto de medições.

2 - Para efeito de medição do projecto deve ser considerada:

- Habitação: a área bruta total de construção, incluindo anexos, arrecadações, terraços, telheiros, varandas, garagens, corpos salientes, piscinas e escada;
- Comércio, Serviços e Turismo: a área bruta de construção, incluindo, anexos, arrecadações, terraços, logradouro, varandas, garagens, corpos salientes e escadas;
- Indústria e Armazéns: a área bruta de construção, anexos, arrecadações, terraços, logradouro, varandas, garagens, corpos salientes, e escadas.

3 - A folha de medições é disponibilizada no sítio da Câmara Municipal na Internet, que deve ser impressa e subscrita pelo técnico autor do projecto e pelo dono da obra.

4 - As áreas medidas nos termos previstos no presente artigo serão contabilizadas para efeitos de pagamento das taxas devidas.

Artigo 20º **Projectos da engenharia de especialidades**

1 - Os projectos da engenharia de especialidades a apresentar em função do tipo de obra a executar são os indicados n.º 5 do artigo 11º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.

2 - Sempre que o técnico autor do projecto de arquitectura considere desnecessária a apresentação de algum ou alguns desses projectos, deve justificar tal facto na memória descritiva e justificativa.

3 - O projecto de escavação e contenção periférica deve referir especificamente o volume da escavação, tendo como referência o terreno natural.

SECÇÃO V **AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**

Artigo 21º **Pedido de autorização de utilização**

O pedido de autorização de utilização de edifícios ou fracção deve ser instruído com os documentos mencionados no n.º 15º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março e ainda dos seguintes certificados:

- Certificado emitido pela entidade instaladora do gás;
- Certificado emitido pela entidade inspetora de electricidade;
- Certificado emitido pela entidade inspetora de elevadores;
- Certificado de desempenho energético.

SECÇÃO VI **OUTRAS SITUAÇÕES**

Artigo 22º **Pedido de destaque de parcelas**

Nos casos previstos nos n.º 4 e 5 do art. 6º do RJUE, o pedido de destaque de parcelas de terreno deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Requerimento;
- Certidão da Conservatória do Registo Predial comprovativa da propriedade do prédio abrangido;
- Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão, com especificações legais e urbanísticas;
- Planta que inclua a área total do prédio e suas confrontações, a delimitação da parcela a destacar e da área remanescente que permanece no prédio originário, devendo ser quantificadas as três áreas envolvidas.

Artigo 23º **Cedências**

A formalização das cedências de parcelas de terrenos, quer a integrar o domínio público, quer o domínio privado do município, deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Requerimento;
- Certidão da Conservatória do Registo Predial comprovativa da propriedade do prédio, donde a área a ceder vai ser destacada;
- Certidão de inscrição do prédio na matriz;
- 4 plantas em escala adequada, mínimo 1:100, com indicação das confrontações e da área a ceder.

Artigo 24º **Obras Inacabadas**

O pedido de licença especial e a apresentação de comunicação prévia para obras inacabadas a que se refere o artigo 88º do RJUE deve ser instruído com os seguintes elementos

- Requerimento;
- Termo de responsabilidade do director técnico da obra;
- Declaração das habilitações do técnico emitida pela respectiva Ordem ou Associação Profissional;
- Calendarização para a conclusão das obras;
- Estimativa dos custos dos trabalhos necessários à conclusão da obra;
- Memória descritiva com a descrição do estado actual da obra;
- Livro da obra que se pretende finalizar.

Artigo 25º **Licença parcial para construção da estrutura**

O pedido de licença parcial para construção da estrutura a que se refere o art. 23º, n.º 6 do RJUE é efectuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento;
- Projecto de estabilidade e contenção periférica;
- Orçamento para demolição até ao piso de

menor cota, incluindo fundações;
d) Caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota, incluindo fundações, em caso de indeferimento.

CAPÍTULO III **DA URBANIZAÇÃO**

SECÇÃO I **CONSULTA PÚBLICA**

Artigo 26º **Procedimento de consulta pública**

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, apenas se encontram sujeitos a consulta pública os procedimentos de licenciamento previstos nos n.º 2 do artigo 22º e n.º 2 do artigo 27º do RJUE.

2 - Todas as operações de loteamento que se insiram na área abrangida pelo Regulamento do Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras, publicado no Diário da República n.º 67 - II Série, de 19 de Março de 2004, deverão ser submetidas a discussão pública.

3 - A consulta pública decorre por um período não inferior a quinze dias, podendo os interessados consultar o processo e apresentar por escrito as suas reclamações e sugestões.

4 - Sem prejuízo das outras formas de publicidade dos actos administrativos legalmente impostas, a consulta pública é anunciada através de edital a afixar nos locais de estilo e no sítio da Câmara Municipal na Internet.

SECÇÃO II **SITUAÇÕES ESPECIAIS**

Artigo 27º **Operações urbanísticas com impacto semelhante a uma operação de loteamento**

Para efeitos de aplicação dos n.º 5 dos artigos 44º e 57º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, consideram-se operações urbanísticas geradoras de um impacto semelhante a uma operação de loteamento qualquer uma das seguintes situações:

- Toda e qualquer construção que comporte três ou mais fogos e/ou unidades de ocupação;
- Que apresentem uma área bruta de construção superior a 1.000,00m².

Artigo 28º **Equipa multidisciplinar**

A constituição de equipa multidisciplinar deverá observar o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.

CAPÍTULO IV **DA EDIFICAÇÃO**

SECÇÃO I **OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA**

Artigo 29º **Obras de escassa relevância urbanística**

1 - Consideram-se obras de escassa relevância urbanística:

- Nas habitações unifamiliares ou bifamiliares, isoladas, geminadas, agrupadas ou em banda - as edificações que não confinem com a via pública, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a

2,4m ou, em alternativa, à cêrcea do rés-do-chão do edifício principal com área máxima igual ou inferior a 10m² ou, se a dimensão do lote o permitir, até ao limite de 5% da área do logradouro disponível e nunca mais do que 10% da área da construção principal;

b) Nas tipologias de construção não abrangidas pela alínea anterior - as edificações que não confinem com a via pública, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,4m ou, em alternativa, à cêrcea do rés-do-chão do edifício principal, presumindo-se uma utilização habitacional, com a área igual ou inferior a 10m² ou, se a dimensão do lote o permitir, até ao limite de 5% da área do logradouro não afectado pela construção principal;

c) A edificação de muros de vedação até 1,8m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existente;

d) A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3m e área igual ou inferior a 20m² ou, em alternativa, e se a dimensão do lote o permitir, até ao limite de 5% da área do logradouro disponível e nunca mais do que 10% da área da construção principal;

e) As pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afectem área do domínio público, designadamente a substituição/conservação de cercas, telheiros, latadas, pavimentos, redes de rega, canteiros edificadas, escadas e rampas exteriores, bem assim como substituição ou plantação de espécies arbórea;

f) A edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com a área inferior à desta última. Na circunstância de se tratarem de estruturas edificadas e encerradas no todo ou em parte por paredes ou coberturas, deverão em matéria de dimensionamento ser respeitadas as disposições expressas nas alíneas a) ou b);

g) A demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores.

2 - Para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 6.º-A do RJUE, consideram-se obras de escassa relevância urbanística, desde que não comprometam, pela localização, aparência ou proporções, o aspecto dos conjuntos arquitectónicos, edifício ou a beleza das paisagens:

a) O encerramento de varandas, através da construção de estruturas envidraçadas, que não ponham em causa a cêrcea da edificação principal e desde que não contenham mensagens publicitárias;

b) A colocação de toldos e sanefas exclusivamente em edifícios ou fracções habitacionais;

c) A colocação de gradeamento nas janelas;

d) A colocação de gradeamentos ou outros elementos semi-opacos que se sobreponham aos muros delimitadores da propriedade/lote até à altura máxima total de 1,80m, mesmos que confinantes com a via pública;

e) As aberturas de ventilação ou iluminação nas coberturas dos edifícios, desde que não alterem as formas dos telhados;

f) A colocação de estendais, sem prejuízo do disposto no artigo 32.º;

g) A instalação de aparelhos de exaustão de fumos, de ar condicionado, ventilação e aquecimento central, sem prejuízo do disposto no artigo 33.º;

h) As rampas de acesso para pessoas com mobilidade condicionada e a eliminação de barreiras arquitectónicas quando realizadas nos logradouros dos edifícios.

i) A colocação de caixas ou receptáculos postais integrados nas portas dos edifícios

j) A instalação de painéis solares e fotovoltaicos desde que respeitem as condições de

instalação constantes do Anexo VIII;

k) Estruturas para grelhadores, desde que a altura relativamente ao solo não exceda 2 m, a área não exceda 3 m² e se localizem no logradouro posterior de edifícios, sem confinarem com logradouros ou construções contíguas;

l) Construções destinadas a abrigo de animais de companhia ou de guarda, cuja área não exceda 4m² e se localizem no logradouro posterior de edifícios, sem confinarem com logradouros ou construções contíguas;

3 - Excepcionam-se da previsão dos números anteriores as intervenções em imóveis classificados ou situados em zona de protecção de imóveis classificados ou em imóveis situados na área abrangida pelo Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras.

4 - O previsto no presente artigo não se aplica ainda às edificações abrangidas por alvará de loteamento, cujo respectivo regulamento preveja o contrário.

SECÇÃO II DOS EDIFÍCIOS EM GERAL

Artigo 30.º Alinhamento e cota de nível

1 - As obras relativas a novas edificações, a ampliações ou alterações de edificações existentes não poderão ser iniciadas sem que pela Câmara Municipal seja definido o respectivo alinhamento, de acordo com o plano geral e dada a cota de nível.

2 - A configuração do lote, o alinhamento e a cota de nível devem corresponder a elementos topográficos e ao loteamento aprovado, ser verificados pelo técnico autor do projecto e confirmados no início da obra pelos Serviços Técnicos de Obras.

Artigo 31.º Sala de condomínio

1 - Todos os edifícios passíveis de se constituírem em regime de propriedade horizontal e que tenham no mínimo oito fracções ou espaço com autonomia funcional, terão de ser dotados de espaço vocacionado para possibilitar a realização das respectivas assembleias de condomínio, da gestão corrente e da manutenção das partes comuns.

2 - A sala destinada a utilização comum deve respeitar cumulativamente os seguintes requisitos:

- Área mínima correspondente a 1.50m² por fracção ou espaços com autonomia funcional;
- Pé-direito regulamentar;
- Ventilação e iluminação adequadas;
- Instalações sanitárias.

Artigo 32.º Portaria

Todas as edificações com mais de 20 fracções ou espaços com autonomia funcional poderão incluir, além da sala prevista no artigo anterior, um espaço equipado com instalações sanitárias, destinada a portaria.

Artigo 33.º Estendais

1 - Os projectos de edificação destinada a habitação deverão prever um espaço de estendal por fogo, ou, em alternativa, um espaço de estendal colectivo.

2 - Não é permitida a colocação de estendais no exterior dos edifícios, admitindo-se,

contudo, que se instalem no interior das varandas e terraços, desde que sejam devidamente resguardados da visibilidade exterior.

Artigo 34.º Colocação de equipamentos nas fachadas e nas coberturas dos edifícios

Os projectos de obras de edificação devem prever espaços para a colocação de equipamento, nomeadamente, aparelhos de ar condicionado, de exaustão, de ventilação, de aquecimento, de forma a não serem visíveis a partir do espaço público quando colocados.

Artigo 35.º Encerramento de varandas

Os projectos de obras de edificação devem prever a forma e os materiais a utilizar em caso de encerramento das varandas.

Artigo 36.º Instalação de redes de abastecimento

1 - A instalação de qualquer rede de abastecimento - águas, esgotos, electricidade, telecomunicações e gás - nos edifícios só pode ser efectuada por modo subterrâneo, sem qualquer intervenção na fachada.

2 - Sempre que as condições estruturais do edifício não permitam o cumprimento do estipulado no número anterior, deverá o requerente apresentar projecto complementar que preveja a minimização do impacto da operação na fachada.

Artigo 37.º Estacionamento privativo

1 - As obras de construção de edifícios novos ou os edifícios existentes que sejam objecto de obras de reconstrução, ampliação ou alteração profunda, devem prever obrigatoriamente, dentro do lote ou do terreno que ocupam, o estacionamento suficiente para responder às suas próprias necessidades, em função das respectivas utilizações, sendo a dotação de lugares de estacionamento previstas na operação de loteamento em que se integram ou, na sua falta, no Plano Municipal de Ordenamento do Território aplicável.

2 - Nas situações previstas no art. 11.º do presente Regulamento, a dotação de estacionamento deverá ser calculada em estudo próprio a apresentar pelo interessado.

3 - As regras a que deve obedecer o estacionamento privativo, previsto no presente artigo, são as que se encontram no Anexo VII.

SECÇÃO III PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO E AMBIENTAL DO CONCELHO DE OEIRAS

Artigo 38.º Âmbito

Às operações urbanísticas que incidam sobre elementos patrimoniais e respectivas zonas de protecção, aplicam-se as disposições consagradas no PSPCACO, aprovado pela AM em 12.NOV.1997, ratificado em 02.DEZ.2003 e publicado em DR, II Série n.º 67 em 19.MAR.2004, designadamente:

- Núcleos de Formação Histórica;
- Quintas;
- Edifícios ou Conjuntos que pela sua Natureza ou Função ilustrem o passado do Município.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

SECÇÃO I DA EXECUÇÃO DA OBRA

Artigo 39.º Informação sobre o início dos trabalhos

O dono da obra deve comunicar à Câmara Municipal o início da mesma e identificar o seu responsável com a antecedência de cinco dias, independentemente de se tratar de um procedimento sujeito a licenciamento, a comunicação prévia ou isenção de controlo.

Artigo 40.º Prazo de execução de obras de urbanização

1 - O prazo máximo para a execução de quaisquer obras de urbanização é fixado em dois anos, sempre que a estimativa de custos seja igual ou inferior a 500.000€.

2 - Quando a estimativa de custos for superior ao montante previsto no número anterior, aquele prazo será acrescido de tantos anos quantas as fracções resultantes da aplicação da seguinte fórmula, arredondada sempre por defeito:

$N = (Eu (\text{€}) / 500.000\text{€})$

N= Número de anos

EU= Estimativa das obras de urbanização

Artigo 41.º Prazo de execução de obras de edificação e outras

1 - O prazo máximo para a execução de quaisquer obras de edificação é fixado em um ano, sempre que a estimativa de custos seja igual ou inferior a 125.000€.

2 - Quando a estimativa de custos for superior ao montante previsto no número anterior, aquele prazo será acrescido de tantos anos quantas as fracções resultantes da aplicação da seguinte fórmula, arredondada sempre por defeito:

$N = (Eu (\text{€}) / 125.000\text{€})$

N= Número de anos

Eu = Estimativa das obras de edificação

Artigo 42.º Execução por fases

Os prazos fixados nos artigos n.ºs 40.º e 41.º, respeitarão a cada uma das fases autorizadas, já que a decisão de faseamento pressupõe autonomia de funcionamento de cada fase.

Artigo 43.º Vedação de terrenos

1 - Os terrenos destinados à edificação urbana devem ser vedados em toda a sua extensão até à recepção definitiva das obras de urbanização.

2 - As vedações poderão ser executadas em material não opaco, tipo rede malha-sol enquanto a edificação não é iniciada.

Artigo 44.º Vedação de obras

1 - Todas as obras devem permanecer vedadas durante todo o tempo que durar a sua execução.

2 - Nas zonas confinantes com arruamentos públicos ou por onde circulem com regularidade pessoas essas vedações devem ser opacas e garantir condições de segurança quer à obra quer aos transeuntes.

Artigo 45º Ligação às redes públicas

Qualquer intervenção que seja necessário fazer para ligação das edificações às redes públicas de esgotos, águas, energia, telecomunicações e gás, só pode ser executada após autorização concedida pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública.

SECÇÃO II OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Artigo 46º Pedido de ocupação de espaço público

1 - A ocupação de espaço público para execução de obras de urbanização deve ser reproduzida em peça desenhada própria a incluir no projecto das obras de urbanização na especialidade de arruamentos viários.
2 - O pedido de ocupação de espaço público para executar obras de edificação, ou outras, deve prever solução para a circulação de pessoas em condições de segurança adequadas e constar de peça desenhada autónoma, a apresentar com o pedido de comunicação prévia.

Artigo 47º Licença para ocupação da via pública

1 - A ocupação da via pública está sujeita a licença administrativa.

2 - Todas as obras que impliquem a ocupação da via pública, ainda que isentas de controlo prévio nos termos do RJUE, ficam sujeitas a licença de ocupação de via pública, que deve ser requerida com a antecedência de 30 dias do início da execução das mesmas.

Artigo 48º Tapumes

1 - Na execução de obras de edificação con-finantes com a via pública é obrigatório o seu isolamento por meio de tapumes.

2 - Os tapumes marcam sempre o limite da ocupação com amassadouros, materiais e resíduos de construção e demolição.

3 - Sempre que haja necessidade de remoção de resíduos de construção e demolição de pisos superiores, deverão ser utilizadas condutas fechadas, diferenciadas por tipo de resíduos (por exemplo, resíduos perigosos, inertes e resíduos recicláveis) derivando os respectivos contentores metálicos removíveis, de modo a não colocar em perigo a segurança dos transeuntes.

4 - Se o tapume não deixar espaço igual ou superior a um metro para os transeuntes, deve ser colocada baliza que amplie para a faixa de rodagem a zona de peões, conforme instrução dos serviços camarários.

5 - É proibido qualquer trabalho, instalação, equipamento ou depósito de materiais, ainda que temporários, fora do tapume.

6 - Sem prejuízo dos números anteriores, a pedido do dono da obra poderá ser dispensada a colocação de tapumes caso a sua utilização apresente riscos para a salubridade dos edifícios e sua utilização ou quando a dimensão da obra o justifique.

7 - Nos casos referidos no número anterior, poderá os Serviços Municipais exigir a colocação de duas balizas de tábuas ou barrotes de comprimento não inferior a dois metros, colocadas obliquamente da rua para a parede em que se apoiam.

Artigo 49º Amassadouros e outras instalações

1 - Nas situações previstas nos números 6 e 7 do artigo anterior, o amassadouro, o depósito de resíduos de construção e demolição e outras instalações só poderão ser colocados na via pública, fora do passeio, ocupando a zona de estacionamento, se for autorizado no local, devendo deixar passagem segura para peões não inferior a um metro.

2 - Os amassadouros, os depósitos de resíduos de construção e demolição e outras instalações na via pública serão colocados sobre estrados resguardados com taipais de madeira, não ocupando uma área superior a dois metros quadrados.

3 - As instalações referidas no presente artigo em caso algum poderão embaraçar o trânsito e os resíduos de construção e demolição serão removidos diariamente para vazadouro público ou terreno particular.

4 - Quando a largura da rua for tão diminuta que não permita o cumprimento do disposto neste artigo caberá aos Serviços Técnicos de Obras determinar a localização do amassadouro.

Artigo 50º Remoção de materiais

5 - Concluída a obra, ainda que a licença esteja no prazo de validade, o proprietário da obra deverá remover de imediato da via pública o amassadouro e, no prazo de cinco dias, o tapume e os materiais respectivos.

6 - O proprietário da obra deve, ainda, concluída a obra, repor os pavimentos – passeio, lancil, parque de estacionamento e faixa de rodagem – nas condições anteriores à sua intervenção e em respeito pelo previsto no Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública do Município de Oeiras.

Artigo 51º Andaimes

Na montagem de andaimes deverá ser observado o disposto no Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de Fevereiro.

Artigo 52º Estaleiros

1 - Sempre que seja necessária a instalação de um estaleiro de construção civil, deverá o dono da obra apresentar o respectivo plano de estaleiro.

2 - O plano de estaleiro deverá conter, no mínimo, todas as peças escritas e desenhadas que definam claramente todas as fases de fabricação em obras de apoio à construção licenciada, assim como a distribuição das instalações do pessoal – dormitórios, refeitórios e sanitários – e respectivas áreas.

3 - Quando se verificar a ocupação de terrenos integrados ou a integrar no domínio público municipal, deverá ser sempre prestada uma garantia bancária de valor correspondente aos trabalhos necessários à recuperação do local.

Artigo 53º Plano de estaleiro

1 - O plano de estaleiro deverá antecipar a sua instalação e terá a validade da licença de construção.

2 - A apresentação de um plano de estaleiro pode ser dispensada mediante parecer do

Serviço de Fiscalização.

3 - O estaleiro, desde que instalado na via pública, carece de licença de ocupação de via pública.

4 - O plano de estaleiro deve ser elaborado e subscrito por um técnico com a mesma qualificação profissional do técnico responsável pela obra podendo, ou não, ser o mesmo.

5 - Na elaboração do plano de estaleiro, o técnico autor deverá compatibilizar o seu projecto com o planeamento dos trabalhos de urbanização em curso no local da obra.

6 - No plano de estaleiro deverá estar prevista toda a logística, contentorização e espaço disponível, para a separação e deposição selectiva das várias fracções de resíduos produzidos na obra.

SECÇÃO III DOS NÚMEROS DE POLÍCIA

Artigo 54º Atribuição de números de polícia

Em todos os arruamentos, os prédios serão numerados de harmonia com as seguintes regras:

- Quando o arruamento tenha a direcção Sul-Norte ou aproximada, tomar-se-á como origem para a numeração a primeira porta do lado sul; quando o arruamento tenha a direcção Nascente-Poente ou aproximada, tomar-se-á para a origem a primeira porta do lado Nascente;
- Para todos os vãos de porta do lado direito do arruamento os números a empregar serão os números pares e para os vãos do lado esquerdo os números ímpares;
- Quando no intervalo entre dois números pares ou ímpares seguidos venha a abrir-se um ou mais novos vãos de portas, os seus números serão obtidos adoptando-se para os vãos intervalados o número par ou ímpar do vão imediatamente anterior adicionando-lhes um letra por ordem alfabética para os distinguir entre si;
- Para os Largos e Praças, os vãos de porta serão designados pelos números inteiros seguidos, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, tomando como origem da numeração, em regra, o primeiro vão de porta a seguir ao arruamento mais próximo da orientação sul.

Artigo 55º Pedido de números de polícia

1 - Concluída a construção de um edifício, os respectivos proprietários deverão requerer à Câmara Municipal o competente número de polícia, dentro do prazo de trinta dias contados da data de emissão da autorização/licença de utilização.

2 - No caso de edifícios já construídos mas que tenham sido sujeitos a obras de abertura de portas, o prazo previsto no número anterior conta-se a partir da data do término da licença de construção ou comunicação prévia.

3 - Em qualquer das situações, no requerimento deverá ser sempre indicado o número das respectivas licenças/autorizações.

Artigo 56º Colocação dos números de polícia

1 - Os proprietários dos edifícios são obrigados a proceder à colocação dos números de polícia no prazo de trinta dias contados da data da notificação da sua atribuição.

2 - A numeração policial deverá ser feita por algarismos com altura mínima de 10 cm.

3 - Sempre que o projecto de arquitectura não indique concretamente o local onde deve ser colocada a numeração de polícia, entende-se que esta deve ser fixada em local que não ofereça dúvidas a que vão de porta se refere.

4 - No caso de não ser dado cumprimento ao previsto no número um do presente artigo, a Câmara Municipal procederá à colocação dos números de polícia, a expensas dos proprietários, sem prejuízo da instauração do competente processo contra-ordenacional.

Artigo 57º Conservação dos números de polícia

Os proprietários dos edifícios deverão conservar em bom estado a numeração das portas, não sendo permitido colocar, retirar ou de qualquer modo alterar a numeração policial, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DA UTILIZAÇÃO

Artigo 58º Vistoria

1 - Para além dos casos especialmente previstos na lei, a vistoria para emissão de alvará de autorização de utilização é realizada, nas seguintes situações:

- Quando o pedido não se mostrar instruído com o livro de obra devidamente preenchido;
- Quando a obra tiver sido objecto de qualquer medida de tutela da legalidade urbanística;
- Quando a obra tenha sido sujeita a medidas correctivas por parte dos serviços municipais, nomeadamente responsáveis pela fiscalização;
- Quando, nos termos da lei, haja necessidade de intervenção de entidades externas ao Município, decorrentes de servidões ou do funcionamento de actividades.

2 - Se pela vistoria se verificar que as obras não estão concluídas ou foram executadas em desacordo com o projecto aprovado, ou não obedecem às disposições legais e regulamentares, não poderá ser concedida autorização de utilização sem que se realize nova vistoria.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Artigo 59º Exercício da actividade da fiscalização

1 - Sem prejuízo da atribuição de competências prevista no artigo 94º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a actividade fiscalizadora é exercida pelos agentes da Polícia Municipal e pelos Técnicos afectos à fiscalização.

2 - Os funcionários incumbidos da actividade fiscalizadora podem, sempre que necessário, solicitar a colaboração das autoridades policiais para o normal desempenho das suas funções.

Artigo 60º Participação e Autos

Sempre que sejam detectadas obras em infracção às normas legais ou regulamentares, em violação das condições da licença ou da comunicação prévia, ou em desrespeito por actos administrativos que determinem medidas de tutela da legalidade urba-

nística, devem ser elaborados e remetidos às entidades competentes as participações ou os autos respectivos.

Artigo 61º **Deveres dos intervenientes na execução da obra**

1 - Ao abrigo do princípio da colaboração da Administração Pública com os particulares, o titular da licença ou comunicação prévia, o técnico responsável pela direcção técnica da obra ou qualquer outra pessoa que execute trabalhos devem facultar aos funcionários municipais incumbidos da actividade fiscalizadora o acesso à obra, a todas informações e respectiva documentação necessária ao exercício dessa actividade.

2 - O estipulado no número anterior não invalida a necessidade de obtenção de prévio mandado judicial para a entrada no domicílio de qualquer pessoa sem o seu consentimento, nos termos do disposto no artigo 95º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Artigo 62º **Regras de conduta e responsabilidade**

1 - É dever geral dos funcionários adstritos à fiscalização a criação de confiança no público perante a acção de Administração Pública, actuando com urbanidade em todas as intervenções de natureza funcional, assegurando o conhecimento das normas legais e regulamentares que enquadram a matéria que esteja em causa, sob pena de incorrerem em infracção disciplinar, nomeadamente por defeituoso cumprimento ou desconhecimento das disposições legais e regulamentares ou ordens superiores.

2 - Os funcionários, nomeadamente os afectos à fiscalização de obras sujeitas a licença ou comunicação prévia, que por dolo ou negligência deixem de participar infracções ou prestem informações falsas sobre infracções legais e regulamentares de que tiverem conhecimento no exercício das suas funções serão punidos nos termos da Lei.

CAPÍTULO VIII **TAXAS, CEDÊNCIAS** **E COMPENSAÇÕES**

SECÇÃO I **TAXAS**

Artigo 63º **Taxas**

As taxas devidas, relativamente ao licenciamento, comunicação prévia, autorização de utilização ou outras relacionadas com o objecto do RMUE são as fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Oeiras.

Artigo 64º **Pagamento de taxas**

1 - Nas operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou a autorização de utilização, deve o respectivo alvará ser emitido no prazo de 30 dias contados do pagamento das taxas devidas.

2 - Nas operações urbanísticas sujeitas ao regime da comunicação prévia, a respectiva execução depende do prévio pagamento das taxas devidas ou do seu depósito.

SECÇÃO II **CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES**

Artigo 65º **Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos**

As operações de loteamento e as operações urbanísticas previstas no artigo 57º, n.º 5º do RJUE devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 66º **Cedências**

1 - Os promotores das operações de loteamento e das operações urbanísticas às quais, nos termos do RJUE e deste regulamento, sejam aplicáveis as disposições relativas a cedências, cedem gratuitamente ao Município parcelas de terreno para espaços verdes e de utilização colectiva e para equipamentos de utilização colectiva, para além dos espaços de circulação e das infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com a lei, licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal.

2 - A integração no domínio municipal das parcelas cedidas ocorre automaticamente com a emissão de alvará.

Artigo 67º **Compensações**

1 - Sempre que, nos termos da lei, não haja lugar a cedências de terrenos para os fins referidos no artigo anterior, na totalidade ou em parte, o proprietário do prédio a lotear ou objecto de operações urbanísticas com impacto relevante, fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município, em numerário ou em espécie.

2 - A compensação em espécie pode ser efectuada através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos situados no Concelho, bem como através da realização de obras de interesse público municipal.

3 - A Câmara Municipal poderá optar pela compensação em numerário.

Artigo 68º **Cálculo do valor das Compensações**

1 - Para efeitos do previsto no artigo anterior, o cálculo do valor devido a título de compensação, pela não cedência de terrenos para equipamentos, zonas verdes públicas e de utilização, é o previsto na Tabela de Taxas em vigor, com aplicação a qualquer operação urbanística realizada no território municipal.

2 - No caso de reconversão urbana associada a reafectação de novos usos e sempre que comprovadamente seja técnica e economicamente demonstrado que, face à natureza e à reduzida dimensão do terreno ou do edifício, não é possível a implantação ou a criação de infra-estrutura própria de estacionamento, o cálculo do valor devido será cobrado de acordo com o previsto no Regulamento de Taxas do Município de Oeiras.

Artigo 69º **Pagamento em espécie**

1 - Na eventualidade da compensação ser realizada em espécie, a Câmara mediante avaliação prévia da Comissão Municipal de Avaliações, apreciará casuisticamente, em função da natureza do pagamento, os orçamentos ou os bens a serem entregues.

2 - Não estão sujeitos a parecer da Comissão Municipal de Avaliações os terrenos a ceder que se mostrem aptos para os fins previstos no artigo 65º, ainda que fora dos limites da operação urbanística.

3 - No caso de não poder ser satisfeita a totalidade da programação num dos critérios de dimensionamento e mediante fundamentação técnica adequada aceite pela Câmara Municipal, o valor da compensação poderá ser reduzido até ao montante de 50%, desde que um dos parâmetros detenha, no mínimo, o dobro das previsões calculadas nos termos da Portaria.

Artigo 70º **Excepções**

1 - A Câmara Municipal poderá, mediante fundamentação técnica adequada e sempre que esteja em causa o interesse público associado à reconversão urbana, isentar a operação até 50% da compensação devida e calculada nos termos do artigo 66º.

2 - Enquadram-se na previsão do número anterior:

- As operações que ocorram em Núcleos de Formação Históricas ou edifícios classificados no Plano de Salvaguarda, em que as intervenções de recuperação, alteração ou modificação de edifícios ou terrenos devolutos determinem a impossibilidade técnica da consagrar os terrenos necessários a zonas verdes e equipamentos ou a reserva de lugares de estacionamento previstos;
- As operações que resultam de políticas sociais e urbanas maioritariamente associadas à reconversão de Área Urbanas de Génese Ilegal (AUGI'S).

Artigo 71º **Actualização**

Os valores indicados no artigo 68º serão anualmente submetidos a parecer da Comissão Municipal de Avaliações, que determinará os coeficientes de actualização que passarão a vigorar no ano seguinte.

CAPÍTULO IX **SANÇÕES**

Artigo 72º **Contra-ordenações**

1 - Sem prejuízo do disposto na demais legislação aplicável, nomeadamente, no artigo 98º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, constituem contra-ordenação as seguintes infracções ao disposto no presente regulamento:

- A violação do disposto no artigo 39º
- O não cumprimento dos prazos previstos nos Artigos 40º e 41º
- A violação do disposto nos artigos 43º e 44º
- A violação do disposto nos artigos 48º a 52º
- O não cumprimento do prazo previsto no número 4 do artigo 56º

2 - A contra-ordenação prevista na alínea a) é punível com uma coima graduada entre o mínimo de 100,00 euros e o máximo de 250,00euros no caso de pessoa singular ou entre o mínimo de 250,00 euros e o máximo de 20.000,00 euros, no caso de pessoa colectiva.

3 - As contra-ordenações previstas nas alíneas b) a e) são puníveis com uma coima graduada entre o mínimo de 200,00 euros e o máximo de 3.500,00euros no caso de pessoa singular ou entre o mínimo de 500,00

euros e o máximo de 30.000,00 euros, no caso de pessoa colectiva.

4 - A negligência e a tentativa são puníveis.

5 - Os montantes previstos nos n.ºs. 2 e 3 do presente artigo serão actualizados de acordo com os índices do consumidor fixados anualmente.

Artigo 73º **Sanções acessórias**

1 - As contra-ordenações previstas no n.º1 do artigo anterior podem ainda determinar, quando a gravidade da infracção o justifique, a aplicação das sanções acessórias previstas no regime geral das contra-ordenações, designadamente as seguintes:

- Apreensão de objectos pertencentes ao agente que tenham sido utilizados como instrumento de infracção na prática da infracção;
- A interdição do exercício no Município, até ao máximo, de quatro anos, da profissão ou actividades conexas com a infracção praticada;
- A privação do direito a subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos;

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 74º **Disposição transitória**

1 - Os procedimentos previstos no presente regulamento aplicam-se aos processos iniciados após a sua entrada em vigor.

2 - A requerimento do interessado, o Presidente da Câmara Municipal pode autorizar que aos procedimentos em curso à data de entrada em vigor do presente regulamento se aplique o regime constante do mesmo.

3 - No acto de decisão a que se refere o número anterior o Presidente da Câmara determina qual o procedimento de controlo prévio a que o processo fica sujeito, tendo em conta o disposto no RJUE.

4 - Sem prejuízo da conclusão dos respectivos processos de contra-ordenação, quando existentes, as obras executadas que de acordo com a actual legislação e disposições deste regulamento estão isentas de qualquer controlo prévio, ficarão automaticamente regularizadas.

Artigo 75º **Norma revogatória**

É revogado o Regulamento das Edificações Urbanas aprovado pela Assembleia Municipal, em reunião de 7 de Janeiro de 1986, bem como as restantes matérias que constem de Posturas e Regulamentos Municipais em vigor e se mostrem incompatíveis com este.

Artigo 76º **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação no Diário da República.

ANEXO I **PROJECTO DE ARRUMENTOS**

O projecto de arruamentos deverá, obrigatoriamente, ser dividido em duas partes, e incluir para além do que se refere no art.º 16º. Os seguintes elementos:

Parte I – Peças Escritas

1 - Memória descritiva e justificativa, incluindo a disposição e descrição geral da obra, evidenciando a justificação da implantação da obra e da sua integração nos condicionamentos locais existentes ou planeados; descrição genérica da solução adoptada com vista à satisfação das disposições legais e regulamentares em vigor; indicação das características dos materiais, dos elementos da construção;

2 - Cálculos relativos às diferentes partes da obra apresentados de modo a definirem, pelo menos, os elementos referidos na regulamentação aplicável a cada tipo de obra e a justificarem as soluções adoptadas, nomeadamente:

- a) Dimensionamento das obras geotécnicas especiais: consolidação dos taludes, estruturas de suporte, aterros de grande dimensão e travessias de baixas aluvionares, com indicação dos processos executivos.
b) Dimensionamento do pavimento.
c) Cálculo da Directriz

3 - Medições e mapas de quantidade de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra;

4 - Orçamento baseado nas quantidades e qualidades de trabalho constantes das medições;

5 - Condições técnicas, gerais e especiais, do caderno de encargos.

Parte II – Peças Desenhadas

Peças desenhadas de acordo com o estabelecido para cada tipo de obra na regulamentação aplicável, devendo conter as indicações numéricas indispensáveis e a representação de todos os pormenores necessários à perfeita compreensão, implantação e execução da obra, nomeadamente:

1 - Planta de Localização à escala 1:25.000.

2 - Implantação e apoio topográfico.

3 - Traçado em planta, nas escalas 1:1.000 ou 1:500 e incluindo o traçado da rede viária existente, num sistema de coordenadas ligado à rede geodésica do país (Datum 73).

4 - Traçado em perfil longitudinal nas mesmas escalas do traçado em planta para os comprimentos e sobrelevado de dez vezes para as alturas, com as cotas num sistema de coordenadas referidas à rede geodésica do país.

5 - Perfil ou perfis transversais tipo na escala 1:50 indicando os ângulos de rotação da plataforma a considerar ao longo do traçado, a estrutura do pavimento, tipo e dimensões das valetas e as inclinações dos taludes.

6 - Perfis transversais na escala 1:200.

7 - Nós de ligação, e intersecções referen-

ciados ao sistema de coordenadas ligado à rede geodésica do país.

8 - Estudo geológico e geotécnico incluindo planta geológica e perfil geotécnico longitudinal e, sempre que se justifique, perfis geotécnicos transversais nas mesmas escalas adoptadas em 3. bem como localização e caracterização sumária de materiais.

9 - Planta com a indicação dos taludes de aterro e escavação, incluindo tipos de equipamentos a utilizar, e identificação de zonas de depósito.

10 - Planta geral com a implantação de todo o equipamento urbano de superfície (armários, poste de iluminação, placas toponímicas, marcos de incêndios, sinais de trânsito, pilaretes, etc) na escala referida em 3, de forma a poder garantir-se o cumprimento do diploma sobre acessibilidades.

11 - Solução a adoptar para o tráfego durante a execução da obra.

12 - CD contendo todos os elementos do projecto de execução entregue em formato digital, nomeadamente:

- a) Peças escritas em formato PDF;
b) Peças desenhadas em formato DWF.

**ANEXO II
PROJECTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

O projecto deverá, obrigatoriamente, incluir o seguinte:

1 - O projecto de distribuição de energia eléctrica e iluminação pública, a ser submetido à EDP para sua apreciação, deve ser instruído com as coleções necessárias ao seu licenciamento, devendo também conter os seguintes elementos:

- Planta de síntese de loteamento com mapas de áreas
- Planta de localização à escala 1/1000
- Memória descritiva e justificativa
- Peças desenhadas das redes de M.T., à escala 1/1000, inserida em cartografia da zona
- Peças desenhadas das redes de B.T., à escala 1/1000, inserida em cartografia da zona
- Peças desenhadas das redes de iluminação pública., à escala 1/1000, inserida em cartografia da zona
- Prever a remoção das redes aéreas existentes, caso seja aplicável

2 - Relativamente à iluminação pública, o equipamento a ser utilizado é o constante do contrato de concessão com a empresa distribuidora de energia, e, nos seguintes termos:

Iluminação, apoios, luminárias, lâmpadas
A – Zonas Urbanas (Redes Aéreas e Subterrâneas)

A 1 – Iluminância e Uniformidades Globais Recomendadas

	Luminância média (Lmed)	Iluminância média (Em)	Uniformidade Geral (Uo)	Uniformidade Longitudinal (Ul)
Vias principais de elevado tráfego	1,5 a 2 cd/m ²	30 lux	40%	> 60%
Vias secundárias	1 a 1,5 cd/m ²	25 lux	40%	> 60%
Vias residenciais	0,5 a 1 cd/m ²	25 lux	40%	> 60%
Vias comerciais	1 a 1,5 cd/m ²	25 lux	40%	> 60%
Zonas Verdes e de Lazer	---	15 lux	40%	> 60%

A 2 – Lâmpadas:**De arruamentos**

Tipo Master SON PIA da Philips ou equivalente de 150W e 250W.

De jardim

Tipo Master SON PIA da Philips ou equivalente de 150W.

A 3 – Balastros

Todos os equipamentos a serem utilizados nas lâmpadas de descarga deverão de ser equipados com balastros electrónicos, de alta frequência, com duplo nível e baixas perdas.

A 4 – Luminárias

As luminárias a utilizar no Município de Oeiras, serão equipamentos apontados à redução da contaminação luminosa, dando-se primazia à utilização de equipamento do tipo "cut-off".

A 4.1 – Para Vias de Circulação Automóvel:

Luminária fechada (com difusor), com índices de Protecção mínimos:

Compartimento óptico: IP 65, IK 08
Compartimento de acessórios: IP54, IK08

- Tipo ou equivalente a "IVH" da Indalux
- Tipo ou equivalente a "Alliance LL2"3 da Indalux
- Tipo ou equivalente a "Harmony – FDL – D12" da Indalux
- Tipo ou equivalente a "IQD" da Indalux
- Tipo ou equivalente a "Schehérazade" da Indalux
- Tipo ou equivalente a "IVF" da Indalux
- Tipo ou equivalente "Onyx" da Schröder

A 4.2 – Para Jardins

Luminária 'Cut-Off', esférica (bola) ou outra, com Índices de Protecção mínimos

Compartimento óptico: IP 65, IK 08
Compartimento de acessórios: IP54, IK08

Com equipamento (reflector) "anti-poliuição luminosa"

- Tipo ou equivalente "IJP" da Indalux
- Tipo ou equivalente "Logo" da Indalux

A 5 – Apoios**A 5.1 – Para Vias de Circulação Automóvel:**

Coluna metálica fabricada em aço galvanizado (ST37), com ou sem braço, de formato tronco – cónico de uma só peça, com ou sem braço, de fixação por enterramento, com alturas de 8, 10 e 12 m, modelo de ref.ª AG 15 ou equivalente.

A 5.2 – Para Jardim

- Fuste tronco-cónico, fluoconformado, fabricado em alumínio extrudido de 3,5 mm de espessura, de fixação por enterramento, com 4,00m de hu, modelo de ref.ª Júpiter ou equivalente.

- Coluna de polyester reforçada a fibra de vidro, de fixação por enterramento, com 4,00m de hu, modelo de ref.ª CPRFV ou equivalente."

**ANEXO III
PROJECTO DE ARRANJOS EXTERIORES**

1 - O Projecto De Engenharia Das Especialidades De Espaços Exteriores é obrigatoriamente constituído pelas seguintes peças escritas e desenhadas:

- a) Memória descritiva
- b) Caderno de encargos (Caderno de Encargos tipo para arranjos exteriores da CMO/DEV a adoptar como base e completado de acordo com as especificidades do projecto)
- c) Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- d) Cálculo do dimensionamento da rede de rega.
- e) Mapa de programação temporal da obra
- f) Mapa de medições e orçamento (o articulado no que se refere a natureza e qualidade dos materiais e modo de execução dos trabalhos deverá nos casos aplicáveis remeter para as normas constantes no caderno de encargos)
- g) Fotocópias dos catálogos do mobiliário urbano, iluminação e equipamento para parque infantil, quando propostos, incluindo documento de certificação de requisitos de segurança.
- h) Planta de localização Esc. 1/1000.
- i) Planta de síntese do loteamento com indicação clara das áreas a permanecer no domínio privado e as de cedência ao domínio público ou municipal.
- j) Planta de localização de equipamentos e infra-estruturas, nomeadamente:
 - j.1) Postes de iluminação
 - j.2) Sinais de trânsito
 - j.3) Armários de controlo de infra-estruturas
 - j.4) Equipamentos de deposição de RSU
 - j.5) Infra-estruturas subterrâneas (electricidade, água, gás, telecomunicações)
 - j.6) Outros equipamentos

k) Planta de modelação com indicação da topografia existente e modelação proposta (equidistância máxima 0,20 m), (Esc. 1/200)

l) Planta de altimetria com indicações suficientes á análise das pendentes propostas para as áreas pavimentadas e com indicação das cotas de coroamento dos muros propostos (Esc. 1/200)

m) Planta de planimetria (Esc. 1/200).

n) Planta de tipologia de espaço verde (áreas regadas, áreas apenas com rega de instalação, áreas de sequeiro)

o) Plano de rega (Esc. 1/200).

p) Plano de drenagem pluvial superficial e interna (Esc. 1/200).

q) Planta de pavimentos, de localização de muros e de pormenores de construção (Esc. 1/200).

r) Planta de mobiliário urbano com demarcação de áreas de segurança dos equipamentos e tipo e localização da iluminação preconizada (Esc. 1/200).

s) Planta de plantação de árvores incluindo identificação das espécies existentes a manter, a transplantar ou a abater e considerando para as espécies propostas as dimensões no estado adulto (Esc. 1/200).

t) Planta de plantação de arbustos considerando as suas dimensões no estado adulto ou especificando o compasso de plantação nos casos em que esta é representada em mancha (Esc. 1/200).

u) Planta de plantação de herbáceas e sementeiras com especificação das densidades a considerar (Esc. 1/200).

v) Pormenores de construção de todos os elementos construídos e acabamentos com especificação clara das soluções, dimensionamento e materiais propostos e dos remates entre diferentes áreas confinantes.

x) Perfis elucidativos da modelação proposta

y) Perfis alçados dos muros propostos

2 - Deverá fazer parte das peças do projecto a entrega de um ficheiro em formato DWG das peças desenhadas

3 - De acordo com a especificidade do projecto, e caso considere justificado, a CMO poderá dispensar a apresentação de algumas destas peças, ou pelo contrário exigir a apresentação de outras.

4 - Normas Gerais a Adotar no Projecto De Engenharia Das Especialidades De Espaços Exteriores. No projecto de engenharia das especialidades de espaços exteriores, a concepção do espaço público deverá ter em conta as seguintes vertentes:

5.1 - Concepção geral

a) A preservação do património e dos valores ambientais, e a protecção do funcionamento dos sistemas naturais.

b) As funções do espaço a criar de acordo com as características etárias e sociais das populações a que se destinam, assim como das características tipológicas e funcionais da urbanização, devendo nesse sentido ser equacionado o estabelecimento das diversas tipologias de espaços verdes, espaços livres, espaços de jogo e recreio (parques infantis, juvenis e geriátricos), equipamento (aqui se incluindo as áreas caninas), mobiliário urbano, sistemas de circulação pedonal e ciclovias.

c) Nas soluções tipológicas das áreas plantadas e pavimentadas, nas soluções construtivas e nos equipamentos deverá, numa perspectiva temporal, ter-se sempre em conta os aspectos da funcionalidade, da durabilidade dos materiais empregues a da facilidade e economia de manutenção.

5.2 - Dimensões mínimas e remates de áreas verdes

a) Por motivos de gestão e manutenção de espaços verdes, não é aceitável a aceitação de espaços verdes cuja área não permita a inscrição de um círculo, com diâmetro inferior a 10 m. Exceptuam-se casos particulares, a analisar, em que a concepção do espaço justifique áreas menores.

b) O remate entre zonas verdes e zonas pavimentadas será efectuado através de lancia, ou outros sistemas que garantam a estabilidade do pavimento confinante.

5.3- Áreas verdes em talude

a) Áreas verdes em talude cuja base contacte com arruamentos ou áreas pavimentadas, deverão ser rematadas com lancia ou muretes, para evitar escorregamentos de terras para as zonas de circulação.

b) Nos casos em que a modelação de terrenos obrigue à criação de taludes, estes deverão possuir inclinações não superiores a 1:3.

5.4- Rega de espaços verdes/ Fontes

a) Em regra deverá ser prevista a instalação de sistemas de rega automáticos em zonas verdes urbanas.

b) Deverá dar-se preferência a revestimentos que exijam menores dotações de água de rega.

c) Será justificável a instalação de áreas de sequeiro em zonas de enquadramento, ou em áreas que não exijam capacidades de carga elevadas.

d) Em áreas verdes regadas com uma superfície superior a 1ha, deverá ser prevista a execução de furo para extracção de água e instalação de depósito e sistema de bombagem.

e) Em áreas com existência de sistemas de captação de recursos hídricos do subsolo (poços, minas, nascentes, mães de água, etc) deverá prever-se a instalação de sistemas com vista ao aproveitamento da água para rega.

f) A instalação de fontes ornamentais deverá prever a adopção de sistemas de recirculação e tratamento da água.

g) Nos sistemas de rega automáticos as electroválvulas deverão ser comandadas por programadores centralizados com ligação à rede eléctrica.

h) Para áreas com revestimento herbáceo ou arbustivo serão previstos sistemas de rega gota a gota autocompensantes (não enterrados) com distância entre linhas e entre gotejadores de acordo com as especificações do fabricante e compassos de plantação.

i) Em áreas com sistemas de rega automático, áreas de sequeiro e zonas de caldeiras de árvores deverá ser prevista a instalação de um sistema paralelo de recurso, através de bocas de rega (em metal), com compasso susceptível à utilização de mangueiras de 20m. Se localizadas em zonas pavimentadas as bocas de rega colocar-se-ão em caixas de alvenaria ou ferro fundido com tampa de ferro ao nível da cota do pavimento.

j) As caixas para válvulas serão em alvenaria rebocada interiormente com tampa e aro de ferro preparadas para serem fechadas a cadeado. Em casos particulares aonde seja expectável a sua durabilidade será permitido o emprego de caixas em material plástico fechadas a cadeado.

5.5- Drenagem pluvial

a) Numa perspectiva de aproveitamento dos recursos e minimização dos efeitos de impermeabilização do solo, os sistemas de drenagem pluvial deverão adoptar soluções técnicas que promovam a infiltração de água no subsolo, nomeadamente através de poços de infiltração e bacias de retenção, exceptuando-se a recolha de águas provenientes de superfícies susceptíveis à acumulação de poluentes.

b) Em terrenos, covas de árvores ou caldeiras com drenagem deficiente deverá prever-se a instalação de um sistema interno de drenagem com ligação a poços drenantes.

c) A drenagem de muros de suporte, de floreiras ou alegretes, deverá ser efectuada internamente com recurso a geodrenos e ligação à rede pluvial, não sendo permitida a adopção de sistemas através de boeiros com descarga para os pavimentos confinantes.

5.5.1 Redes de Drenagem Natural

No que respeita a intervenções na proximidade de linhas de águas as mesmas deverão assegurar o cumprimento da legislação em vigor no que respeita aos limites definidos relativos às áreas de domínio hídrico.

Propostas de intervenções nas linhas de água deverão contemplar soluções de naturalização das mesmas e enquadramento com a envolvente.

5.5.2 Redes de Drenagem Artificial

No que respeita aos projectos de redes de drenagem pluvial e doméstica os mesmos deverão assegurar o cumprimento da legislação em vigor e dos regulamentos aplicáveis.

Numa perspectiva de aproveitamento dos recursos e minimização dos efeitos de impermeabilização do solo e de uma forma complementar, os sistemas de drenagem pluvial poderão prever soluções técnicas que promovam a infiltração de água no subsolo, exceptuando-se a recolha de águas provenientes de superfícies susceptíveis à acumulação de poluentes.

5.6 - Plantações

a) Em áreas frequentadas por crianças não deverão ser utilizadas espécies de elevada toxicidade (ex.: Nerium oleander, Laburnum anagyroides, Prunus laurocerasus, etc). ou cujas características possam pôr em causa a sua integridade física (ex.: plantas espinhosas ou susceptíveis a pragas perigosas)

b) Devem igualmente ser considerados critérios estético/funcionais na concepção e selecção da vegetação a utilizar, tendo em conta o seu desenvolvimento, os usos e as características fitogeográficas das áreas a que se destinam.

5.7- Caldeiras de árvores

Dimensões úteis mínimas de 1,20m x 1,20m ou 0,80m x 1,80m em árvores e 1,80mX1,80m em palmeiras de fuste largo e colocação de grelhas

5.8- Mobiliário urbano

Deverá ser prevista a colocação do seguinte mobiliário:

a) Balizadores (com altura mínima de 0,80m, sem elementos projectados nem arestas vivas, com cor contrastante com o pavimento e sem ligação, entre si, por correntes ou outros elementos). em passeios e áreas mais susceptíveis à invasão de veículos para estacionamento.

b) Bancos
c) Papeleiras
d) Bebedouros

5.9- Principal Legislação e Regulamentos Municipais Aplicáveis

- Introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna, D.L. 565/99 de 21 de Dez.

- Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte, DL 119/2009 de 19 de Maio

- Condições de Acessibilidades a satisfazer no projecto e construção de espaços públicos, D.L. 163/2006 de 8 de Agosto

- Regulamento de Obras e Trabalhos a Via Pública, Edital nº 817/2004 (2ª série)

ANEXO IV CONDIÇÕES A VERIFICAR AQUANDO DA SOLICITAÇÃO PARA RECEPÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS

Deverá o requerente requerer as vistorias para efeitos da recepção provisória e definitiva, devendo anexar ao pedido da recepção provisória os seguintes documentos:

1 - Declaração da entidade responsável pelo acompanhamento e recepção dos trabalhos referentes às infraestruturas eléctricas e iluminação pública, em como os respectivos trabalhos se encontram bem executados e de acordo com os projectos aprovados e entregues na Câmara.

2 - Declaração da entidade responsável pelo acompanhamento e recepção dos trabalhos referentes às infraestruturas de telecomunicações, em como os respectivos trabalhos se encontram bem executados e de acordo com os projectos aprovados e entregues na Câmara.

Relativamente aos trabalhos executados no âmbito das redes de telecomunicações, deverão os respectivos trabalhos conter os seguintes elementos:

- Certificado de aprovação da instalação, passado pela entidade certificadora.

- Planta topográfica georeferenciada à escala 1/1000, com a implantação das câmaras de visita e condutas.

- Listagem contendo a numeração das câmaras de visita, a designação da rua e georeferenciadas ao datum 73

- Planta de localização da urbanização à escala 1/5000

- Deverão de ser entregues 6 exemplares do processo.

- A garantia será a garantia dada às obras de urbanização.

3 - O dimensionamento das infraestruturas, será feita em função do n.º de fracções autónomas, ou destino dos lotes ou edifícios.

- Deverá alojar as redes de pares de cobre, cabos coaxiais e fibra óptica, que suportem a transmissão de voz, dados e imagem.

- Os tubos a colocar dependerão das infraestruturas a construir, e os valores mínimos de dimensionamento englobarão a própria urbanização e as áreas envolventes e respectivas interligações.

- Os cálculos para determinar o número de tubos, devem ser realizados a partir do interior da urbanização, no sentido do ponto de acesso.

- A rede mínima a ser instalada, independentemente da quantidade de pares de cobre a passar nas condutas, deverá ser de 4Ø110+1TØ40, podendo a Câmara Municipal, determinar a colocação de maior quantidade de tubos e ou câmaras de visita.

- Os tubos de entrada dos imóveis, serão calculados, segundo o regulamento específico do ITED, os quais deverão ligar às caixas existentes nos arruamentos.

- Sempre que se justifique ou por indicação dos serviços, deverá ser previsto espaço para colocação de postos públicos ou postos sinalizadores de bombeiros, polícia ou táxis, cujas condutas de ligação deverão ser indicados no projecto, cuja constituição mínima será de 2 tubos Ø 63 PN4.

- A posse destas infraestruturas será da Câmara Municipal, a qual disponibilizará aos operadores que pretendam realizar as suas ofertas comerciais, e pelas quais será liquidada uma taxa pela sua disponibilização.

- As condutas de acesso das infraestruturas de telecomunicações dos edifícios novos ou dos edifícios a reconstruir deverão ligar às caixas de visita mais próximas dos mesmos.

4 - Declaração da entidade responsável pelo acompanhamento e recepção dos trabalhos referentes às infraestruturas de gás, em como os respectivos trabalhos se encontram bem executados e de acordo com os projectos aprovados e entregues na Câmara.

ANEXO V CONDIÇÕES A VERIFICAR AQUANDO DA SOLICITAÇÃO PARA RECEPÇÃO DAS OBRAS DE ARRANJOS EXTERIORES

1 - A obra de espaços exteriores só se considera concluída decorrido um ano após a realização dos trabalhos de plantações e sementeiras, isto é, ao fim de um período susceptível à aferição do sucesso das operações de ajardinamento, em termos da constatação do que se considera constituir um estágio de desenvolvimento mínimo que indicie a garantia do seu posterior desenvolvimento e que corresponde ao período de um ciclo vegetativo.

2 - O empreiteiro deverá apresentar um programa de manutenção do material vegetal, de forma a garantir uma evolução de qualidade. Serão combinadas reuniões peri-

ódicas entre o empreiteiro e a fiscalização, para acompanhar a condução dos trabalhos ao longo deste período.

3 - Durante este período o empreiteiro será responsável por todos os trabalhos necessários à correcta instalação do espaço verde. Essa responsabilidade inclui todas as operações necessárias para o manter boas condições vegetativas e sanitárias, tais como: rega, retanchar, cortes, mondas, fertilizações, espalhamento de "mulch", podas de formação, tratamento de feridas ou danos, tutoragem, ancoragem ou outras formas de estabilização biomecânica dos exemplares plantados, assim como outras operações que se venham a mostrar necessárias de acordo com as especificações do Caderno de Encargos e as indicações da fiscalização.

4 - Após este período o empreiteiro solicitará a vistoria, para obtenção da recepção provisória dos espaços verdes por parte da CMO cessando, em caso de aprovação, a sua responsabilidade quanto à execução do trabalho definido por esta especificação. Deverá ainda nesta altura apresentar um desenho com indicação da rede de rega instalada e instruções sobre a programação adoptada (caso tenham havido alterações ao projecto).

5 - A vistoria para efeitos da recepção definitiva terá lugar após inspecção no final do período de garantia

ANEXO VI OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO EM REGIME DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA

OBRIGAÇÕES GERAIS

Nas situações em que a operação urbanística de loteamento se encontre sujeita ao procedimento de comunicação prévia, constituem obrigações do requerente no que se refere à execução de infraestruturas:

1 - Pôr à testa dos trabalhos um responsável técnico que seja aceite pela Câmara.

2 - Comunicar a data do início dos trabalhos, conforme referido no Artº 37 do Regulamento.

3 - Proceder previamente à execução de qualquer trabalho de urbanização, à implantação da área de intervenção do loteamento e das infraestruturas principais de acordo com as coordenadas indicadas no projecto aprovado, não podendo efectuar quaisquer trabalhos sem que para o efeito solicite ao Município a verificação da sua implantação através dos serviços respectivos, devendo toda a área de intervenção estar devoluta de qualquer construção, nomeadamente barracas e edifícios degradados existentes na área.

4 - Proceder à vedação da área intervencionada enquanto decorrerem os trabalhos de Urbanização.

5 - Apresentar projecto de sinalização provisória de obra e implementar a sua execução após parecer favorável e autorização da CMO.

6 - Pedir a vistoria a todos os trabalhos elementares, tais como:

- Terraplenagens e abertura de valas.
- Assentamento de colectores e suas ligações, incluindo o referido nas informações dos Serviços Municipalizados de Oeiras.
- Regularização do solo e seu cilindrado.

d) Implantação de lancis e directrizes dos arruamentos, de acordo com as coordenadas do projecto.

e) Colocação das várias camadas de fundação do pavimento, conforme projecto aprovado.

f) Execução de camada de desgaste, de acordo com o admitido no projecto.

g) Execução da sinalização vertical e horizontal, de acordo com o projecto aprovado.

h) Todos os trabalhos de infraestruturas que se desenvolvem em domínio público, deverão ser executados de acordo com o caderno de encargos da Câmara Municipal de Oeiras, para obras em espaço público a requerer no Departamento de Obras Municipais.

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

a) Na hipótese de o requerente abandonar o trabalho ou não o executar no prazo indicado, poderá a Câmara tomar posse do prédio e executar esses trabalhos ou prosseguir na sua execução, à custa do requerente e por força das garantias prestadas, devendo o Requerente, em todo o caso, ceder à Câmara, mediante as devidas escrituras, os terrenos destinados a arruamentos, espaços livres e edifícios públicos sob pena de indemnização igual ao dobro do valor real dos terrenos a ceder.

b) O urbanizador obriga-se a manter limpa de construções, materiais, etc., a urbanização na parte destinada ao equipamento, mesmo durante a construção dos imóveis.

c) Qualquer ocupação da via pública que for considerada necessária, só poderá verificar-se com licença da Câmara e pelo tempo julgado indispensável.

d) Se na fase de escavações para as obras de urbanização e construção de edifícios forem encontrados vestígios de galerias subterrâneas ou outros elementos patrimoniais, estes não poderão ser danificados, devendo as obras ser interrompidas e dado conhecimento, imediato à Câmara. O reinício dos trabalhos só poderá ter lugar após decisão da Câmara.

e) Para o efeito considera-se via pública as ruas, passeios, parques de estacionamento e zonas verdes, que constem do alvará de loteamento, mesmo antes de serem doados à Câmara.

ANEXO VII ESTACIONAMENTO PRIVATIVO

Artigo 1º Acesso viário ao estacionamento

1 - O acesso ao estacionamento deve garantir uma concordância adequada com a via pública, de modo a que a respectiva intersecção não afecte a continuidade e forma física do espaço público ou impeça condições de circulação seguras e confortáveis para os peões, bem como respeitar as previsões da operação de loteamento.

2 - O acesso viário ao estacionamento deverá:

- Em caso de proximidade com gaveto e sempre que possível, situar-se à maior distância possível desse gaveto;
- Em edifícios ou terrenos ladeados por duas ou mais vias e sempre que exequível, localizar-se no arruamento de menor intensidade de tráfego;
- Evitar situações de interferência com obstáculos situados na via pública, tais como candeeiros, semáforos, árvores, etc., subordinando-se à disposição do mobiliário urbano existente;
- Permitir a manobra de inscrição dos veículos numa única manobra e a partir da fila

de circulação adjacente ao acesso ao estacionamento.

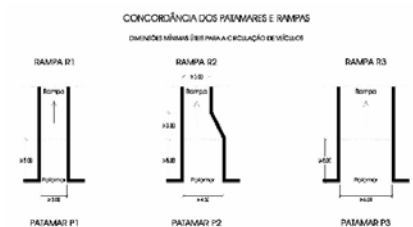
3 - Em situações particulares em que a actividade a desenvolver aconselhe a constituição de zonas de tomada e largada de passageiros, nomeadamente estabelecimentos escolares, de apoio à infância, saúde, espectáculos, etc., deve ser apresentada solução para esta exigência, no interior do lote.

Nos casos de manifesta impossibilidade técnica, a proposta, a analisar caso a caso, poderá abranger espaço público, cuja ocupação quando aceite, ficará sujeita ao pagamento de taxas nos termos do Regulamento e Tabela.

Artigo 2º Patamares de acesso

1 - Deve ser prevista uma zona de acumulação (patamar) no interior do edifício, junto à via pública, desprovida de obstáculos, salvo nos casos que comprovadamente se justificar que o acesso ao estacionamento não colide com o tráfego, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- Profundidade mínima de 5 metros, a partir do plano marginal;
- Largura mínima definida em função da capacidade global do estacionamento, designadamente de 3 metros para parques com capacidade inferior a 25 lugares, de 4,5 metros para parques com capacidade de estacionamento entre 25 lugares a 75 lugares e de 6 metros para parques com capacidade superior a 75 lugares, podendo assumir valores diferentes em função da utilização do edifício, analisados caso a caso. Nos edifícios cujo estacionamento tenha uma componente de utilização pública deve o patamar de acesso assumir uma largura de 6 metros.



Capacidade < 25 lugares
PATAMAR / RAMPA
P1 / R1
25 < Capacidade < 75 lugares
PATAMAR / RAMPA
P2 / R2
Capacidade > 75 lugares
PATAMAR / RAMPA
P3 / R3

2 - O patamar previsto neste artigo, deve assumir uma inclinação máxima de 5%.

3 - O encerramento da zona de acumulação para prevenção de intrusão pode efectuar-se através da aplicação de elementos mecânicos ou electricamente comandados, tais como portões ou qualquer tipo de portas, não podendo tal utilização originar redução das dimensões mínimas do patamar.

4 - A aplicação dos elementos referidos no

número anterior, junto ao plano marginal, deve garantir que o seu movimento de abertura ou fecho não atinja o espaço público nem conflite com o trânsito pedonal, não podendo, em caso algum, prejudicar a evacuação em caso de sinistro.

Artigo 3º Rampas

1 - As rampas de acesso ao estacionamento desenvolver-se-ão obrigatoriamente em espaço privado, não sendo portanto permitidas soluções que resultem em ocupação do espaço público.

2 - As rampas devem permitir a fácil circulação de veículos automóveis, devendo estes poder inscrever-se nelas sem recurso à manobra.

3 - A largura mínima das rampas é de 3 metros para parques com capacidade de estacionamento até 75 lugares e de 6 metros ou duplas de 3 metros para parques com capacidade de estacionamento superior.

4 - Sempre que o estacionamento se efectue em vários pisos, as rampas de ligação entre eles poderão ter dimensões em largura correspondentes à capacidade dos pisos que servem, sem prejuízo do disposto no número anterior.

5 - A inclinação das rampas não deverá ultrapassar o valor de 17% para parques com utilização pública e 18% (directriz recta) ou 16% (directriz curva) para os parques de uso exclusivo do edifício (habitação e serviços).

6 - Nos casos excepcionalmente desfavoráveis, localizados em zonas históricas, zonas consolidadas e em lotes de pequenas dimensões, poderá ser admitido o valor máximo de 20% para as inclinações de rampa de directriz recta, para parques de uso exclusivo do edifício.

7 - Sempre que a inclinação ultrapasse 12%, deve ser prevista curva de transição com uma zona de concordância nos pisos, com uma extensão mínima de 3,50 m em situações correntes e de 3 m em situações excepcionais, e com a inclinação reduzida a metade do valor da rampa.

8 - Sempre que a solução projectada para o parque preveja pisos em rampa, a orientação dos lugares de estacionamento relativamente à directriz dos corredores de circulação deverá respeitar, em função da sua inclinação, os seguintes valores:

- Rampa com inclinação até 15% - O estacionamento pode ser orientado a 90º;
- Rampa com inclinação entre 15% e 16,5% - A orientação máxima do estacionamento é de 60º;
- Rampa com inclinação superior a 16,5% - O estacionamento deve ser longitudinal, preferencialmente no sentido descendente.

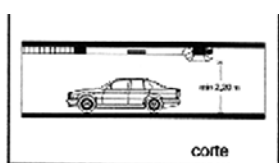
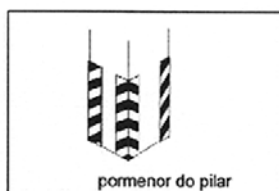
9 - As rampas que tenham dois sentidos de circulação, devem ser dotadas de sinalização luminosa, de forma a facilitar a livre passagem dos veículos.

10 - As rampas devem garantir raios de curvatura mínimos, designadamente:

- Parques com capacidade de estacionamento até 75 lugares - 6,50m ao bordo exterior, com largura mínima de faixa de 4m;
- Parques com capacidade de estacionamento superior a 75 lugares - 9,50m ao bordo exterior, com largura mínima de faixa de 7m.

Artigo 4º
Circulação Interior de Veículos

1 - Os corredores de circulação e distribuição interior devem garantir o movimento sem recurso a manobras, devendo garantir uma largura mínima de 3 metros nas vias de sentido único e 5,5 metros nas vias de dois sentidos, independentemente da orientação e ou dimensões dos lugares.



2 - Serão considerados espaços livres junto do início ou do fim das rampas de forma a permitir a passagem e ou o cruzamento de veículos.

3 - Os pilares e outros obstáculos à circulação e manobra de veículos devem estar devidamente assinalados e protegidos contra acções de choque.

4 - O revestimento de piso do parque de estacionamento deve ser anti-derrapante, devendo a inclinação do pavimento ser a suficiente para assegurar, através de uma rede de caldeiras, o escoamento dos líquidos derramados.

5 - Para evitar o escoamento de líquidos, deve ainda cada rampa ser interceptada por caldeiras na transição para os pisos.

6 - As rampas de acesso ao exterior devem possuir uma capacidade de drenagem adequada a garantir o escoamento total das águas pluviais.

7 - As faixas e o sentido de rodagem devem ser assinalados no pavimento.

8 - O pé-direito mínimo livre dos pisos destinados a estacionamento não será inferior a 2,20m, medidos à face inferior de vigas ou de quaisquer outras instalações técnicas.

Artigo 5º
Circulação Interior de Pessoas

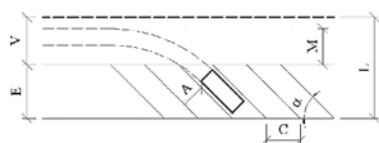
1 - Deverá ser previsto pelo menos um acesso para peões desde o exterior, separado do acesso de veículos ou adequadamente protegido. Sempre que existam caminhos de circulação de peões ao longo das rampas com ligação ao exterior deverão ter uma largura mínima de 0,90m, preferencialmente sobrelevados 0,10m em relação às mesmas e ser devidamente sinalizados. Caso a inclinação destas rampas seja superior a 6%, deverá existir outro meio de acesso, directo à via pública.

2 - Em cada piso ou sector resultante da compartimentação dos pisos, os caminhos de evacuação devem ser definidos pelas passadeiras de peões marcadas no pavimento, posicionadas e dimensionadas de acordo com as necessidades do parque.

3 - Nos espaços referidos no número anterior devem ainda existir passadeiras de circulação de peões que envolvam as caixas de escada e câmaras corta-fogo, com uma largura mínima de 0,90m.

Artigo 6º
Lugares de Estacionamento

Dimensões Mínimas dos lugares de estacionamento:



α	A (m)	E (m)	V (m)	L (m)	C (m)
0º	2.15	2.15	3.5	5.65	5.00
30º	2.30 (1) (2)	4.20	3.5	7.70	
45º	2.30 (1) (2)	4.90	4.00	8.90	
60º	2.30 (1) (2)	5.50	4.50	9.50	
90º	2.30 (1) (2)	5.00	5.50	10.5	

(1) Os lugares de estacionamento, marginais por uma parede, devem garantir 2,40 m de largura.

(2) Os lugares de estacionamento, marginais por duas paredes, devem garantir 2,50 m de largura.

Nota: Nos parques de rotação, de uso público, pode admitir-se mediante justificação técnica que os lugares de estacionamento apresentem as suas dimensões reduzidas até 4,70m x 2,30m, numa percentagem de 40% relativamente ao número total dos mesmos.

2 - Boxes:

Serão admitidas boxes, desde que as mesmas garantam dimensões mínimas interiores de 2,50 m por 5,50 m, livres de obstáculos, assim como que a porta de acesso garanta uma largura mínima de 2,10 m. Devem ainda ser acauteladas as boas condições de ventilação e desenfumagem da zona de estacionamento, bem como as normas de segurança contra incêndios.

3 - Lugares destinados a utilizadores com mobilidade condicionada:

Os lugares de estacionamento destinados ao aparcamento de veículos de condutores com mobilidade condicionada devem garantir as normas previstas na legislação aplicável e localizar-se o mais próximo possível dos acessos pedonais.

4 - Os lugares de estacionamento para veículos pesados devem ser objecto de estudo técnico, que avalie o tipo de actividade económica a servir, localização e condições de acesso, bem como espaços para cargas e descargas.

Artigo 7º
Afectação dos lugares de estacionamento

1 - Os lugares de estacionamento exigíveis por lei, são obrigatoriamente afectos às unidades de ocupação correspondentes, não podendo constituir fracções autónomas daquelas a que estão adstritos, individualmente ou em condomínio, nem ser comer-

cializáveis separadamente das mesmas, excepto se individualizados e apenas os que excederem o número de lugares legal ou regulamentarmente exigido.

2 - Nos casos em que haja uma oferta excedentária de estacionamento, relativamente à previsão da operação de loteamento ou PMOT, a Câmara Municipal poderá autorizar a constituição de fracções autónomas de estacionamento, desde que as mesmas respeitem os requisitos previstos no Código Civil.

3 - Os lugares de estacionamento exigidos por força dos usos previstos, que não sejam habitação, devem, sempre que possível, ficar separados do estacionamento das habitações.

4 - Os lugares devem ser independentes, assinalados no pavimento e identificados, de acordo com o respectivo projecto, permitindo a entrada e saída de qualquer veículo sem interferência com os restantes, admitindo-se contudo lugares interdependentes, desde que afectos à mesma fracção ou unidade de ocupação.

5 - Nos edifícios cujos pisos de estacionamento sejam comuns, entre lotes contíguos, deve ser acautelado, registado e representado no projecto de arquitectura o ónus de passagem.

6 - Nas novas edificações em que, para garantir ou suprir o estacionamento necessário, se pretenda recorrer à construção de mais pisos, a Câmara Municipal poderá admitir essa solução, desde que garanta todas as restantes normas regulamentares aplicáveis.

Artigo 8º
Características físicas e equipamento dos pisos de estacionamento

1 - Os pisos destinados a estacionamento deverão possuir um ponto de água, bem como um sistema de escoamento de águas, possuir sistemas de segurança contra risco de incêndio, nos termos da lei em vigor, bem como ventilação natural ou forçada.

2 - O estacionamento privado, de utilização pública, deve prever uma portaria, com acesso a uma instalação sanitária de apoio ao segurança do espaço, para além de garantir as restantes disposições aplicáveis.

SECÇÃO III
SISTEMAS ALTERNATIVOS**Artigo 9º**
Sistemas alternativos de estacionamento de veículos

1 - É admitida a aplicação de soluções alternativas de estacionamento através de meios mecânicos ou outros, com a finalidade de otimizar o espaço disponível. Estes equipamentos terão de se encontrar devidamente homologados e satisfazer as especificações técnicas dos mesmos.

Artigo 10º
Monta carros

1 - Em casos plenamente justificados pela dimensão e geometria do lote, e apenas em parques situados em zonas consolidadas ou históricas, é permitida a aplicação de monta carros em vez de rampas.

2 - A aplicação de monta carros deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Sirvam um espaço de pequena dimensão, com capacidade reduzida;

b) A utilização do monta carros se faça por cada 20 veículos ou fracção não superior a 10;

c) A respectiva plataforma tenha as dimensões mínimas de 2,50m de largura por 5,50m de comprimento;

d) Os patamares de entrada e saída dos elevadores devem prever zonas de acumulação, com as dimensões mínimas de 6m de largura por 10m de comprimento;

e) Os monta carros deverão ser devidamente homologados e obedecer às directivas europeias e legislação em vigor;

f) As características dos monta carros a instalar deverão garantir, em períodos de maior procura, a adequada resposta do parque, evitando interferências com a circulação no arruamento que serve o mesmo;

g) Os monta carros, quando a cabine seja fechada, deverão incluir sistemas de segurança na protecção contra incêndios, de acordo com legislação em vigor e na protecção de CO2, prevendo a existência de sensores que impeçam o fecho da cabine sem prévia confirmação de que o motor esteja desligado;

h) Deverá ainda ser previsto circuito eléctrico de emergência que assegure, em menos de 30 segundos, o correcto funcionamento do monta carros.

ANEXO VIII
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

A instalação dos painéis solares e fotovoltaicos deverá observar as seguintes condições

1 - Os painéis serão preferencialmente instalados nas coberturas dos edifícios;

2 - Em caso algum poderá ser ocupado mais de 50% da área de cobertura;

3 - Os afastamentos ao limite das fachadas da edificação serão sempre $> \text{ou} = 1,5$ metros;

4 - Os painéis devem ser colocados com a mesma inclinação da cobertura ou próximo dela;

5 - No caso de coberturas planas a instalação deve ser recuada em relação a todas as fachadas do valor correspondente à altura dos painéis depois de instalados, não devendo esta ser superior ao valor da platibanda;

6 - A instalação dos painéis deverá acautelar o eventual efeito reflector da luz nas construções vizinhas, devendo a inclinação prevenir esse efeito;

7 - A instalação dos painéis solares deve obedecer ao disposto na legislação aplicável, nomeadamente Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril, e Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril.

MAIS FAZ PÚBLICO que o mencionado Regulamento se encontra em apreciação pública, durante trinta dias, a contar da publicação deste edital, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 14 de Maio de 2010
O Presidente,

Isaltino Morais

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2010**
ACTA NÚMERO DEZ / DOIS MIL E DEZ**RESUMO**

Voto de louvor a Frederico Gil:
Deliberado exarar em acta um voto de louvor a Frederico Gil.

Atribuição de comparticipação financeira à Comissão Promotora da Estátua da Azinhaga, em homenagem ao insigne Escritor José Saramago:

Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de mil e quinhentos euros, à Comissão Promotora da Estátua da Azinhaga, em homenagem ao insigne escritor José Saramago.

Proposta n.º 441/10 - Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação:
Deliberado aprovar o projecto de Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Oeiras, assim como, submetê-lo a discussão pública, pelo período mínimo de trinta dias.

Proposta n.º 481/10 - Relatório e Contas 2009, Fixação Remuneratória, Fiscal Único e Presidente do Conselho Administração - Rectificação à deliberação n.º 1188/09 - SATU-Oeiras, E.M. - S.A.:
A Câmara tomou conhecimento, do Relatório e Contas do SATU-OEIRAS, bem como, das remunerações do Presidente do Conselho de Administração e do Fiscal Único, e ainda remetê-lo à Assembleia Municipal de Oeiras para conhecimento.

Proposta n.º 503/10 - P.º 269/dom/dem/09 - Ampliação e requalificação da EB1 D. Pedro V, em Linda-a-Velha -rectificação da minuta de contrato:
Deliberado aprovar a rectificação da minuta de contrato número vinte e dois, de dois mil e dez, referente à obra de ampliação e requalificação da EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha.

Proposta n.º 504/10 - Reembolso a Emiliana Brito Andrade de valor pago em excesso:
Deliberado autorizar o reembolso de oitenta e três euros e oitenta e dois centimos, a Emiliana Brito Andrade, correspondente ao valor de renda pago em excesso no mês de Fevereiro de dois mil e dez.

Proposta n.º 505/10 - Rectificação da proposta de deliberação número 163/10 - Football By Carlos Queiroz:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 506/10 - Atribuição de comparticipação financeira à Associação de Moradores 18 de Maio para apoio a evento desportivo de solidariedade social:
Deliberado atribuir uma comparticipação financeira à Associação de Moradores Dezoito de Maio para apoio à organização da "Caminhada das Famílias" dois mil e dez, no valor de quinhentos euros.

Proposta n.º 507/10 - Atribuição de subsídio ao Grupo União na Capoeira - Associação Sócio Cultural - Brasil / Portugal:
Deliberado atribuir um subsídio no valor de três mil, duzentos e sessenta euros, ao Grupo União na Capoeira - Associação Sociocultural - Brasil / Portugal, destinado a desenvolver o Projecto Gingarte, no Espaço Jovem de Carnaxide, em dois mil e dez.

Proposta n.º 508/10 - Realização de hasta pública para a concessão de 8 lotes para construção de jazigos, bem como de 2 jazigos já construídos, no cemitério de Oeiras:
Deliberado aprovar a realização de hasta pública para a concessão de oito lotes para construção de jazigos, bem como de dois jazigos já construídos, no cemitério de Oeiras.

Proposta n.º 509/10 - Preço de venda ao público do catálogo da exposição "Linguagem e experiência. Obras da colecção da Caixa Geral de Depósitos":
Deliberado aprovar o preço unitário de venda ao público do catálogo da exposição, "Linguagem e Experiência", pelo valor de treze euros e cinquenta centimos, com IVA incluído.

Proposta n.º 510/10 - Preço de venda ao público dos bilhetes para o Espectáculo de Teatro "Vai-se Andando":
Deliberado aprovar o preço de venda ao público para o espectáculo mencionado em epígrafe, cujo valor importa em doze euros e cinquenta centimos, para a plateia e dez euros para o balcão.

Proposta n.º 511/10 - Oferta de obra de arte "Caixas" da autoria da pintora Maria Laura Vidal Abreu:
Deliberado aceitar e agradecer a oferta mencionada em título, da autoria da pintora Maria Laura Vidal Abreu.

Proposta n.º 512/10 - Atribuição de comparticipação financeira à Escola de Música de N.º. S.ª. do Cabo, de Linda-a-Velha para pagamento de bolsas de estudo - 3.º período - ano lectivo 2009/2010:
Deliberado atribuir uma comparticipação financeira, no valor de sete mil, quatrocentos e noventa e oito euros e trinta e quatro centimos, à Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, em Linda-a-Velha.

Proposta n.º 513/10 - Isenção do pagamento de taxas para a realização das festas em honra de N.º. Sr.ª. da Conceição da Rocha:
Deliberado autorizar a isenção do pagamento de taxas, para a realização das festas em honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 514/10 - Atribuição de comparticipação financeira à Pancada, Produção de Espectáculos, Intervalo, Grupo de Teatro, e Cenco, Centro Cultural De Oeiras:
Deliberado atribuir uma comparticipação financeira à Pancada, Produção de Espectáculos / TIO, no valor de sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete euros, a ser paga em quatro tranches, ao Intervalo, Grupo de Teatro, no valor de quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete euros, a ser paga em quatro tranches e ao CENCO, Centro Cultural de Oeiras, no valor de mil setecentos e setenta e três euros e sessenta centimos, a ser paga em quatro tranches.

Proposta n.º 515/10 - Apoio aos agentes culturais para concertos de música coral 2010:
Deliberado atribuir uma comparticipação financeira aos agentes culturais, no valor total de dois mil e novecentos euros.

Proposta n.º 516/10 - Atribuição de comparticipação financeira para apoiar a programação cultural da Associação de Moradores de Nova Oeiras (AMNO):
Por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, esta proposta foi retirada da agenda.

Proposta n.º 517/10 - Atribuição de comparticipação financeira para apoio às festividades das Freguesias:

Deliberado atribuir uma comparticipação financeira para apoio às Festividades das Freguesias, no valor de setenta e quatro mil e quinhentos euros.

Proposta n.º 518/10 - Atribuição da comparticipação financeira à Associação Juvenil para o desenvolvimento do grupo de serenatas da Faculdade de Motricidade Humana para apoiar a XVI noite de tunas de Oeiras:
Deliberado atribuir uma comparticipação financeira à Associação Juvenil para o Desenvolvimento do Grupo de Serenatas da Faculdade de Motricidade Humana, no valor de seis mil e duzentos euros.

Proposta n.º 519/10 - Atribuição do fogo sito na rua conde de rio maior, n.º 59, r/c dt.º, B.º Alto da Loba, ao agregado familiar de Gracinda de Jesus Oliveira Esteves:
Deliberado atribuir o fogo T Dois sito na Rua Conde de Rio Maior, número cinquenta e nove, rés-do-chão direito, no Bairro Alto da Loba, ao agregado familiar de Gracinda de Jesus Oliveira Esteves, mediante a fixação da renda mensal no valor de nove euros e noventa e sete centimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez.

Proposta n.º 520/10 - Atribuição de subsídios aos organismos juvenis para desenvolver projectos de formação cívica, lúdicas e de ocupação de Tempos Livres de Jovens:
Deliberado atribuir aos Organismos Juvenis do Concelho de Oeiras, totalizando dez mil e quinhentos euros, visando a inclusão das respectivas actividades no Programa da Semana da Juventude dois mil e dez.

Proposta n.º 521/10 - Atribuição de subsídio aos agrupamentos de escolas para limpeza de polivalentes/refeitórios escolares:
Deliberado atribuir um subsídio no valor total de sete mil e quatrocentos e sessenta e três euros e cinquenta e dois centimos, aos agrupamentos de escolas, destinados ao pagamento de limpezas.

Proposta n.º 525/10 - Atribuição de topónimo em Leceia-Freguesia de Barcarena - Travessa da Pescadeira:
Deliberado atribuir o topónimo Travessa da Pescadeira, ao arruamento com início na Estrada de Leceia e fim sem saída.

Proposta n.º 526/10 - Transferência de verba relativa a apoio a iniciativas das Juntas de Freguesia:
Deliberado atribuir a verba no valor de sete mil duzentos e noventa e quatro euros e trinta centimos, à Junta de Freguesia de Carnaxide.

Proposta n.º 527/10 - Reqt.º n.º 4289/10 apenso ao proc.º n.º 663/00 (10.º vol) - Alteração do alvará de loteamento n.º 5/07 - Teixeira Duarte, S.A. - Porto Salvo:
Deliberado aprovar a alteração ao alvará de loteamento número cinco, de dois mil e sete, localizado em Porto Salvo, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 528/10 - Reqt.ºs n.ºs 2470 e 2471/10 - Proc.ºs n.º 4563 e 5893/96 - Cédência de 2 parcelas de terreno para o domínio público, referente aos alvarás de loteamento 7/98 e 8/98, em Talaide - Porto Salvo - Oeiras Parque, S.A.:
Deliberado aprovar a doação das parcelas de terreno, referente ao alvará de loteamento sete e oito/noventa e oito, em Talaide, Porto Salvo.

Proposta n.º 529/10 - Substituição de relvado sintético no Estádio Municipal de Oeiras - Aprovação de minuta de contrato e forma-

lização de adjudicação:
Deliberado aprovar a minuta de contrato da obra, referente à substituição de relvado sintético no Estádio Municipal de Oeiras.

Proposta n.º 530/10 - Aprovação das normas para atribuição de bolsas de estudo destinadas a alunos carenciados do ensino superior residentes no Concelho de Oeiras - Ano lectivo 2010/2011:
Deliberado aprovar as normas para atribuição de bolsas de estudo a alunos carenciados do ensino superior, no valor total de dez mil oitocentos e setenta e cinco euros, verba destinada ao pagamento das bolsas de um de Outubro de dois mil e dez a trinta e um de Dezembro de dois mil e dez.

Proposta n.º 531/10 - Atribuição de subsídios no âmbito da acção social escolar para aquisição de livros e material escolar e subsídio de transporte escolar para o ano lectivo 2010/2011:
Deliberado atribuir o subsídio para livros e material escolar a conceder pela Autarquia no âmbito da acção social, para o escalão A, no valor de trinta e nove euros e quarenta e cinco euros e para o escalão B, no valor de dezanove euros e cinquenta centimos.

Proposta n.º 532/10 - Reqt.º n.º 12579/09 - Alteração do alvará de loteamento n.º 3/04 - Prorrogação do prazo para apresentação do projecto de construção referente ao lote 29 - Logoconstrói, S.A.:
Deliberado aprovar a prorrogação para apresentação do projecto acima mencionado, pelo prazo de mais doze meses.

Proposta n.º 533/10 - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Porto Salvo - Despesas capital:
Deliberado aprovar a transferência de três mil quatrocentos e quarenta e nove euros e vinte e cinco centimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 534/10 - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Porto Salvo - Despesa corrente:
Deliberado aprovar a transferência de duzentos e seis euros e noventa e cinco centimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo, de verba atribuída para fazer face a custos administrativos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 535/10 - Proposta de limites do posicionamento remuneratório a propor na fase de negociação dos procedimentos concursais:
Deliberado aprovar as posições e níveis remuneratórios referentes a cinco procedimentos concursais.

Proposta n.º 536/10 - Proposta de preenchimento de 4 postos de trabalho com recurso às reservas de recrutamento do Município:
Deliberado aprovar o preenchimento de quatro postos de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.

(continua na próxima edição)

Celebrações do aniversário

Constituído Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra



No âmbito da comemoração do 12.º aniversário do Museu da Pólvora Negra foi assinada, no passado dia 17 de Junho, a escritura de constituição do Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra.

Apoiar e colaborar com o Museu na salvaguarda do património histórico nacional, principalmente no que respeita à Fábrica da Pólvora de Barcarena e do concelho de Oeiras; enriquecer e valorizar o seu património e projectar a imagem e actividades do Museu, local, nacional ou internacionalmente; promover e apoiar a aquisição de objectos ou documentos que sejam do interesse do referido Museu; incentivar as doações; promover e apoiar a conservação e restauro de espaços e do acervo; promover a investigação em áreas de interesse relacionadas

com a actividade do Museu; promover e organizar conferências, cursos, congressos, exposições e outros eventos de interesse pedagógico são alguns dos objectivos deste grupo.

Inserido no extinto complexo da Fábrica da Pólvora de Barcarena e inaugurado a 17 de Junho de 1998, o Museu da Pólvora Negra encontra-se instalado no edifício da Casa dos Engenheiros, um edifício do século XVII que ilustra os aspectos históricos, sociais e técnicos referentes à produção da pólvora negra no estabelecimento fabril de Barcarena.

Recorde-se que o Museu foi recentemente distinguido pela Associação Portuguesa de Museologia, com uma Menção Honrosa na categoria de Melhor Trabalho sobre Museologia, pela terceira edição dos 'Cadernos do Museu'. }



O vice-presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas, representou o Município na cerimónia de constituição do Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra

Comemorações do Dia do Município

D. Carlos Azevedo distinguido com a Medalha de Honra do Município

A Câmara Municipal de Oeiras assinalou o Dia do Município, 7 de Junho, feriado municipal, com a sessão solene de atribuição de condecorações municipais de mérito. O dia ficou marcado por outras actividades, que tiveram início com o tradicional hastear das bandeiras, em frente aos Paços do Concelho, seguindo-se uma Missa Solene, na Igreja Matriz de Oeiras.



“As condecorações de mérito traduzem o reconhecimento do Município a todos quantos pelo seu exemplo, pelo seu esforço, pela sua dedicação a causas múltiplas, (...) constituem referências para todos os cidadãos e orgulho para nós, oeirenses”

Um conjunto de empresas sedeadas no concelho - Oracle, Astrazeneca, Procter & Gamble, Sanofi Aventis, Sistemas Mac Donald's e Outsystem – foram distinguidas, naquele dia, a par de individualidades dos mais diversos quadrantes, instituições de solidariedade social e associações culturais.

A Medalha de Honra do Município foi este ano outorgada a D. Carlos Alberto de Pinho Moreira Azevedo. Nascido em Milheirós de Poiares, Santa Maria da Feira, a 4 de Setembro de 1953, D. Carlos Azevedo estudou nos Seminários do Porto e no Instituto de Ciências Humanas e Teológicas, doutorando-se, em 1986, na Faculdade de História Eclesiástica, na Universidade Gregoriana, em Roma.

Estudou Teologia Espiritual nos Institutos Romanos da Companhia de Jesus e da Ordem do Carmo. Foi professor da Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, desde 1987, e vice-reitor da mesma Universidade, entre 2000 e 2004. Entre os diversos cargos eclesiais, destaca-se o de Director Espiritual do Seminário Maior do Porto, entre 1981 e 1993, o de presidente da Assembleia de Párcos da Cidade do Porto, entre 1997 e 1999, o de presidente da Direcção do Centro de Estudos de História Religiosa, entre 1992 e 2001, representante da Conferência Episcopal Portuguesa no Conselho Consultivo do Instituto Português de Museus, entre 2001 e 2003.

De realçar ainda o cargo de Director da Escola das Artes (extensão de Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa e de presidente da Comissão Episcopal da Pastoral Social e Vogal da Comissão Episcopal da Cultura, Bens Culturais e Comunicação Social.

A 4 de Fevereiro de 2005 foi nomeado Bispo Titular de Belali e Auxiliar do Patriarcado de

Lisboa e a 5 de Abril de 2005 eleito Secretário da Conferência Episcopal Portuguesa.

D. Carlos Azevedo, presença constante e atenta às actividades das paróquias do Município de Oeiras, foi recentemente nomeado Coordenador Geral da visita ao nosso País de Sua Santidade o Papa Bento XVI.

“As condecorações de mérito traduzem o reconhecimento do Município a todos quantos pelo seu exemplo, pelo seu esforço, pela sua dedicação a causas múltiplas, nas empresas, nas instituições de ensino e investigação, no desporto, na cultura, na acção social, nas associações humanitárias, desportivas e nas Paróquias constituem referências para todos os cidadãos e orgulho para nós, oeirenses”, disse, a propósito, o presidente da Câmara Municipal de Oeiras.

“O sucesso de Oeiras – acrescentou – não é um exclusivo das políticas municipais, dos seus executivos, das suas obras. Por muito e bom planeamento que se faça, por mais políticas que se criem, por mais obra que se deixe, o sucesso só é sustentável se a sociedade civil oeirense souber responder às condições criadas e ao exemplo dado com empreendedorismo e dinamismo”.

“E em Oeiras foi isso que aconteceu. Oeiras soube criar os seus filhos e adoptar novos oeirenses, soube a todos integrar numa família comum, apesar da diversidade social e económica e da multiculturalidade, soube criar uma identidade própria onde todos se reconhecem. O sucesso alcançado é devido a todos e por isso justo é homenageá-los e a todos agradecer pelos méritos alcançados”, sublinhou.

Na oportunidade, e como é tradicional, coube ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras fazer uma intervenção, na qual começou por apontar que “é na tempestade que se julga a essência da qual somos feitos”.



As comemorações do 251.^o aniversário do Município ficaram também marcadas pela entrega de seis viaturas aos Serviços da Polícia Municipal de Oeiras

Referindo-se aos “tempos de crise e incerteza como os que o mundo hoje enfrenta”, Isaltino Morais considerou que “é na nossa capacidade de resposta aos desafios inesperados que podemos avaliar a mais-valia das nossas convicções e estratégias de desenvolvimento”, “é em tempos como estes que melhor nos podemos aperceber da solidez e determinação de que Oeiras é feita”.

Baseado, segundo disse, na “convicção profunda de quem já fez e provou saber fazer”, o autarca fez questão de garantir que “Oeiras vai saber vencer uma vez mais, transformando as

dificuldades em oportunidades, fazendo das fraquezas a sua força, criando condições para mais um novo e vibrante ciclo de desenvolvimento”. Ao iniciar a sua intervenção com “apelo à alma e à essência de Oeiras”, o presidente da Câmara entendeu “reafirmar que este município se deve unir nos bons mas, sobretudo, nos maus momentos” porque, disse, “juntos percorremos um longo caminho na edificação de uma Oeiras moderna e inovadora, desenvolvida e solidária, trabalhadora e responsável”.

Neste sentido, Isaltino Morais sublinhou que “os galardões e as distinções de que temos sido

Inauguração da Sala de retratos

No âmbito das celebrações do aniversário do Município realizou-se a apresentação da galeria de retratos de antigos presidentes da Câmara Municipal de Oeiras, edifício dos Paços do Concelho





alvo não são por isso fruto do acaso, são o reconhecimento dos nossos méritos; não resultam das circunstâncias políticas do momento, são resultado de uma estratégia de longo prazo; não

“Em Oeiras somos assim. Foi esta a marca genética herdada do Conde de Oeiras e Marquês de Pombal. Para além de todas as dificuldades, hoje o que fazemos é actualizar e continuar a dar vida a este código genético. Hoje como ontem não podemos parar perante as dificuldades”

caíram do céu, ergueram-se da força do nosso trabalho e da convicção das nossas ideias”.

“Perante estas distinções, e quando olho para

o Passeio Marítimo, para o Parque dos Poetas, para a Quinta Real de Caxias, para a nova rede de escolas do concelho, para o Centro de Arte Manuel de Brito, para o Palácio do Egipto, para a agenda cultural que apoiamos, para as infra-estruturas desportivas que desenvolvemos, para a habitação social que construímos, para o ambiente que preservamos e para tantas outras coisas mais, permito-me, igualmente, atribuir a Oeiras o galardão de melhor concelho para se viver em Portugal”.

O presidente da Câmara apontou, no entanto, que estas “honorarias” representam um “acréscimo de responsabilidades”, reforçando a “vontade fazer mais e melhor pela qualidade de vida de todos os oeirenses”.

“Atingido este patamar de excelência, cumpre-

nos saber defender e preservar esta liderança, bem como a liderança em praticamente todos os indicadores de qualidade de vida em Portugal”, reiterou, acrescentando que “num tempo de crise económica profunda, temos que saber encontrar o que de essencial Oeiras não pode prescindir se quiser continuar a crescer e a liderar”.

Nas palavras de Isaltino Morais, “o rigor financeiro na gestão do Município não pode pôr em causa a liderança do futuro”, particularmente num momento em que, “como reflexo da crise que varre o País”, se adivinha “uma diminuição considerável nas receitas do Município”.

O presidente da Câmara defendeu, nesta linha, que é fundamental “saber poupar até ao limite do razoável, mas mantendo o investimento nos projectos estratégicos em curso” e centran-



“O Município de Oeiras não é imune às dificuldades que o País atravessa, não é uma ilha isolada no todo nacional e internacional. Mas é uma instituição solidária, com tradição na defesa dos mais carenciados”

do esforços no reforço das políticas sociais de apoio às crianças e idosos mais carenciados. Não obstante, considerou importante “saber manter o investimento que potencie a qualidade de vida do concelho, garantindo o estatuto de capital do empreendedorismo em Portugal”, referindo-se ao Centro de Congressos e Exposições de Oeiras, ao equipamento da Rede Escolar do Concelho, ao investimento nos centros de saúde, à segunda fase do Parque dos Poetas e à terceira e última fase do Passeio Marítimo porque, disse, “mesmo em tempo de crise Oeiras não pode parar. Oeiras tem de continuar a marcar o ritmo. Oeiras tem que continuar a liderar”. “Em Oeiras somos assim. Foi esta a marca genética herdada do Conde de Oeiras e Marquês de Pombal. Para além de todas as dificuldades,

hoje o que fazemos é actualizar e continuar a dar vida a este código genético. Hoje como ontem não podemos parar perante as dificuldades, temos que ser capazes de saber transformá-las em oportunidades. Hoje como ontem temos que saber honrar a essência empreendedora e resistente de que Oeiras é feita. Hoje como ontem queremos ser um sinónimo de excelência em tudo o que fazemos. Hoje como ontem queremos ser uma referência nacional e internacional em tudo o que tocamos. Hoje como ontem temos que saber defender e preservar a imagem de marca Oeiras”.

O presidente da Câmara salientou que “o Município de Oeiras não é imune às dificuldades que o País atravessa, não é uma ilha isolada no todo nacional e internacional. Mas é uma instituição



solidária, com tradição na defesa dos mais carenciados, com provas dadas na sua vontade de ajudar os oeirenses que mais precisam”.
Nessa linha, disse, “tudo faremos para conter os efeitos nefastos da crise que vivemos, tudo faremos para diminuir o impacto negativo que a mesma terá nas vossas vidas em Oeiras – e estamos a fazê-lo”, dando exemplos, no domínio do emprego, a criação de “mais de mil postos de trabalho em obras adjudicadas pela Câmara no último ano”, na área social, “duas novas residências para idosos, para além de todas as actividades de apoio social à infância – como na acção social escolar, creches, infantários e apoios a famílias numerosas e carenciadas” e na educação, “com a construção de cinco novas escolas”. }

Medalhas Municipais de Mérito

Grau Cobre

1.ª e 2.ª Companhias de Guias de Oeiras,
Restaurante Carula,
Marco António Ferreira Melo da Silva,
Associação Portuguesa da Solidariedade e Desenvolvimento (APSD),
Ciranda

Grau Prata

Restaurante Novo Altair,
Joaquim Venâncio,
Companhia de Actores,
António Baião,
Graciano Camisa Pedro,
Outsystem

Grau Ouro

Mestre Emanuel Augusto Santos,
Centro de Apoio Social de Oeiras,
Engenheiro Mendonça Dias,
Miguel Coelho,
Dr. Álvaro Ferreira da Silva,
Prof.ª Dr.ª Anabella de Carvalho Vicente Rita,
António Ramalhete,
Prof. Maria Elisa Patrício,
Oracle,
Astrazeneca,
D. Luisa Neves e Sousa,
Procter & Gamble,
Dr. Ernesto Madeira,
Sanofi Aventis,
União de Reformados,
Pensionistas e Idosos da Freguesia de Barcarena,
Sérgio Duarte,
Dr.ª Isabel Domingos,
BP Portugal,
Dr. Manuel Oliveira,
Sistemas Mc Donald's

Medalha de Honra do Município:

D. Carlos Alberto de Pinho Moreira Azevedo, Bispo Titular de Belali e Auxiliar do Patriarcado de Lisboa e Secretário da Conferência Episcopal Portuguesa

Festas de Oeiras decorreram de 5 a 20 de Junho

OEIRAS EM FESTA!

Música, arte, desporto, gastronomia, teatro e dança fizeram parte do programa das Festas de Oeiras'2010. O recinto da feira, no Jardim Municipal de Oeiras, foi, como habitualmente, o epicentro da animação, com os concertos, as tasquinhas, o artesanato e as diversões a atraírem, ao longo de duas semanas, milhares de pessoas, de todas as idades. As Festas de Oeiras marcaram o início do Verão no concelho.





Rui Veloso e Tim, em palco,
no recinto da feira

A música portuguesa esteve em destaque durante as Festas. Rui Veloso, Tim, Jorge Palma e Mafalda Veiga marcaram presença em palco





1	4	6
2	5	
3		7

- 1 Rui Veloso em palco
- 2 A actuação de Tim
- 3 Tim e Rui Veloso, desta vez juntos em palco
- 4 Os jovens marcaram presença nas Festas
- 5 Jorge Palma enfeitiçou a audiência
- 6 O recinto frente ao palco chegou a ser pequeno para a quantidade de público presente
- 7 Mafalda Veiga também esteve em Oeiras





Durante duas semanas,
o Jardim Municipal de Oeiras
encheu-se de cor e animação,
de cheiros e sabores





No stand institucional da Câmara Municipal de Oeiras instalado no recinto da feira foi possível experimentar um passeio virtual de bicicleta pelo concelho





Festa da família

Barrigas de Amor voltaram ao Parque dos Poetas

Duas mil duzentas e doze grávidas e mais de 12 mil pessoas participaram no Barrigas de Amor 2010.

A quarta edição do evento realizou-se no passado dia 4 de Julho, no Parque dos Poetas, em Oeiras, com entrada livre.

Os visitantes puderam usufruir de inúmeros espaços com passatempos, informações, palestras, produtos para grávidas e bebés, workshops e actividades.

Para além de uma festa ao ar livre, dedicada especialmente às grávidas, mulheres em idade fértil, bebés e crianças, o Barrigas de Amor 2010 voltou a colocar na agenda o problema do défice da natalidade em Portugal, o oitavo país mais envelhecido do mundo.

No total das três primeiras edições, o evento contou com mais de cinco mil grávidas e de 23 mil visitantes. }

Num fantástico dia de Verão, o Parque dos Poetas foi o cenário ideal para a realização de uma festa consagrada não apenas às mulheres grávidas mas também às crianças e à família



Festival Panda

Ídolos das crianças animam Parque dos Poetas



Skate Parque, insufláveis, campo de futebol, parque de merendas, jogos e pinturas faciais foram alguns dos atractivos da 3.ª edição do Festival Panda, realizada no passado dia 26 de Junho, no Parque dos Poetas, em Oeiras.

Brincadeiras e muita animação durante todo o dia com o Panda e os seus amigos foram as grandes novidades deste ano.

O ingresso para o concerto do Panda e da sua Banda e ainda dos seus convidados dava direito a passar um dia em família no recinto do festival.

Ruca, Noddy, Wow Wow Wubbzy e Doce de Morango subiram ao palco principal do festival, enquanto Vila Moleza e os Irmãos Koala animaram o palco secundário. }



Projecto de responsabilidade social

Um parque pensado pelas crianças

Incentivar o desenvolvimento de actividades lúdicas e pedagógicas que estimulam a criatividade e o contacto com a natureza foram os objectivos que presidiram à criação do Parque Skip, um espaço de brincadeiras e de aprendizagem diferente do habitual.



A vereadora Madalena Castro representou a Câmara Municipal de Oeiras na cerimónia de inauguração do Parque Skip

Parque Skip não é apenas mais um jardim infantil. O Parque Skip foi projectado por crianças que ‘trabalharam’ lado a lado com técnicos da Câmara Municipal de Oeiras para criar um parque onde os mais pequenos são incitados a brincar, no verdadeiro sentido da palavra.

Explorar, descobrir, cair, sujar-se, subir às árvores, rebolar na relva, mexer na água e na terra, ali, tudo é permitido porque o mais importante será mesmo experimentar coisas novas. O projecto resulta de uma parceria entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Skip, líder no mercado dos detergentes para a roupa do Grupo Unilever – Jerónimo Martins.

Trata-se de um projecto de responsabilidade social para ser usufruído por todas as crianças, em especial por aquelas que residem nos bairros da zona da Outurela, freguesia de Carnaxide, onde está implantado. “Para que todos possam experimentar coisas novas, todos os dias”, conforme disse António José Casanova, CEO do Grupo Unilever – Jerónimo Martins presente na cerimónia de inauguração do espaço. Representando um investimento municipal de 30 mil euros, o Parque Skip funciona na Quinta de Sales e está aberto ao público. }

Mais informações

www.experimentarcoisasnovas.pt
www.skip.pt
Facebook Skip Portugal: www.facebook.com/profile.php#!/pages/Skip-Portugal/375167434388?ref=ts



Praia de Santo Amaro de Oeiras

Oeiras recebeu as melhores equipas nacionais de páraquedismo



As melhores equipas nacionais de páraquedismo participaram na segunda prova da XIII Taça de Portugal – Precisão de Aterragem e no I Torneio ‘Vila de Oeiras’, realizado no fim-de-semana de 3 e 4 de Julho, na praia de Santo Amaro de Oeiras.

O Aero clube de Évora, o Exército Português Falcões Negros, a Associação de Páraquedistas Tejo Norte, a Associação de Páraquedistas de Setúbal, o Sky Fun Center de Proença a Nova e a Associação de Páraquedistas do Sul marcaram presença neste evento, no âmbito do qual cada equipa realizou cinco saltos de precisão de aterragem para um alvo electrónico, com 15 cm de diâmetro, colocado no areal.

As classificações obtidas contam para a Taça de Portugal de Precisão de Aterragem em Páraquedas.

O programa do evento incluiu ainda passeios aéreos em helicóptero e baptismos de voo. }



Figuras Fracturantes?

Manuel Machado

manuel.machado@cm-oeiras.pt

Poucos acontecimentos históricos terão tido tanta e tão decisiva influência sobre os destinos do mundo como a Revolução Francesa de 1789. Compreendê-la é compreender também o mundo em que vivemos, nomeadamente muitas das causas que determinaram a instauração da República em Portugal como os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade que fervilhavam já na cabeça de liberais e setembristas do nosso século XIX. Mas o que é revolucionar? Revolucionar é abandonar formas estabelecidas e substituí-las por medidas de excepção impostas pelas circunstâncias e cujo valor será aferido apenas pela sua eficácia. É depurar ou ser depurado. No limite é vencer ou morrer. Fenómenos complexos, das revoluções emergem heróis/heroínas, mártires e também traidores ou “vendilhões do templo”. No final, pese embora as diferentes tipologias de que se podem revestir, uma coisa, porém, é certa: há sempre, de um lado, os ganhadores e, de outro, os perdedores. Aqueles são os que alcançam o Poder, estes os que, obviamente, não conseguiram tal desiderato.

Há igualmente em todas as revoluções aquilo a que poderíamos designar por “figuras fracturantes”. Exemplos: na nossa I República é o caso do republicano SIDÓNIO Pais (1872-1918) e, no da Revolução Francesa, o de Jean-Paul MARAT (1743-1793). A cada um destes nomes devem associar-se dois outros: do lado português o de José Júlio da Costa, do francês o de Carlota Corday. Ambos cometeram o crime de matar aquelas figuras fracturantes. Provavelmente porque, segundo os criminosos, quer MARAT, quer SIDÓNIO ter-se-iam afastado dos verdadeiros ideais da República e estariam a trair os “interesses das respectivas revoluções”. De todo injustificável é a seguinte afirmação de Carlota Corday, proferida durante o seu julgamento: «Matei um homem para salvar 100.000». Carlota foi guilhotinada em 17 de Julho de 1793, apenas 4 dias depois de ter apunhalado Marat. Tinha 25 anos.

José Júlio da Costa, que curiosamente tinha também 25 anos quando assassinou Sidónio, passou 28 na prisão, internado no hospital Miguel Bombarda, sem direito a julgamento. Morreu em 16 de Março de 1946.

Sobre a Carbonária, a Maçonaria ou sobre a República no Feminino vai poder escutar muitas outras “estórias” pela boca de António Ventura, Alfredo Caldeira ou Isabel Lousada, entre outros.

Basta que esteja atenta ou atento à nossa programação para ir ouvi-los. O prestígio dos conferencistas é garantia de qualidade.

Oeiras

Mercado de troca e venda de produtos em segunda mão

A Câmara Municipal de Oeiras promove, nos últimos sábados dos meses de Julho e Agosto – dias 31 e 28, respectivamente – o Swap Market, mercado de troca e venda de produtos em 2.ª mão, no Mercado Municipal de Oeiras.

Roupa, acessórios de moda, material escolar e de escritório, relógios, óculos de sol, porta-moedas, objectos de decoração, utensílios de cozinha, electrodomésticos de pequena dimensão, artigos de desporto, livros, CD's e DVD's são artigos que é possível comprar, vender e trocar neste mercado. }

Animações de Verão ao ar livre

Aulas de fitness gratuitas no Porto de Recreio

A té ao final do mês de Agosto, a Câmara Municipal de Oeiras, com o apoio da Oeiras Viva e de diversos ginásios do concelho, promove aulas de fitness gratuitas, abertas à participação de todos.

As aulas decorrem aos sábados, sempre às 10h30h., no Porto de Recreio de Oeiras, no espaço em frente ao edifício sede. Para participar basta aparecer. Viva o Verão com energia. Faça por si. Mexa-se mais. }

Animações de Verão no Porto de Recreio de Oeiras

Julho (Sábados)

- 10h30
- 2 - Vivalife
- 10 - Salsplay e Associação Lusa de Yoga
- 17 - Club L - Bencaching
- 24 - Salsica e Espaço de Dança
- 31 - Personal Body - Academia Sporting Algae

Agosto (Sábados)

- 10h30
- 7 - Vivalife
- 14 - Salsica
- 21 - Club L - C.C. Bikas
- 28 - Salsplay - Academia Sporting Algae

Viva o Verão com energia! Faça Por Si. Mexa-se Mais.

Agroverde o melhor do Verão, começa todos os dias! Mexa-se Mais!

Durante os meses de Julho e Agosto a Câmara Municipal de Oeiras, com o apoio da Oeiras Viva e de diversos ginásios do concelho, vai proporcionar-lhe aulas de fitness gratuitas, abertas à participação de todos, no Porto de Recreio de Oeiras, no espaço em frente ao edifício sede. A partir de dia 2 de Julho às 10h30h.

Para participar basta aparecer!

Logos: Oeiras Viva, CC Oeiras, Associação Lusa de Yoga, Salsica, Club L, Academia Sporting Algae, Agroverde.

Festas do Concelho

Triatlo do Ambiente



A praia da Torre e a Avenida Marginal voltaram a servir de cenário à realização do Triatlo do Ambiente, cuja 23.ª edição teve lugar no passado dia 13 de Junho.

Na edição deste ano, e de forma a garantir-se uma maior segurança aos participantes, registaram-se novidades no que diz respeito ao percurso de ciclismo da Prova da Taça de Portugal, passando este a ser feito entre a praia da Torre e Algés. }





Ex libris do desporto do concelho

Marginal à Noite com 3.500 atletas



Tês mil e quinhentos atletas participaram em mais uma edição do 'Marginal à Noite', um percurso nocturno ao longo da Avenida Marginal, que teve lugar no passado dia 19 de Junho.

A prova desenrolou-se ao longo de oito mil metros, com partida e chegada em frente à praia de Santo Amaro em Oeiras e o percurso, de ida e volta, a realizar-se integralmente pela Avenida Marginal.

Em conjunto, as características e o enquadramento especial do 'Marginal à Noite' permitiram-lhe atingir rapidamente o reconhecimento nacional como uma das provas de estrada com maior potencial. É, actualmente, um ex libris do desporto do concelho de Oeiras. }



Linda-a-Velha

Viagem no tempo até à Idade Média



Nos passados dias 19 e 20 de Junho, o Parque das Amendoeiras do Palácio dos Aciprestes serviu de cenário à realização da terceira edição da Feira Medieval de Linda-a-Velha, promovida pelo Agrupamento 626 do Corpo Nacional de Escutas. O programa da feira incluiu mostras de armas, falcoaria, danças, trovas, lutas e espaço para comer e beber. }

MEMÓRIA CARTOGRÁFICA E ICONOGRÁFICA DE OEIRAS

A Foz do Tejo representada por Doumet Zacharie (ca. 1800)

Joaquim Boiça
joaquimboica@gmail.com



Barre de Lisbonne et Entrée du Tage. Felix Doumet Zacharie, s.d. (ca. 1800).
Museu Nacional de Arte Antiga, n.º 3267.

Uma das consequências menos conhecidas da profunda instabilidade social vivida em França com os excessos revolucionários de 1793 foi o êxodo de numerosos artistas, que se viram forçados a procurar outras paragens e clientelas para dar continuidade às suas carreiras. Alguns rumaram a Portugal durante esses anos conturbados, vindo a enriquecer, com a sua presença, embora com méritos manifestamente desiguais, o meio artístico nacional. Foi o caso do pintor Felix Doumet Zacharie que, depois de três anos de refúgio na Córsega, arribou a Lisboa, onde residiu e trabalhou durante uma década (1796-1806).

Foi junto de seu pai, o escultor e pintor Gaspard Doumet, e na cidade de Toulon, onde nasceu e morreu (1761-1818), que Doumet Zacharie fez a sua aprendizagem artística. Por influência do seu progenitor, foi pintor de marinhas no Arsenal desta animada urbe portuária, ao mesmo tempo que se iniciava nas artes da topografia e da cartografia, aptidões que certamente foram determinantes quando acedeu, em Lisboa, ao cargo de desenhador do Real Corpo de Engenheiros.

Na sua produção artística, que está por inventariar e estudar, emparceiram visões campestres dos arrabaldes de Lisboa, figuras típicas e costumes quotidianos e vistas do Tejo, produções que satisfizeram, certamente, o gosto e a procura de elites locais. Na maioria dos casos, são pequenos desenhos a aguarela ou guache, que patenteiam a extrema preocupação do pintor pelo detalhe e pormenor, nos quais transparece, de igual modo, o seu mediano talento artístico.

A pouco conhecida marinha «Barre de Lisbonne et Entrée du Tage», acima reproduzida, inscreve-se neste quadro lato de referências, sendo na riqueza do pormenor, mais do que no tratamento plástico e na composição do espaço que reside o seu principal motivo de interesse, nomeadamente na cuidada representação das embarcações pesqueiras da foz do Tejo (uma delas com as artes de pesca que praticava); da fragata britânica que entra na barra, entre os volumes das fortificações de S. Julião da Barra e do Bugio, com as suas torres faroleiras, e da linha de costa, na qual se destaca o conjunto edificado da Feitoria de El-Rei, pouco tempo antes da sua adaptação a colégio militar, conjunto de figurações que fazem desta marinha um notável documento de época.



Oeiras tem
INICIATIVA

Festival regressa a Algés em 2011

120 mil estiveram no Optimus Alive!Oeiras 10

Depois do sucesso deste ano, com 120 mil pessoas a marcarem presença no Passeio Marítimo de Algés, o Optimus Alive!Oeiras já tem regresso agendado, para os dias 7, 8 e 9 de Julho de 2011.





Stand institucional do Município de Oeiras no Alive'10



Alice in Chains, Faith no More, Manic Street Preachers, Skunk Anansie e Deftones levaram milhares ao Palco Optimus mas foi com os Pearl Jam e a sua actuação inesquecível que encerrou, em ambiente de grande festa, a edição de 2010 do Optimus Alive!Oeiras 10. A banda liderada por Eddie Vedder levou ao rubro as 45 mil pessoas que lotaram o Passeio Marítimo de Algés no dia 10 de Julho. Ao longo de três dias – 8, 9 e 10 de Julho – 120 mil pessoas, 12 mil das quais estrangeiras (espanhóis e ingleses, maioritariamente), passaram pelo Optimus Alive!Oeiras 10, 40 mil no dia 8, 35 mil no dia 9 e 45 mil no dia 10, fazendo desta quarta edição a mais concorrida de sempre.

O Optimus Alive!Oeiras 10 fica também na história por ter sido o primeiro festival português com um dia completamente esgotado a mais de duas semanas do início. Para tal terão também contribuído as bandas e os artistas que passaram pelos palcos Super Bock e Optimus Clubbing, dos quais se destacam La Roux, The XX, Florence + The Machine, Gossip, Tiga, Buraka Som Sistema (DJ Set), Micro Audio Waves e The Legendary Tiggerman. Em 2011 o Optimus Alive!Oeiras 10 regressa ao Passeio Marítimo de Algés, nos dias 7, 8 e 9 de Julho, para mais três dias de grande festa e de muita e boa música. }

Gotan Project e Roxy Music ao vivo

Oeiras Sounds regressa ao Jardins do Palácio

Oeiras Sounds está de volta aos magníficos Jardins do Palácio Marquês de Pombal, onde decorreu em 2009 a primeira edição. Gotan Project e Roxy Music são os dois nomes que certamente vão trazer muita gente até Oeiras, nos dias 18 e 22 de Julho, respectivamente. Liderados pelo talentoso e carismático Bryan Ferry, os ingleses Roxy Music são um dos nomes mais importantes da história da música. Quando surgiram, no início dos anos 70, foram imediatamente elogiados pela abordagem mais cuidada e sofisticada que trouxeram ao pop-rock.

Influência enorme na maioria das bandas de New Wave e Electrónica que viriam a surgir na década de 80, os Roxy Music chegaram ao fim quando o vocalista Bryan Ferry decidiu enveredar por uma carreira a solo, que se viria também a pautar por grandes sucessos, com o incontornável *Slave to Love* à cabeça.

O regresso aos palcos aconteceu em 2001, com Ferry a receber a companhia de Phil Manzanera (guitarrista) e Andy Mackay (saxofonista), para um digressão mundial, onde temas como *Avalon*, *More Than This* ou *Love is a Drug*, voltaram a reunir multidões em torno dos Roxy Music.

O outro concerto do Oeiras Sounds vai ficar a cargo dos Gotan Project, um caso único de sucesso em Portugal, onde esgotam sempre os seus concertos. Precursores de um género musical que mescla o Tango com a Música Electrónica, devem aproveitar o concerto de 18 de Julho para apresentar o novo álbum, *Tango 3.0*. Com uma composição multinacional, um francês, um argentino e um suíço, os Gotan Project colocam as suas diferentes vivências ao serviço de um projecto que parece beber de todo o mundo, para criar uma nova realidade. }



Música do Mundo

Sete Sóis, Sete Luas regressa à Fábrica da Pólvora



🎯 Festival Sete Sóis, Sete Luas arrancou este ano com uma estreia nacional. Iñaki Plaza e Ion Garmendia (País Basco) foram os primeiros a subir ao palco da Fábrica da Pólvora de Barcarena, na noite do passado 25 de Junho.

Recorde-se que o Festival Sete Sóis, Sete Luas decorre até 3 de Setembro na Fábrica

da Pólvora de Barcarena integrando, este ano, onze concertos. Os espectáculos têm início às 22.00h. e são de entrada livre, limitada aos lugares disponíveis.

Este festival assenta numa proposta cultural inovadora e arrojada, que confronta o público com valores e ideias que se distanciam do omnipresente mainstream anglo-saxónico. Nas palavras de Marco Abbondanza, director artístico do Festival, há no Sete Sóis, Sete Luas uma certa ingenuidade, sendo que “a ingenuidade é um elemento importante no diálogo, porque o transforma num diálogo sincero”.

O Festival Sete Sóis, Sete Luas, promovido por uma rede cultural de trinta cidades de dez países do Mediterrâneo e do Atlântico – Brasil, Cabo Verde, Croácia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália, Marrocos e Portugal – surge pela primeira vez em Oeiras no ano de 2000, tendo encontrado na Fábrica da Pólvora um dos seus palcos mais importantes. }

Programa

23 de Julho

Massimo Laguardia (Sicília)

30 de Julho

Banda Del Pepo (Múrcia)

6 de Agosto

Orchestra Popolare Italiana (Itália)

13 de Agosto

Les Voix du 7Sóis (Mediterrâneo)

20 de Agosto

Maria Del Mar (Andaluzia, Cádiz)

27 de Agosto

Rocío Márquez (Andaluzia, Huelva)

3 de Setembro

Kristi Stassinopoulou (Grécia)

Mais informações

Na internet em www.7sois.eu

Para ver até Setembro

Graça Morais no CAMB



Centro de Arte Manuel de Brito apresenta, até ao próximo dia 19 de Setembro, uma exposição individual de Graça Morais e a mostra colectiva 'Por Paris'. Na exposição de obras de Graça Morais, uma das artistas mais representativas da Colecção de Arte Manuel de Brito e da história da arte portuguesa, é apresentado um conjunto de obras referenciais para uma leitura da evolução estilística, técnica e temática da obra da pintora.

A mostra colectiva, por seu lado, reúne obras alguns dos artistas mais relevantes da modernidade portuguesa e da Colecção Manuel de Brito, como Vieira da Silva, Júlio Pomar, René Bértholo e Lourdes Castro, a par de alguns nomes de referência internacional, como Sónia Delaunay, Arman, Christo, Ian Voss, entre outros, cuja carreira e percurso artístico estiveram ligados a Paris, cidade emblemática da criação artística. }

Mais informações

Palácio Anjos

Alameda Hermano Patrone, em Algés

Telefone: 214 111 400

<http://camb.cm-oeiras.pt>

camb@cm-oeiras.pt

De terça a domingo, das 11.30h. às 18.00h.,
última sexta de cada mês das 11.30h. às 24.00h.



Com e sem animação histórica

Lagar de Azeite aberto para visitas

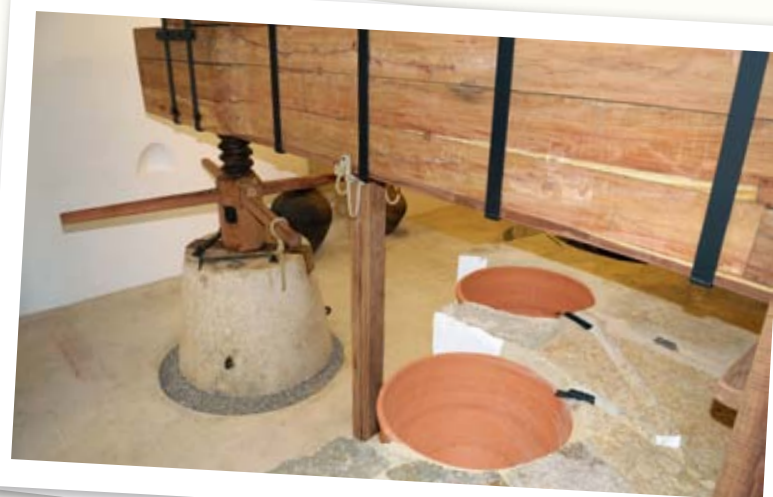
Desde o início do mês de Junho que é possível visitar o Lagar de Azeite inserido na Quinta do Marquês de Pombal, em Oeiras. As visitas são gratuitas e realizam-se aos primeiros e terceiros sábados de cada mês, entre as 11.00h. e as 12.00h. (com animação histórica), às terças-feiras, das 9.30h. às 12.30h., e às quintas-feiras, entre as 14.30h. e as 17.30 (sem animação histórica). A entrada processa-se, em ambos os casos, pelo posto de turismo de Oeiras.

Recorde-se que ficaram recentemente concluídas as obras de recuperação da adega e reconstrução dos engenhos originais promovidas pela Câmara Municipal de Oeiras e que permitem agora recriar todo o processo de produção, tal como era feito no século XVIII. }

PARA VER DE PERTO

Lagar do Azeite do Palácio do Marquês

por Carmo Montanha | carmo.montanha@cm-oeiras.pt



Entrar Mito Aproxima-te

uma plataforma 
mostra internacional
de teatro de oeiras

3 a 11 de Setembro 2010

Fundação de Oeiras

Entrada Livre

**ESPECTÁCULOS | 7 ESTREIAS | HAPPENING
ENSAIOS ABERTOS | EDUCAÇÃO PELA ARTE
CONVERSAS COM ARTISTAS | WORKSHOPS
BOLSAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA | 9 DIAS
LANÇAMENTO MITO SOCIAL**

Vem celebrar o teatro em Oeiras

www.mito-oeiras.com



SUCURSAL
CONCESSIONÁRIO PEUGEOT

